

Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

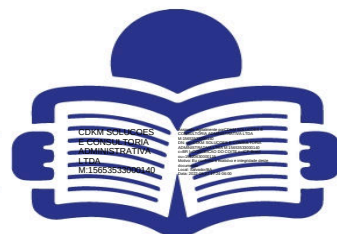
Em, 27 de maio de 2022 ♦ Ano: II ♦ Edição Ordinária nº. 0352 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 044/2022.
- » ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
- » PORTARIA Nº. 292 DE 27 DE MAIO DE 2022 – SEMAP.
- » EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 044/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 211/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: CLÁUDIO LIMA SILVA.

CNPJ N° 24.856.099/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA NO 7º ENCONTRO DE CAPOEIRAGEM DO SISAL QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 28 E 29 DE MAIO DE 2022.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 25, III, Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Conceição do Coité, BA, 27 de Maio de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022**

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 014/2022
---	---------------------------

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. **13.843.842/0001-57**, com sede na Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité – Bahia, neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A** situada a Rua Doutor Sabino Aiais, 187, Mantiqueira, Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ Nº **33.255.787/0001-91**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ NEI ARIAS**, portador da cédula de identidade nº **42127151**, emitida por FR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº **628.323.527-15**, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 014/2022 e do Processo administrativo nº 0123/2022, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, QUAL SEJA: O Registro de Preços para aquisição parcelada de material penso, insumos e medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Conceição do Coité, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI.

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 12 (doze) meses, improrrogável.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 1/7

**Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

PLANILHA EM ANEXO

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 2/7

**Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA****7. Reajustamento dos preços registrados em ata**

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 3/7

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA****10. Penalidades**

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

- () Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

11.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 4/7

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

11.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. Vinculação ao edital de licitação

12.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do Coité, Bahia., 19 de maio de 2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
CONTRATANTE

IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
FORNECEDOR

TESTEMUNHA (nome e CPF)

TESTEMUNHA (nome e CPF)

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 5/7

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

ANEXO

Item	Qnt	Unid	Descrição	Marca Fabricante	Unit. R\$	Total R\$
1	50	CX	Filme radiológico, base verde, formato 18x24 cm, cx. com 100 unidades. Quantidade: 50 caixas. Marca/Fabricante: IBF. Modelo: RXV. REG. SVS/MS.: 10289060009; Procedência: Nacional. País de Origem: Brasil. Validade da Proposta: 60 dias.	IBF	R\$ 115,96	R\$ 5.798,00
			P.U. cento e quinze reais e noventa e seis centavos			
			P.T. cinco mil, setecentos e noventa e oito reais			
2	60	CX	Filme radiológico, base verde, formato 24x30 cm, cx. com 100 unidades. Quantidade: 60 caixas. Marca/Fabricante: IBF. Modelo: RXV. REG. SVS/MS.: 10289060009; Procedência: Nacional. País de Origem: Brasil. Validade da Proposta: 60 dias.	IBF	R\$ 193,00	R\$ 11.580,00
			P.U. cento e noventa e três reais			
			P.T. onze mil, quinhentos e oitenta reais			
3	120	CX	Filme radiológico, base verde, formato 30x40 cm, cx. com 100 unidades. Quantidade: 120 caixas. Marca/Fabricante: IBF. Modelo: RXV. REG. SVS/MS.: 10289060009; Procedência: Nacional. País de Origem: Brasil. Validade da Proposta: 60 dias.	IBF	R\$ 321,70	R\$ 38.604,00
			P.U. trezentos e vinte e um reais e setenta centavos			
			P.T. trinta e oito mil, seiscentos e quatro reais			
4	150	CX	Filme radiológico, base verde, formato 35x35 cm, cx. com 100 unidades. Quantidade: 150 caixas. Marca/Fabricante: IBF. Modelo: RXV. REG. SVS/MS.: 10289060009; Procedência: Nacional. País de Origem: Brasil. Validade da Proposta: 60 dias.	IBF	R\$ 336,00	R\$ 50.400,00
			P.U. trezentos e trinta e seis reais			
			P.T. cinquenta mil, quatrocentos reais			
5	36	GL	Fixador radiológico, para processamento automático, solução aquosa concentrada. Solução final de trabalho de 38 litros. Quantidade: 36 galões. Marca/Fabricante: IBF. Modelo: FIX-A, Reg. SVS/MS.: Não controlado. Procedência: Nacional. País de Origem: Brasil. Validade da proposta: 60 dias.	IBF	R\$ 227,70	R\$ 8.197,20
			P.U. duzentos e vinte e sete reais e			

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 6/7

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

			setenta centavos			
			P.T. oito mil, cento e noventa e sete reais e vinte centavos			
6	36	GL	Revelador radiológico, para processamento automático, solução aquosa concentrada. Solução final de trabalho de 38 litros. Quantidade: 36 galões. Marca/Fabricante: IBF. Modelo: REV-A, Reg. SVS/MS: Não controlado. Procedência: Nacional. País de Origem: Brasil. Validade da proposta: 60 dias.	IBF	R\$ 378,35	R\$ 13.620,60
			P.U. trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos			
			P.T. treze mil, seiscentos e vinte reais e sessenta centavos			
TOTAL						R\$ 128.199,80

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 128.199,80(CENTO E VINTE E OITO MIL E CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 7/7

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022**

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 014/2022
---	---------------------------

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. **13.843.842/0001-57**, com sede na Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité – Bahia, neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **4M BR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR** situada a Rua Godofredo Rebello de Figueiredo Filho, 820A - Sim, Feira de Santana-Ba, inscrita no CNPJ Nº 10.013.864/0001-00, neste ato representada pela Sra. Maira Pereira Falcão de Brito, portadora da cédula de identidade nº 06657297-58, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 976.336.075-72, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022** e do **POCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123/2022**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, QUAL SEJA: O Registro de Preços para aquisição parcelada de material penso, insumos e medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Conceição do Coité, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela atade registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAÚDE.

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI.

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 12 (doze) meses, improrrogável.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 1/9

**Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

CONTROLADORIA GERAL

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

(INCLUIR PLANILHA OU MENCIONAR EM ANEXO, CASO SEJA EXTENSA)

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 2/9

**Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA****7. Reajustamento dos preços registrados em ata**

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 3/9

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA****10. Penalidades**

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

- () Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

11.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 4/9

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

11.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. Vinculação ao edital de licitação

12.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do Coité, Bahia., 19 de maio de 2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
CONTRATANTE

4M BR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR
FORNECEDOR

TESTEMUNHA (nome e CPF)

TESTEMUNHA (nome e CPF)

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 5/9

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA
ANEXO

LOTE 03 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS
BÁSICOS

Item	Especificações	Qtd.	Medida	Marca	Valor Unitario	Valor Total
1	ACIDO VALPROICO 250MG	72000	Comprimidos	BIOLAB	R\$ 0,33	R\$ 23.760,00
2	ACIDO VALPROICO 500MG	150000	Comprimidos	BIOLAB	R\$ 0,54	R\$ 81.000,00
3	ÁCIDO VALPROICO 50MG/ML	2520	Frascos	PRATIDONADUZZI	R\$ 3,74	R\$ 9.424,80
4	AMITRIPTILINA 25MG	300000	Comprimidos	GERMED	R\$ 0,11	R\$ 33.000,00
5	BIPERIDENO 2MG	83808	Comprimidos	CRISTALIA	R\$ 0,21	R\$ 17.599,68
6	BUPROPIONA 150MG	23100	Comprimidos	E.MS	R\$ 0,80	R\$ 18.480,00
7	CARBAMAZEPINA 200MG	300000	Comprimidos	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,21	R\$ 63.000,00
8	CARBAMAZEPINA 20MG/mL	2000	Frascos	HIPOLABOR	R\$ 9,38	R\$ 18.760,00
9	CARBAMAZEPINA 400MG	12000	Comprimidos	CRISTALIA	R\$ 0,42	R\$ 5.040,00
10	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	92880	Comprimidos	CRISTALIA	R\$ 0,34	R\$ 31.579,20
11	CITALOPRAM 20MG	7200	Comprimidos	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,14	R\$ 1.008,00
12	CLOMIPRAMINA 25MG	36000	Comprimidos	E.MS	R\$ 0,62	R\$ 22.320,00
13	CLONAZEPAM 0,5MG	65000	Comprimidos	CRISTALIA	R\$ 0,08	R\$ 5.200,00
14	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML	2000	Frascos	HIPOLABOR	R\$ 1,79	R\$ 3.580,00
15	CLONAZEPAM 2MG	195000	Comprimidos	CRISTALIA	R\$ 0,07	R\$ 13.650,00
16	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	150500	Comprimidos	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,14	R\$ 21.070,00
17	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	160000	Comprimidos	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,19	R\$ 30.400,00
18	CLORPROMAZINA 100MG	72000	Comprimidos	CRISTALIA	R\$ 0,28	R\$ 20.160,00
19	CLORPROMAZINA 25MG	14400	Comprimidos	CRISTALIA	R\$ 0,21	R\$ 3.024,00
20	DIAZEPAM 10mg	90000	Comprimidos	SANTISA	R\$ 0,08	R\$ 7.200,00

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 6/9

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

						0
21	DIAZEPAM 5mg	51200	Comprimidos	SANTISA	R\$ 0,06	R\$ 3.072,00
22	FENITOÍNA 100mg	60000	Comprimidos	HIPOLABOR	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00
23	FENOBARBITAL 100 MG	90000	Comprimidos	TEUTO	R\$ 0,15	R\$ 13.500,00
24	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML	1240	Frascos	CRISTALIA	R\$ 4,00	R\$ 4.960,00
25	FLUOXETINA 20MG	450000	Comprimidos	TEUTO	R\$ 0,09	R\$ 40.500,00
26	HALOPERIDOL 1MG	65000	Comprimidos	CRISTALIA	R\$ 0,18	R\$ 11.700,00
27	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML	2000	Frascos	CRISTALIA	R\$ 3,22	R\$ 6.440,00
28	HALOPERIDOL 5MG	120000	Comprimidos	CRISTALIA	R\$ 0,21	R\$ 25.200,00
29	HALOPERIDOL, DECANOATO DE, 50MG/ML SOL INJETAVEL	5340	Ampolas	CRISTALIA	R\$ 7,10	R\$ 37.914,00
30	LEVOMEPROMAZINA 100MG	30000	Comprimidos	CRISTALIA	R\$ 0,65	R\$ 19.500,00
31	NORTRIPTILINA 25MG	60000	Cápsulas	RANBAXY	R\$ 0,35	R\$ 21.000,00
32	NORTRIPTILINA 50MG	75000	Cápsulas	RANBAXY	R\$ 0,53	R\$ 39.750,00
33	PROMETAZINA 25MG	150000	Comprimidos	CRISTALIA	R\$ 0,14	R\$ 21.000,00
34	RISPERIDONA 1MG	78000	Comprimidos	PRATIDONADUZI	R\$ 0,09	R\$ 7.020,00
35	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	3600	Frascos	PRATIDONADUZZI	R\$ 9,42	R\$ 33.912,00
36	RISPERIDONA 2MG	58000	Comprimidos	PRATIDONADUZI	R\$ 0,14	R\$ 8.120,00
37	RISPERIDONA 3MG	120000	Comprimidos	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,16	R\$ 19.200,00
38	TIORIDAZINA 50MG	36000	Comprimidos	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,69	R\$ 24.840,00
VALOR TOTAL						R\$ 777.083,68
VALOR TOTAL: SETECENTOS E SETEENTA E SETE MIL, OITENTA E TRÊS REAIS, SESSENTA E TRÊS CENTAVOS						

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 7/9

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

LOTE 04 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS HOSPITALARES						
Item	Especificações	Qtd.	Medida	Marca	Valor Unitario	Valor Total
1	BIPERIDENO LACTATO 5MG/1ML INJ*(C1)	300	Ampolas	CRISTALIA	R\$ 1,37	R\$ 411,00
2	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML INJ C/10 *(C1)	600	Ampolas	CRISTALIA	R\$ 2,41	R\$ 1.446,00
3	DEXTROCEETAMINA 50MG/ML 2ML INJ C/25 *(C1)	300	Ampolas	CRISTALIA	R\$ 12,55	R\$ 3.765,00
4	DIAZEPAM 10MG/2ML	2800	Ampolas	SANTISA	R\$ 0,66	R\$ 1.848,00
5	ETOMIDATO 2MG/ML 10MLINJ C/25 *(C1)	300	Ampolas	CRISTALIA	R\$ 19,99	R\$ 5.997,00
6	FENITOINA 250MG/5ML INJ C/10 *(C1)	300	Ampolas	HIPOLABOR	R\$ 2,51	R\$ 753,00
7	FENOBARBITAL 200MG/1MLINJ IM C/120 *(B1)	300	Ampolas	TEUTO	R\$ 2,04	R\$ 612,00
8	FENTANILA 50MCG/ML 2MLINJ C/50 *(A1)	600	Ampolas	HIPOLABOR	R\$ 2,54	R\$ 1.524,00
9	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5MLINJ C/5 *(C1)	120	Ampolas	CRISTALIA	R\$ 12,06	R\$ 1.447,20
10	FOSFATO DE CODEINA + PARACETAMOL 30MG/500MG	15000	Comprimidos	GEOLAB	R\$ 0,59	R\$ 8.850,00
11	HALOPERIDOL 5MG/1ML INJ	1000	Ampolas	FRESENIUS	R\$ 2,51	R\$ 2.510,00
12	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML 20ML GTS/10*(C1)	60	Frascos	CRISTALIA	R\$ 9,68	R\$ 580,80
13	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ C/10 *(B1)	600	Ampolas	CRISTALIA	R\$ 6,42	R\$ 3.852,00
14	MIDAZOLAM 50MG/10ML INJ C/50 *(B1)	600	Ampolas	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 11,30	R\$ 6.780,00
15	MISOPROSTOL 200MCG COMP C/50*(C1)	600	Comprimidos	INFAN	R\$ 3,47	R\$ 20.820,00
16	MISOPROSTOL 25MCG COMP C/100*(C1)	600	Comprimidos	INFAN	R\$ 31,02	R\$ 18.612,00
17	MORFINA 0,1MG/1MLINJ C/50 ESTERIL*(A1)	1200	Ampolas	CRISTALIA	R\$ 2,51	R\$ 3.012,00

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 8/9

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

18	MORFINA 0.2MG/1MLINJ C/50 ESTERIL*(A1)	150	Ampolas	CRISTALIA	R\$ 3,47	R\$ 520,50
19	MORFINA 10MG/1ML INJ C/50 *(A1)	600	Ampolas	CRISTALIA	R\$ 3,83	R\$ 2.298,00
20	NALOXONA 0,4MG/1ML INJ C/10 *(C1)	300	Ampolas	HIPOLABOR	R\$ 6,14	R\$ 1.842,00
21	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML 2ML INJ C/25 *(A1)	300	Ampolas	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,91	R\$ 573,00
22	PROPOFOL 10MG/ML 10MLC/10 *(C1)	400	Ampolas	CRISTALIA	R\$ 13,69	R\$ 5.476,00
23	PROPOFOL 10MG/ML 20MLC/5 *(C1)	150	Ampolas	MIDFARMA	R\$ 11,89	R\$ 1.783,50
24	TRAMADOL 50MG/ML 1MLINJ C/60*(A2)	300	Ampolas	TEUTO	R\$ 2,35	R\$ 705,00
25	TRAMADOL 50MG/ML 2MLINJ C/60*(A2)	1200	Ampolas	TEUTO	R\$ 2,93	R\$ 3.516,00
VALOR TOTAL						R\$ 98.796,00
VALOR TOTAL: NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS						
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 875.879,68(OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETANTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).						

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 9/9

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022**

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 014/2022
---	---------------------------

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. **13.843.842/0001-57**, com sede na Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité – Bahia, neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **BNR MOLINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** situada a Av. ACM, 212 A 1º andar - Centro, Serrinha/Ba, inscrita no CNPJ Nº **23.397.337/0001-80**, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO NOEMAR RODRIGUES MOLINA**, portador da cédula de identidade nº **09995004-90**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **803.174.305-30**, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 014/2022 e do Processo administrativo nº 0123/2022, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, QUAL SEJA: O Registro de Preços para aquisição parcelada de material penso, insumos e medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Conceição do Coité, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI.

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 12 (doze) meses, improrrogável.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 1/60

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA****4. Preço**

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

(INCLUIR PLANILHA OU MENCIONAR EM ANEXO, CASO SEJA EXTENSA)

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93. -

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 2/60

**Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA****7. Reajustamento dos preços registrados em ata**

7.1 Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados **ent** poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 3/60
Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité - Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 4/60
Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

11.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. Vinculação ao edital de licitação

12.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do Coité, Bahia., 19 de maio de 2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
CONTRATANTE

BNR MOLINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
FORNECEDOR

TESTEMUNHA (nome e CPF)

TESTEMUNHA (nome e CPF)

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 5/60
Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

ANEXO

LOTE 05 - MATERIAL PENSO							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD TOTAL	Medida	P.UNI T	P.TOTA L	POR EXTENSO	MARCA
1	Abaixador de língua. pct. 100 und	420	Pacotes	R\$ 2,80	R\$ 1.176,00	um mil, cento e setenta e seis reais	THEOTO
2	ADESIVO CIRURGICO, FILME TRANSPARENTE POLIURETANO C/ ADESIVO ACRÍLICO, FIXAR CATETER PERIFÉRICO, FENESTRA EM FITA MICROPORADA, 7 X 9 CM, ESTERIL	24	Unidade s	R\$ 51,14	R\$ 1.227,36	um mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos	POLARFIX
3	AGULHA DESC. 13 X 4.5 caixa com 100	720	Caixas	R\$ 5,93	R\$ 4.269,60	quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos	SR
4	AGULHA DESC. 20 X 5.5 caixa com 100	720	Caixas	R\$ 5,93	R\$ 4.269,60	quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos	SR
5	AGULHA DESC. 25 X 07 caixa com 100	1020	Caixas	R\$ 5,93	R\$ 6.048,60	seis mil e quarenta e oito reais e sessenta centavos	SR
6	AGULHA DESC. 25 X 08 caixa com 100	720	Caixas	R\$ 5,93	R\$ 4.269,60	quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos	SR
7	AGULHA DESC. 30 x 07 caixa com 100	540	Caixas	R\$ 5,93	R\$ 3.202,20	três mil, duzentos e dois reais e vinte centavos	SR
8	AGULHA DESC. 30 x 08 caixa com 100	720	Caixas	R\$ 5,93	R\$ 4.269,60	quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos	SR
9	AGULHA DESC. 40 X 12 caixa com 100	540	Caixas	R\$	R\$	três mil, setecentos e	SR

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 6/60
Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité - Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

				7,01	3.785,40	oitenta e cinco reais e quarenta centavos	
10	AGULHA NANO 0,23mm (32G) X 4mm (5/32") PARA ALICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA	6000	Unidades	R\$ 0,13	R\$ 780,00	setecentos e oitenta reais	DESCARPACK
11	AGULHA P/ ANEST. EPIDURAL 18G	300	Unidades	R\$ 8,52	R\$ 2.556,00	dois mil, quinhentos e seis reais	PROCARE
12	AGULHA P/ANEST. ESP. DESC. 22GX3.1/2	300	Unidades	R\$ 5,11	R\$ 1.533,00	um mil, quinhentos e trinta e três reais	UNISIS - CIRURGIC A FERNANDES
13	AGULHA P/ANEST. ESP. DESC. 25GX3.1/2	600	Unidades	R\$ 3,18	R\$ 1.908,00	um mil, novecentos e oito reais	UNISIS - CIRURGIC A FERNANDES
14	AGULHA P/ANEST. ESP. DESC. 25GX4.3/4 PARA OBESO	120	Unidades	R\$ 9,94	R\$ 1.192,80	um mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos	UNISIS - CIRURGIC A FERNANDES
15	AGULHA P/ANEST. ESP. DESC. 26GX3.1/2	300	Unidades	R\$ 4,55	R\$ 1.365,00	um mil, trezentos e sessenta e cinco reais	UNISIS - CIRURGIC A FERNANDES
16	AGULHA P/ANEST. ESP. DESC. 27GX3.1/2	600	Unidades	R\$ 4,18	R\$ 2.508,00	dois mil, quinhentos e oito reais	UNISIS - CIRURGIC A FERNANDES
17	ALGODÃO Hidrófilo 500g	600	Unidades	R\$ 7,81	R\$ 4.686,00	quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais	NATHY
18	ALGODAO ORTOPEDICO 420G	60	Unidades	R\$ 5,68	R\$ 340,80	trezentos e quarenta reais e oitenta	ORTOFEN
19	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 500ML	144	Unidades	R\$ 2,47	R\$ 355,68	trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos	J PROLAB
20	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250ML	144	Unidades	R\$ 1,93	R\$ 277,92	duzentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos	J PROLAB
21	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA 500ML	144	Unidades	R\$ 2,47	R\$ 355,68	trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos	J PROLAB

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 7/60
Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

22	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250ML	144	Unidade s	R\$ 1,93	R\$ 277,92	duzentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos	J PROLAB
23	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1,8M	60	Unidade s	R\$ 0,77	R\$ 46,20	quarenta e seis reais e vinte centavos	ORTOFEN
24	ATADURA CREPOM 10CMX3M 13F	24000	Unidade s	R\$ 0,25	R\$ 6.000,00	seis mil reais	COLORMED
25	ATADURA CREPOM 15CMX3M 13F	24000	Unidade s	R\$ 0,34	R\$ 8.160,00	oito mil, cento e sessenta reais	COLORMED
26	ATADURA CREPOM 20CMX3M 13F	24000	Unidade s	R\$ 0,47	R\$ 11.280,00	onze mil, duzentos e oito reais	COLORMED
27	ATADURA CREPOM 25CMX3M 13F	3600	Unidade s	R\$ 0,58	R\$ 2.088,00	dois mil e oito reais	COLORMED
28	ATADURA CREPOM 30CMX3M 13F	3600	Unidade s	R\$ 0,70	R\$ 2.520,00	dois mil, quinhentos e vinte reais	COLORMED
29	ATADURA GESSADA 10CMX3M	240	Unidade s	R\$ 1,38	R\$ 331,20	trezentos e trinta e um reais e vinte centavos	ORTOFEN
30	ATADURA GESSADA 15CMX3M	240	Unidade s	R\$ 1,97	R\$ 472,80	quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos	ORTOFEN
31	ATADURA GESSADA 20CMX4M	240	Unidade s	R\$ 3,37	R\$ 808,80	oitocentos e oito reais e oitenta centavos	ORTOFEN
32	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL ULTRA G	600	Unidade s	R\$ 5,11	R\$ 3.066,00	três mil e sessenta e seis reais	POLARFIX
33	AVENTAL DESCARTÁVEL COM PUNHO ELÁSTICO	7200	Unidade s	R\$ 1,58	R\$ 11.376,00	onze mil, trezentos e setenta e seis reais	BIODESCART
34	AVENTAL IMPERMEÁVEL Não esteril	600	Unidade s	R\$ 3,41	R\$ 2.046,00	dois mil e quarenta e seis reais	POLARFIX
35	BOLSA COLETORA DE URINA (sistema fechado 2L)	4800	Unidade s	R\$ 2,77	R\$ 13.296,00	treze mil, duzentos e	LABORIMPORT

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 8/60
Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité - Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

					0	noventa e seis reais	
36	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM descartável pct c/ 10	600	Pacotes	R\$ 2,41	R\$ 1.446,00	um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais	MARKMED
37	Caixa térmica em polietileno, capacidade 12 litros, tampa e corpo confeccionados em polietileno de alta densidade com isolamento interno em poliuretano, para transporte de material biológico. Tampa deslizante e reversível, alça rígida, leve e pratica com termômetro acoplado.	24	Unidades	R\$ 88,07	R\$ 2.113,68	dois mil, cento e treze reais e sessenta e oito centavos	SOPRANO
38	Caixa térmica em polietileno, capacidade 26 litros, tampa e corpo confeccionados em polietileno de alta densidade com isolamento interno em poliuretano, para transporte de material biológico. Tampa deslizante e reversível, alça rígida, leve e pratica com termômetro acoplado.	12	Unidades	R\$ 167,62	R\$ 2.011,44	dois mil e onze reais e quarenta e quatro centavos	EASYPATH
39	Caixa térmica em polietileno, capacidade 35 litros, tampa e corpo confeccionados em polietileno de alta densidade com isolamento interno em poliuretano, para transporte de material biológico. Tampa deslizante e reversível, alça rígida, leve e pratica com termômetro acoplado.	24	Unidades	R\$ 196,03	R\$ 4.704,72	quatro mil, setecentos e quatro reais e setenta e dois centavos	EASYPATH
40	Caixa térmica em polietileno, capacidade 8 litros, tampa e corpo confeccionados em polietileno de alta densidade com isolamento interno em poliuretano, para transporte de material biológico. Tampa deslizante e reversível, alça rígida, leve e pratica com termômetro acoplado.	12	Unidades	R\$ 76,71	R\$ 920,52	novecientos e vinte reais e cinquenta e dois centavos	EASYPATH
41	CAMPO OPERATORIO 30X30 C/50	240	Pacotes	R\$	R\$	dois mil,	AMERICA

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 9/60
Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

				10,80	2.592,00	quinhentos e noventa e dois reais	
42	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50	600	Pacotes	R\$ 34,09	R\$ 20.454,00	vinte mil, quatrocentos e	AMERICA
43	CAMPO OPERATORIO ESTERIL 25X28 PCT COM 05	120	Pacotes	R\$ 4,07	R\$ 488,40	quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos	AMERICA
44	CANULA NASAL TIPO OCULOS PARA OXIGENOTERAPIA COM EXTENSOR Descartável, uso único, com formato sobre a orelha; - Macio e isenta de látex; - Pronga nasal flexível, contorno anatômico e com regulagem na sua extensão para fixação adequada em silicone; - Tubo em polietileno de baixa densidade, cor cristal transparente, flexível; - Comprimento de 2,50 metros; - Tamanho das Prongas: Neonatal - 1cm(1 mês até 4 anos); - Conector de oxigênio tipo universal, em polietileno com abertura asséptica.	480	Unidades	R\$ 1,36	R\$ 652,80	seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos	LUMIAR HEALTH
45	CANULA NASAL TIPO OCULOS PAR OXIGENOTERAPIA, Descartável, uso único, com formato sobre a orelha; - Macio e isenta de látex; - Pronga nasal flexível, contorno anatômico e com regulagem na sua extensão para fixação adequada em silicone; - Tubo em polietileno de baixa densidade, cor cristal transparente, flexível; B86 - Comprimento de 2,50 metros; - Tamanho das Prongas: Adulto - 2cm; - Conector de oxigênio tipo universal, em polietileno com abertura asséptica. 83:83	600	Unidades	R\$ 1,36	R\$ 816,00	oitocentos e dezesseis reais	LUMIAR HEALTH

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 10/60
Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

46	CANULA NASAL TIPO OCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, Descartável, uso único, com formato sobre a orelha; - Macio e isenta de látex; - Pronga nasal flexível, contorno anatômico e com regulagem na sua extensão para fixação adequada em silicone; - Tubo em polietileno de baixa densidade, cor cristal transparente, flexível; - Comprimento de 2,50 metros; - Tamanho das Prongas: Pediátrico - 1,5cm(4 anos por toda adolescência); - Conector de oxigênio tipo universal, em polietileno com abertura asséptica.	600	Unidades	R\$ 1,36	R\$ 816,00	oitocentos e dezesseis reais	LUMIAR HEALTH
47	CANULA, de guedel, do n. 00, descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com borda de seguranca, resistente a desifeccao, com numeracao na borda para identificacao do tamanho e que seja branco transparente para visualizacao de secrecao.	12	Unidades	R\$ 1,73	R\$ 20,76	vinete reais e setenta e seis centavos	FOYOMED
48	CANULA, de guedel, n 01 descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com borda de seguranca, resistente a desifeccao, com numeracao na borda para identificacao do tamanho e que seja branco transparente para visualizacao de secrecao.	12	Unidades	R\$ 1,73	R\$ 20,76	vinete reais e setenta e seis centavos	FOYOMED
49	CANULA, de guedel, n 02, descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com borda de seguranca, resistente a desifeccao, com numeracao na borda para identificacao do tamanho e que seja branco transparente para visualizacao de secrecao.	12	Unidades	R\$ 1,73	R\$ 20,76	vinete reais e setenta e seis centavos	FOYOMED

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 11/60
Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

50	CANULA, de guedel, n 03, descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com borda de seguranca, resistente a desifeccao, com numeracao na borda para identificacao do tamanho e que seja branco transparente para visualizacao de secrecao.	12	Unidad es	R\$ 1,73	R\$ 20,76	vinete reais e setenta e seis centavos	FOYOMED
51	CANULA, de guedel, n 04, descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com borda de seguranca, resistente a desifeccao, com numeracao na borda para identificacao do tamanho e que seja branco transparente para visualizacao de secrecao.	12	Unidad es	R\$ 1,73	R\$ 20,76	vinete reais e setenta e seis centavos	FOYOMED
52	CANULA, de guedel, n 05, descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com borda de seguranca, resistente a desifeccao, com numeracao na borda para identificacao do tamanho e que seja branco transparente para visualizacao de secrecao.	12	Unidad es	R\$ 1,73	R\$ 20,76	vinete reais e setenta e seis centavos	FOYOMED
53	CANULA, de guedel, n 06, descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com borda de seguranca, resistente a desifeccao, com numeracao na borda para identificacao do tamanho e que seja branco transparente para visualizacao de secrecao.	12	Unidad es	R\$ 1,73	R\$ 20,76	vinete reais e setenta e seis centavos	FOYOMED

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 12/60
Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

54	CANULA, para traqueostomia, com cuff - balão, numero 3,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	6	Unidades	R\$ 5,94	R\$ 35,64	trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos	SOLIDOR
55	CANULA, para traqueostomia, com cuff - balão, numero 4,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	6	Unidades	R\$ 5,59	R\$ 33,54	trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos	SOLIDOR

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 13/60
Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

56	CANULA, para traqueostomia, com cuff - balão, numero 5,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	6	Unidades	R\$ 5,50	R\$ 33,00	trinta e três reais	SOLIDOR
57	CANULA, para traqueostomia, com cuff - balão, numero 7,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	6	Unidades	R\$ 5,50	R\$ 33,00	trinta e três reais	SOLIDOR

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 14/60
Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

58	CANULA, para traqueostomia, com cuff, numero 6,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	6	Unidades	R\$ 5,57	R\$ 33,42	trinta e três reais e quarenta e dois centavos	SOLIDOR
59	CATETER INTRAVENOSO N 14	600	Unidades	R\$ 0,45	R\$ 270,00	duzentos e setenta reais	SOLIDOR
60	CATETER INTRAVENOSO N 16	600	Unidades	R\$ 0,46	R\$ 276,00	duzentos e setenta e seis reais	SOLIDOR
61	CATETER INTRAVENOSO N 18	600	Unidades	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00	dois mil, quinhentos e oitenta reais	SOLIDOR
62	CATETER INTRAVENOSO N 20	960	Unidades	R\$ 0,43	R\$ 4.128,00	quatro mil, cento e vinte e oito reais	SOLIDOR
63	CATETER INTRAVENOSO N 22	960	Unidades	R\$ 0,43	R\$ 4.128,00	quatro mil, cento e vinte e oito reais	SOLIDOR
64	CATETER INTRAVENOSO N 24	480	Unidades	R\$ 0,52	R\$ 2.496,00	dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais	SOLIDOR
65	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS N04	600	Unidades	R\$ 0,37	R\$ 222,00	duzentos e vinte e dois reais	MARKMED
66	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS N06	600	Unidades	R\$ 0,37	R\$ 222,00	duzentos e vinte e dois reais	MARKMED

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 15/60
Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

67	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS N08	600	Unida des	R\$ 0,39	R\$ 234,00	duzentos e trinta e quatro reais	MARKMED
68	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS N10	600	Unida des	R\$ 0,41	R\$ 246,00	duzentos e quarenta e seis reais	MARKMED
69	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS N12	600	Unida des	R\$ 0,43	R\$ 258,00	duzentos e cinquenta e oito reais	MARKMED
70	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS N14	600	Unida des	R\$ 0,46	R\$ 276,00	duzentos e setenta e seis reais	MARKMED
71	CATETER P/ OXIGENIO TIPO SONDA N04	600	Unida des	R\$ 0,36	R\$ 216,00	duzentos e dezesseis reais	MEDSONDA
72	CATETER P/ OXIGENIO TIPO SONDA N06	600	Unida des	R\$ 0,37	R\$ 222,00	duzentos e vinte e dois reais	MEDSONDA
73	CATETER P/ OXIGENIO TIPO SONDA N08	600	Unida des	R\$ 0,40	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais	MEDSONDA
74	CATETER P/ OXIGENIO TIPO SONDA N10	1200	Unida des	R\$ 0,45	R\$ 540,00	quinhentos e quarenta reais	MEDSONDA
75	CATETER P/ OXIGENIO TIPO SONDA N12	600	Unida des	R\$ 0,48	R\$ 288,00	duzentos e oitenta e oito reais	MEDSONDA
76	CATETER P/ OXIGENIO TIPO SONDA N14	600	Unida des	R\$ 0,51	R\$ 306,00	trezentos e seis reais	MEDSONDA
77	CATETER UMBILICAL, PVC TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, 3,5 FRENCH, ESTÉRIL	300	Unida des	R\$ 9,94	R\$ 2.982,00	dois mil, novecentos e oitenta e dois reais	POLYMED
78	CATETER UMBILICAL, PVC TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, 3 FRENCH, ESTÉRIL	300	Unida des	R\$ 9,94	R\$ 2.982,00	dois mil, novecentos e oitenta e dois reais	POLYMED
79	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7FR 20CM	60	Unida des	R\$ 59,66	R\$ 3.579,60	duzentos e noventa e seis reais	ALIVE HEART
80	CATETER VENOSO CENTRAL TRIPLO LÚMEN 7FR 20CM	60	Unida des	R\$ 59,66	R\$ 3.579,60	duzentos e noventa e seis reais	ALIVE HEART
81	CLAMP UMBILICAL	3600	Unida des	R\$ 0,32	R\$ 1.152,00	um mil, cento e cinquenta e dois reais	KOLPLAST

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 16/60
Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

82	COLAR CERVICAL, ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO PHILADELPHIA, FECHO EM VELCRO, GRANDE, COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, EM PLÁSTICO RÍGIDO, C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO.	12	Unidades	R\$ 42,62	R\$ 511,44	quinhentos e onze reais e quarenta e quatro centavos	ORTOCENTR
83	COLAR CERVICAL, ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO PHILADELPHIA, FECHO EM VELCRO, MEDIO, COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, EM PLÁSTICO RÍGIDO, C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO.	12	Unidades	R\$ 42,62	R\$ 511,44	quinhentos e onze reais e quarenta e quatro centavos	ORTOCENTR
84	COLAR CERVICAL, ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO PHILADELPHIA, FECHO EM VELCRO, PEQUENO, COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, EM PLÁSTICO RÍGIDO, C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO.	12	Unidades	R\$ 42,62	R\$ 511,44	quinhentos e onze reais e quarenta e quatro centavos	ORTOCENTR
85	COLAR, cervical, em espuma, revestido com malha tubular, com fecho em velcro, tamanho extra grande. Embalagem com dados de identificação do produto e nome do fabricante.	60	Unidades	R\$ 5,09	R\$ 305,40	trezentos e cinco reais e quarenta centavos	MSO
86	COLAR, cervical, em espuma, revestido com malha tubular, com fecho em velcro, tamanho extra pequeno. Embalagem com dados de identificação do produto e nome do fabricante.	60	Unidades	R\$ 5,09	R\$ 305,40	trezentos e cinco reais e quarenta centavos	MSO
87	COLAR, cervical, em espuma, revestido com malha tubular, com fecho em velcro, tamanho GRANDE. Embalagem com dados de identificação do produto e nome do fabricante.	60	Unidades	R\$ 5,09	R\$ 305,40	trezentos e cinco reais e quarenta centavos	MSO

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 17/60
Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

88	COLAR, cervical, em espuma, revestido com malha tubular, com fecho em velcro, tamanho MÉDIO. Embalagem com dados de identificação do produto e nome do fabricante.	60	Unidades	R\$ 5,09	R\$ 305,40	trezentos e cinco reais e quarenta centavos	MSO
89	COLAR, cervical, em espuma, revestido com malha tubular, com fecho em velcro, tamanho pequeno. Embalagem com dados de identificação do produto e nome do fabricante.	60	Unidades	R\$ 5,09	R\$ 305,40	trezentos e cinco reais e quarenta centavos	MSO
90	Coletor de Urina INFANTIL masculino e Descartável	600	Unidades	R\$ 0,29	R\$ 174,00	cento e setenta e quatro reais	MARKMED
91	Coletor de Urina INTANIL feminino e Descartável	600	Unidades	R\$ 0,29	R\$ 174,00	cento e setenta e quatro reais	MARKMED
92	Coletor de Urina Sistema Aberto Saco 2000ml Com 100 unidades	960	Pacotes	R\$ 8,52	R\$ 8.179,20	oito mil, cento e setenta e nove reais e	MARKMED
93	Coletor de Urina Universal Estéril 80ML Desc.	1500	Unidades	R\$ 0,27	R\$ 405,00	quatrocentos e cinco reais	J PROLAB
94	COLETOR PERFUROCORTANTE 13L	960	Unidades	R\$ 3,26	R\$ 3.129,60	três mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos	DESCARBOX
95	COLETOR PERFUROCORTANTE 20L	960	Unidades	R\$ 4,66	R\$ 4.473,60	quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos	DESCARBOX
96	COLETOR PERFUROCORTANTE 7L	300	Unidades	R\$ 2,53	R\$ 759,00	setecentos e cinquenta e nove reais	DESCARBOX
97	Compressa de gase 7,5 x 7,5 13 Fios pct c/ 500 400g	2592	Pacotes	R\$ 14,21	R\$ 36.832,32	trinta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e	AMERICA
98	Compressa de gase 7,5 x 7,5 9 Fios pct c/ 500 270g	2592	Pacotes	R\$ 9,94	R\$ 25.764,48	vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e	AMERICA

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 18/60
Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

99	COMPRESSA, de gaze algodoadas, para curativo cirurgico 15 x 30 cm, descartavel, composta de gaze hidrofila envolvendo duas camadas de algodao, sendo uma camada em algodao hidrofilo e outra camada em algodao hidrofobo e impermeavel. Embalagem: pacote com 12 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	60	Pacotes	R\$ 11,36	R\$ 681,60	seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos	AMERICA
100	CPAP NASAL NEONATAL N. 00	96	Unidades	R\$ 22,16	R\$ 2.127,36	dois mil, cento e vinte e sete reais e trinta e seis centavos	NEWMED
101	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO TIPO HIDROCOLOIDE	24	Unidades	R\$ 15,79	R\$ 378,96	trezentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos	CURATEC

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 19/60
Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

102	DISPOSITIVO, urinário, de uma peça, em latex natural, uso unico, para incontinência urinária masculina, impermeável, hipoalergico, com extremidade inferior em forma de bulbo, tamanho medio. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao; o rotulo impresso deve esta aplicado diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informacoes, escritas no idioma em portugues: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote (precedido da palavra "lote"), data de fabricacao, prazo de validade, composicao, instrucoes para uso, advertencias ou precaucoes de uso, nome do responsavel tecnico, numero do registro (precedido da sigla de identificacao ANVISA), servico de atendimento ao consumidor (SAC); a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso.	1200	Unidades	R\$ 1,03	R\$ 1.236,00	um mil, duzentos e trinta e seis reais	BIOBASE
103	DRENO DE TORAX, COMPONENTES FRASCO COLETOR GRADUADO, PVC TRANSPARENTES APLICAÇÃO MEDITISNAL, 2000L, Nº 36 FR.	12	Unidades	R\$ 21,14	R\$ 253,68	duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos	LAC MEDICAL
104	DRENO PENROSE 60mm com gaze ESTERIL N 1	120	Unidades	R\$ 2,06	R\$ 247,20	duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos	WALTEX
105	DRENO PENROSE 60mm com gaze ESTERIL N 2	120	Unidades	R\$ 2,37	R\$ 284,40	duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos	WALTEX
106	DRENO PENROSE 60mm com gaze ESTERIL N 3	120	Unidades	R\$ 2,90	R\$ 348,00	trezentos e quarenta e oito reais	WALTEX

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 20/60
Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

107	DRENO PENROSE 60mm com gaze ESTERIL N 4	120	Unidades	R\$ 3,97	R\$ 476,40	quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos	WALTEX
108	ELETRODO PARA DESFIBRILADOR TIPO Cardiomax 8 Instramed	3	Unidades	R\$ 227,28	R\$ 681,84	seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos	INSTRAMED
109	ELETRODO, para monitoração cardíaca, adulto, com gel, descartável, dorso de papel microporoso, revestido em papel hipoalérgico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade.	7200	Unidades	R\$ 0,16	R\$ 1.152,00	um mil, cento e cinquenta e dois reais	SOLIDOR
110	EQUIPO MACRO FLEXÍVEL FOTOSSENSÍVEL, FILTRO DE PART., ENTRADA DE AR INJETOR LATERAL E CONECTOR LUER ROTATIVO.	600	Unidades	R\$ 2,01	R\$ 1.206,00	um mil, duzentos e seis reais	LAMEDID
111	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	12000	Unidades	R\$ 0,77	R\$ 9.240,00	nove mil, duzentos e quarenta reais	LABORIMPORT
112	EQUIPO MACROGOTAS PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	300	Unidades	R\$ 2,66	R\$ 798,00	setecentos e noventa e oito reais	LAMEDID
113	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	1200	Unidades	R\$ 0,91	R\$ 1.092,00	um mil e noventa e dois reais	LABORIMPORT
114	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COMPATÍVEL COM BOMBA LF 2001 - LIFEMED - MDK MED.	960	Unidades	R\$ 11,36	R\$ 10.905,60	dez mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos	LIFEMED
115	ESCOVA CERVICAL PARA PREVENTIVO COM 100 UND.	420	Pacotes	R\$ 14,89	R\$ 6.253,80	seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos	KOLPLAST
116	ESCOVA CLOREXIDINA DEGERMAÇÃO	1500	Unidades	R\$ 1,41	R\$ 2.115,00	dois mil, cento e quinze reais	VIC PHARMA
117	ESCOVA PVPI DEGERMAÇÃO	1500	Unidades	R\$ 1,19	R\$ 1.785,00	um mil, setecentos e oitenta e cinco reais	VIC PHARMA

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 21/60
Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

118	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO: COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO: ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL.	12	Unidades	R\$ 12,71	R\$ 152,52	cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos	G TECH
119	ESPARADRAPO 10X4.5 COM CAPA	2880	Rolos	R\$ 5,86	R\$ 16.876,80	dezesseis mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos	MISSNER
120	Espátula de Ayres pct c/100 und	300	Pacotes	R\$ 5,12	R\$ 1.536,00	um mil, quinhentos e trinta e seis reais	THEOTO
121	ESPECULO VAGINAL GRANDE NAO ESTERIL	6000	Unidades	R\$ 0,69	R\$ 4.140,00	quatro mil, cento e quarenta reais	KOLPLAST
122	ESPECULO VAGINAL MÉDIO NAO ESTERIL	6000	Unidades	R\$ 0,61	R\$ 3.660,00	três mil, seiscentos e sessenta reais	KOLPLAST
123	ESPECULO VAGINAL PEQUENO NAO ESTERIL	6000	Unidades	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00	três mil, quatrocentos e vinte reais	KOLPLAST
124	ESTETOSCOPIO	36	Unidades	R\$ 9,32	R\$ 335,52	trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos	SOLIDOR
125	Extensão de Conector de Oxigênio	600	Unidades	R\$ 2,39	R\$ 1.434,00	um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais	BIOBASE
126	EXTENSOR PARA INFUSÃO MULTIPLAS VIAS, dispositivo tipo poliflex que permitem a administração simultânea (contínua ou intermitente) de medicações compatíveis a partir de um mesmo acesso que dispensam a necessidade do uso de agulhas durante a administração. Modelo 2 VIAS COM CLAMP	7200	Unidades	R\$ 0,46	R\$ 3.312,00	três mil, trezentos e doze reais	LABORIMPORT

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 22/60
Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

127	EXTENSOR PARA MULTIVIAS DE LINHAS VENOSAS, dispositivo tipo polifix que permitem a administração simultânea (contínua ou intermitente) de medicações compatíveis a partir de um mesmo acesso que dispensam a necessidade do uso de agulhas durante a administração. Modelo 4 vias.	960	Unidades	R\$ 0,97	R\$ 931,20	novecientos e treinta e um reais e vinte centavos	TKL
-----	--	-----	----------	----------	------------	---	-----

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 23/60
Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

128	Filtro para Ventilação Mecânica Adulto/pediatrico HME estéril. Contendo 01 Filtro bacteriano HME, conector (polipropileno)/PORT (Polycarbonato) / Material filtrante parte HME/ Papel HME/ Filtro Algodão Eletrostático; 01 Tubo de ligação Conector AS(Copolimero Acrilonitrila-estireno)/Tuvo EVA(Etileno Vini I Acetato)+ Polipropileno/Tampa (Polipropileno).	300	Unidades	R\$ 5,11	R\$ 1.533,00	um mil, quinhentos e trinta e três reais	MEDIX
129	FIO AGULHADO Ácido Poliglicólico (PGA) N° 0, Sintético Absorvível, estéril, violeta PARA fechamento em geral, ginecologia e Obstetria, com 70 cm acoplado a AG 1/2 5cm Tipo: circular contendo 24 unidades em cada caixa.	60	Caixas	R\$ 118,62	R\$ 7.117,20	sete mil, cento e dezessete reais e vinte centavos	SHALON
130	FIO AGULHADO Ácido Poliglicólico (PGA) N° 1, Sintético Absorvível, estéril, violeta PARA fechamento em geral, ginecologia e Obstetria, com 70 cm acoplado a AG 1/2 5cm Tipo: circular contendo 24 unidades em cada caixa.	60	Caixas	R\$ 118,62	R\$ 7.117,20	sete mil, cento e dezessete reais e vinte centavos	SHALON
131	FIO AGULHADO Ácido Poliglicólico (PGA) N° 2, Sintético Absorvível, estéril, violeta PARA fechamento em geral, ginecologia e Obstetria, com 70 cm acoplado a AG 1/2 5cm Tipo: circular contendo 24 unidades em cada caixa.	60	Caixas	R\$ 118,62	R\$ 7.117,20	sete mil, cento e dezessete reais e vinte centavos	SHALON
132	FIO AGULHADO Ácido Poliglicólico (PGA) N° 3, Sintético Absorvível, estéril, violeta PARA fechamento em geral, ginecologia e Obstetria, com 70 cm acoplado a AG 1/2 5cm Tipo: circular contendo 24 unidades em cada caixa.	60	Caixas	R\$ 118,62	R\$ 7.117,20	sete mil, cento e dezessete reais e vinte centavos	SHALON

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 24/60
Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

133	FIO AGULHADO Ácido Poliglicólico (PGA) N° 4, Sintético Absorvível, estéril, violeta PARA fechamento em geral, ginecologia e Obstetria, com 70 cm aclopado a AG 1/2 5cm Tipo: circular contendo 24 unidades em cada caixa.	60	Caixas	R\$ 118,62	R\$ 7.117,20	sete mil, cento e dezessete reais e vinte centavos	SHALON
134	FIO CATGUT CROMADO N° 0 COM AG 1/2 X 40MM 75CM C/24	60	Caixas	R\$ 55,89	R\$ 3.353,40	três mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos	TECHNOFIO
135	FIO CATGUT CROMADO N° 0 COM AG 1/2 X 50MM 75CM C/24	60	Caixas	R\$ 55,89	R\$ 3.353,40	três mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos	SHALON
136	FIO CATGUT CROMADO N° 1 COM AG 1/2 X 40MM 75CM C/ 24	60	Caixas	R\$ 55,89	R\$ 3.353,40	três mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos	TECHNOFIO
137	FIO CATGUT CROMADO N° 1 COM AG 1/2 X 50MM 75CM C/ 24	60	Caixas	R\$ 55,89	R\$ 3.353,40	três mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos	SHALON
138	FIO CATGUT CROMADO N° 1 COM AG 1/2 X 50MM 90CM C/ 24	60	Caixas	R\$ 55,89	R\$ 3.353,40	três mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos	TECHNOFIO
139	FIO CATGUT CROMADO N° 2 COM AG 1/2 X 40MM 75CM C/24	60	Caixas	R\$ 55,89	R\$ 3.353,40	três mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos	TECHNOFIO
140	FIO CATGUT CROMADO N° 2 COM AG 1/2 X 50MM 75CM C/24	60	Caixas	R\$ 55,89	R\$ 3.353,40	três mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos	POLYSUTUR E
141	FIO CATGUT CROMADO N° 3 COM AG 1/2 X 40MM 75CM C/ 24	60	Caixas	R\$ 55,89	R\$ 3.353,40	três mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos	SHALON
142	FIO CATGUT CROMADO N° 4 COM AG 1/2 X 40MM 75CM C/24	36	Caixas	R\$ 55,89	R\$ 2.012,04	dois mil e doze reais e quatro centavos	SHALON

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 25/60
Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

143	FIO CATGUT CROMADO Nº 5 COM AG 1/2 X 40MM 75CM C/24	36	Caixas	R\$ 55,89	R\$ 2.012,04	dois mil e doze reais e quatro centavos	TECHNOFIO
144	FIO CATGUT SIMPLES Nº 0 COM AG 1/2 X 40MM 75CM C/24	36	Caixas	R\$ 55,89	R\$ 2.012,04	dois mil e doze reais e quatro centavos	TECHNOFIO
145	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2 COM AG 1/2 X 40MM 75CM C/24	36	Caixas	R\$ 55,89	R\$ 2.012,04	dois mil e doze reais e quatro centavos	TECHNOFIO
146	FIO CATGUT SIMPLES Nº 3 COM AG 1/2 X 40MM 75CM C/24	36	Caixas	R\$ 55,89	R\$ 2.012,04	dois mil e doze reais e quatro centavos	SHALON
147	FIO CATGUT SIMPLES Nº 4 COM AG 1/2 X 40MM 75CM C/24	36	Caixas	R\$ 55,89	R\$ 2.012,04	dois mil e doze reais e quatro centavos	SHALON
148	FIO CATGUT SIMPLES Nº 5 COM AG 1/2 X 40MM 75CM C/24	36	Caixas	R\$ 55,89	R\$ 2.012,04	dois mil e doze reais e quatro centavos	TECHNOFIO
149	FIO CATGUT SIMPLES Nº 1 COM AG 1/2 X 40MM 75CM C/24	36	Caixas	R\$ 55,89	R\$ 2.012,04	dois mil e doze reais e quatro centavos	TECHNOFIO
150	FIO GUIA, modelo Adulto, contendo os componentes: 01 - Guia de intubação (Mandril tipo vareta) em Cobre flexível cromado, com as dimensões (mm): Ø 3,2 x 420,0mm; 01 - Botão em Termoplástico Resistente; 01 - Parafuso de Regulagem em Latão niquelado.	6	Unidades	R\$ 37,57	R\$ 225,42	duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos	ROMED
151	FIO GUIA, modelo Infantil, tendo os componentes: 01 - Guia de intubação (Mandril tipo vareta) em Cobre flexível cromado, com as dimensões (mm): Ø 2,0 x 300,0mm.; 01 - Botão em Termoplástico Resistente; 01 - Parafuso de Regulagem em Latão niquelado.	6	Unidades	R\$ 36,79	R\$ 220,74	duzentos e vinte reais e setenta e quatro centavos	ROMED
152	FIO NYLON 0 C/AG 3/8X40MM 45CM C/24	60	Caixas	R\$ 22,14	R\$ 1.328,40	um mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta	PROCARE

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 26/60
Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

						centavos	
153	FIO NYLON 1 C/AG 3/8X40MM 45CM C/24	60	Caixas	R\$ 22,14	R\$ 1.328,40	um mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos	PROCARE
154	FIO NYLON 2 C/AG 3/8X40MM 45CM C/24	120	Caixas	R\$ 22,14	R\$ 2.656,80	dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos	PROCARE
155	FIO NYLON 3 C/AG 3/8X40MM 45CM C/24	144	Caixas	R\$ 22,14	R\$ 3.188,16	três mil, cento e oitenta e oito reais e dezesesseis centavos	PROCARE
156	FIO NYLON 4 C/AG 3/8X30MM 45CM C/24	60	Caixas	R\$ 22,14	R\$ 1.328,40	um mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos	PROCARE
157	FIO NYLON 5 C/AG 3/8X20MM 45CM C/24	60	Caixas	R\$ 22,14	R\$ 1.328,40	um mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos	PROCARE
158	FIO NYLON 6 C/AG 3/8X20MM 45CM C/24	60	Caixas	R\$ 22,14	R\$ 1.328,40	um mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos	PROCARE
159	FITA ADESIVA 16x50	360	Unidade s	R\$ 1,85	R\$ 666,00	seiscentos e sessenta e seis reais	MISSNER
160	FITA MICROPOROSA 10 X4.5m	1500	Unidade s	R\$ 4,17	R\$ 6.255,00	seis mil, duzentos e	MISSNER

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 27/60
Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

						cinquenta e cinco	
161	FITA P/ GLICOSIMETRO COMPATIVEL COM APARELHO COM 50.	3000	Caixas	R\$ 15,89	R\$ 47.670,00	quarenta e sete mil, seiscentos e setenta reais	ON CALL PLUS
162	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30	600	Unidades	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00	um mil, trezentos e vinte reais	HOSPFLEX
163	Fixador citopatológico à base de propilenoglicol e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro.	300	Unidades	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais	KOLPLAST
164	GARROTE, MATERIAL EM FAIXA ELASTICA COM SISTEMA DE TRAVA EM PLASTICO TAMANHO ADULTO	60	Unidades	R\$ 5,35	R\$ 321,00	trezentos e vinte e um reais	LABORIMPORT
165	GLICOSIMETRO COMPATIVEL COM AS TIRAS REAGENTES	180	Unidades	R\$ 14,21	R\$ 2.557,80	quinhentos e cinquenta e sete reais	ON CALL PLUS
166	HISTEROMETRO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. FABRICADO EM POLIESTILENO, NA COR BRANCA, POSSUI SEGMENTO CENTIMETRADO DE 15 CM, SENDO A GRADUAÇÃO DE 4 A 15 CM. POSSUI ANEL CILÍNDRICO (STOPPER) QUE SE DESLOCA AO LONGO DA HASTE CILÍNDRICA. COMPRIMENTO TOTAL DE 25 CM. ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO.	600	Unidades	R\$ 2,41	R\$ 1.446,00	um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais	KOLPLAST
167	INTEGRADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CONTÉM 10 UNIDADES. COMPATIVEL COM O APARELHO CLEAN-UP	300	Unidades	R\$ 8,52	R\$ 2.556,00	dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais	CLEAN TEST
168	INTEGRADOR QUIMICO A VAPOR	7200	Unidades	R\$ 0,85	R\$ 6.120,00	seis mil, cento e vinte reais	CLEAN TEST

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 28/60
Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

169	INTRODUTOR, Tipo Guia de intubacao, Tipo Bougie, ponta atraumatica, calibre de cerca de 10 FR, Comprimento de 60cm (variacao de ate 5 cm), para uso infantil, com escala graduada e marcacoes, apresentacao esterial, embalagem individual com dados de identificacao do produto e registro no Ministerio da Saude.	24	Unidades	R\$ 21,31	R\$ 511,44	quinhentos e onze reais e quarenta e quatro centavos	WELL LEAD
170	INTRODUTOR, Tipo Guia de intubacao, Tipo Bougie, ponta atraumatica, calibre de cerca de 15 FR, Comprimento de 70cm(variacao de ate 5 cm), para uso adulto, com escala graduada e marcacoes, apresentacao esterial, embalagem individual com dados de identificacao do produto e registro no Ministerio da Saude.	24	Unidades	R\$ 28,41	R\$ 681,84	seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos	WELL LEAD
171	KIT de mascara de venturi, adulto, com manguinho, mascara de silicone, adaptador, conector e valvulas de 24% 3LPM azul, 28% 6LPM amarelo, 31% 8LPM branco, 35% 12LPM verde, 40% 15LPM rosa, 50% 15 LPM laranja. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	60	Unidades	R\$ 10,47	R\$ 628,20	seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos	PROTEC
172	KIT P/MICRONEBULIZACAO ADULTO	360	Unidades	R\$ 5,52	R\$ 1.987,20	um mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos	PROTEC
173	KIT P/MICRONEBULIZACAO INFANTIL	180	Unidades	R\$ 5,52	R\$ 993,60	novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos	PROTEC

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 29/60
Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

174	KIT para drenagem de torax, infantil, em PVC, atoxico, transparente, flexivel, com 40 cm, multiperfurado, linha radiopaca com diametro de 18, tubo extensor em pvc atoxico, flexivel, transparente, com 120 cm e pinca corta fluxo, frasco com capacidade para 500 ml, graduado a cada 50 ml, tubo interno com 20 cm, tampa de vedacao por rosqueamento, sistema para fixacao ao leito suporte para posicionamento vertical, conector dreno x tubo com 02 adaptadores tipo luer lock. Embalagem individual, em papel grau cirurgico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	6	Unidades	R\$ 17,29	R\$ 103,74	cento e três reais e setenta e quatro centavos	LAC MEDICAL
-----	---	---	----------	-----------	------------	--	-------------

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 30/60
Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

175	KIT, para drenagem de torax, n. 28, em PVC, atoxico, transparente, flexivel, com 40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, com diametro de 32, tubo extensor em pvc atoxico, flexivel, transparente, com 120 cm e pinca corta fluxo, frasco com capacidade para 2.000 ml, graduado a cada 50 ml, tubo interno com 20 cm, tampa de vedacao por rosqueamento, sistema para fixacao ao leito, suporte para posicionamento vertical, conector dreno x tubo com 02 adaptadores tipo luer. Embalagem individual, em papel grau cirurgico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude.	6	Unidades	R\$ 21,14	R\$ 126,84	cento e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos	LAC MEDICAL
176	KIT, para drenagem de torax, n. 32, em PVC, atoxico, transparente, flexivel, com 40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, com diametro de 32, tubo extensor em pvc atoxico, flexivel, transparente, com 120 cm e pinca corta fluxo, frasco com capacidade para 2.000 ml, graduado a cada 50 ml, tubo interno com 20 cm, tampa de vedacao por rosqueamento, sistema para fixacao ao leito, suporte para posicionamento vertical, conector dreno x tubo com 02 adaptadores tipo luer. Embalagem individual, em papel grau cirurgico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude.	6	Unidades	R\$ 21,14	R\$ 126,84	cento e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos	LAC MEDICAL
177	LAMINA BISTURI CARB N 15 C/100	96	Caixas	R\$ 17,11	R\$ 1.642,56	um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos	SOLIDOR

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 31/60
Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

178	LAMINA BISTURI CARB N 21 C/100	120	Caixas	R\$ 17,11	R\$ 2.053,20	dois mil e cinquenta e três reais e vinte centavos	SOLIDOR
179	LAMINA BISTURI CARB N 23 C/100	120	Caixas	R\$ 17,11	R\$ 2.053,20	dois mil e cinquenta e três reais e vinte centavos	SOLIDOR
180	LAMINA BISTURI CARB N 24 C/100	120	Caixas	R\$ 17,11	R\$ 2.053,20	dois mil e cinquenta e três reais e vinte centavos	SOLIDOR
181	LAMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76MM SEM LAPIDAR PONTA FOSCA CAIXA 50 UNIDADES	300	Caixas	R\$ 4,18	R\$ 1.254,00	um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais	KOLPLAST
182	LAMPADAS, para laringoscopia universal rosca grossa modelo k-129; tensão: 2.5v; rosca: 8-32 (rosca grossa) vida útil 20h compatível com laringoscópios: oxigel, protec, missouri, mikatos.	36	Unidades	R\$ 7,10	R\$ 255,60	duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos	JPN
183	LANCETA, PARA PUNÇÃO CAPILAR, DIGITAL	18000	Unidades	R\$ 0,05	R\$ 900,00	novecentos reais	MEDLEVENS OHN
184	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, TIPO FOCO:REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO:HOSPITALAR.	6	Unidades	R\$ 34,09	R\$ 204,54	duzentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos	MIKATOS
185	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL (PAPEL) 70 cm x 50 mts	5760	Unidades	R\$ 4,19	R\$ 24.134,40	cinco mil, cento e trinta e quatro reais e	SF PAPEIS
186	LINHO 0 C/AG 3/8X30MM 75CM C/24	300	Unidades	R\$ 28,41	R\$ 8.523,00	oito mil, quinhentos e vinte e três reais	SHALON
187	LINHO 0 S/AG 15 X 45 CM C/24	300	Unidades	R\$ 28,52	R\$ 8.556,00	oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais	BIOLINE

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 32/60
Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

188	LINHO 1 C/AG 3/8X30MM 75CM C/24	300	Unidades	R\$ 28,41	R\$ 8.523,00	oito mil, quinhentos e vinte e três reais	BIOLINE
189	LINHO 1 S/AG 15 X 45CM C/24	300	Unidades	R\$ 28,52	R\$ 8.556,00	oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais	BIOLINE
190	LINHO 2 C/AG 3/8X30MM 75CM C/24	300	Unidades	R\$ 28,41	R\$ 8.523,00	oito mil, quinhentos e vinte e três reais	SHALON
191	LINHO 2 S/AG 15 X 45CM C/24	300	Unidades	R\$ 28,52	R\$ 8.556,00	oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais	BIOLINE
192	LINHO 3 C/AG 3/8X30MM 75CM C/24	120	Unidades	R\$ 28,41	R\$ 3.409,20	três mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos	SHALON
193	LINHO 3 S/AG 15 X 45CM C/24	120	Unidades	R\$ 28,52	R\$ 3.422,40	três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos	BIOLINE
194	Luva Cirúrgica 6.5 –	2400	Pares	R\$ 0,94	R\$ 2.256,00	dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais	LEMGRUBER
195	Luva Cirúrgica 7.0 –	4800	Pares	R\$ 0,94	R\$ 4.512,00	quatro mil, quinhentos e doze reais	LEMGRUBER
196	Luva Cirúrgica 7.5 –	4800	Pares	R\$ 0,94	R\$ 4.512,00	quatro mil, quinhentos e doze reais	LEMGRUBER
197	Luva Cirúrgica 8.0 –	3000	Pares	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00	dois mil, setecentos e sessenta e seis reais	LEMGRUBER
198	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL C/ 50 PARES	120	Caixas	R\$ 14,76	R\$ 1.771,20	um mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos	DESCARPAC K
199	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	960	Caixas	R\$ 14,89	R\$ 14.294,40	quatorze mil, duzentos e noventa e seis reais	SUPERMAX

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 33/60
Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

						quatro reais e	
200	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	3000	Caixas	R\$ 14,89	R\$ 44.670,00	quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais	SUPERMAX
201	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	3000	Caixas	R\$ 14,89	R\$ 44.670,00	quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais	SUPERMAX
202	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100	360	Caixas	R\$ 14,89	R\$ 5.360,40	cinco mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos	SUPERMAX
203	MACACAO QUIMICO TAM. G	60	Unidades	R\$ 11,36	R\$ 681,60	seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos	VONDER
204	MASCARA, PARA PROTEÇÃO CONTRA GASES (agentes químicos), na cor preta, resistente a permeação química (impermeável), constituída em elastômero e borracha injetados, totalmente flexível e adaptável a qualquer formato de rosto, contendo ainda: válvula de exalação na parte frontal sobre a posição do queixo, e duas válvulas de inalação dispostas uma de cada lado da máscara para evitar a mistura do ar inalado com o exalado; diafragma de voz na parte frontal compatível com sistemas táticos de fonia; lente do visor panorâmico flexível e resistente não prejudicando a visão periférica; cintas de fixação produzidas em elástico reforçado com sistemas de conexão e regulação das cintas e 06 (seis) pontos para fixação e ajuste; 02 (dois) pares de filtros na cor preta.	12	Unidades	R\$ 34,09	R\$ 409,08	quatrocentos e nove reais e oito centavos	3M
205	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PARA AGENTES BIOLÓGICOS N95/PFF2	7200	Unidades	R\$ 0,93	R\$ 6.696,00	seis mil, seiscentos e noventa e seis reais	OPEN MEDICAL
206	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. CAIXA COM	6000	Caixas	R\$ 8,30	R\$ 49.800,00	quarenta e nove mil, oitocentos	OLIMED

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 34/60
Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

	50 UNIDADES.					reais	
207	MASCARA NAO REINALANTE COM RESERVATORIO ADULTO.	120	Unidade s	R\$ 8,52	R\$ 1.022,40	um mil e vinte e dois reais e quarenta	ADVANTIVE
208	MASCARA NAO REINALANTE COM RESERVATORIO INFANTIL.	120	Unidade s	R\$ 8,52	R\$ 1.022,40	um mil e vinte e dois reais e quarenta	ADVANTIVE
209	MASCARA, laringea, em silicone, com manguito de alto volume e baixa pressao autoclavavel, nº 1, nao esteril, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente.	12	Unidad es	R\$ 28,41	R\$ 340,92	trezentos e quarenta reais e noventa e dois centavos	MD MACROSUL
210	MASCARA, laringea, em silicone, com manguito de alto volume e baixa pressao autoclavavel, nº 2,5, nao esteril, embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente.	12	Unidad es	R\$ 28,41	R\$ 340,92	trezentos e quarenta reais e noventa e dois centavos	MD MACROSUL
211	MASCARA, laringea, em silicone, com manguito de alto volume e baixa pressao autoclavavel, nº 3, nao esteril, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente.	12	Unidad es	R\$ 28,41	R\$ 340,92	trezentos e quarenta reais e noventa e dois centavos	MD MACROSUL
212	MASCARA, laringea, em silicone, com manguito de alto volume e baixa pressao autoclavavel, nº 4, nao esteril, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente.	12	Unidad es	R\$ 28,41	R\$ 340,92	trezentos e quarenta reais e noventa e dois centavos	MD MACROSUL
213	MASCARA, laringea, em silicone, com manguito de alto volume e baixa pressao autoclavavel, nº 5, nao esteril, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente.	12	Unidad es	R\$ 28,41	R\$ 340,92	trezentos e quarenta reais e noventa e dois centavos	MD MACROSUL

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 35/60
Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

214	OCULOS DE PROTECAO AJUST INCOLOR	60	Unidade s	R\$ 2,58	R\$ 154,80	cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos	DANNY
215	OCULOS PARA FOTOTERAPIA G	12	Unidade s	R\$ 7,92	R\$ 95,04	noventa e cinco reais e quatro centavos	PRO VISION
216	OCULOS PARA FOTOTERAPIA M	12	Unidade s	R\$ 7,92	R\$ 95,04	noventa e cinco reais e quatro centavos	PRO VISION
217	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMX100M	24	Bobinas	R\$ 27,19	R\$ 652,56	seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos	HOSPFLEX
218	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CMX100M	36	Bobinas	R\$ 33,15	R\$ 1.193,40	um mil, cento e noventa e três reais e quarenta centavos	HOSPFLEX
219	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100M	60	Bobinas	R\$ 41,25	R\$ 2.475,00	dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais	HOSPFLEX
220	PAPEL GRAU CIRURGICO 17CMX100M	60	Bobinas	R\$ 45,73	R\$ 2.743,80	dois mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos	HOSPFLEX
221	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M	60	Bobinas	R\$ 55,03	R\$ 3.301,80	três mil, trezentos e um reais e oitenta centavos	HOSPFLEX
222	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CMX100M	60	Bobinas	R\$ 66,29	R\$ 3.977,40	três mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos	HOSPFLEX
223	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX100M	60	Bobinas	R\$ 90,90	R\$ 5.454,00	cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais	HOSPFLEX
224	PAPEL KRAFT 120CMX30KG	36	Rolos	R\$ 42,62	R\$ 1.534,32	um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos	SUPPYPACK

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 36/60
Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

225	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 48 x 30	60	Unidades	R\$ 4,10	R\$ 246,00	duzentos e quarenta e seis reais	DARU
226	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216MMx30M	60	Rolos	R\$ 18,39	R\$ 1.103,40	um mil, cento e três reais e quarenta centavos	BIONET
227	PAPEL TERMOS SE. PARA CARDIOTOCOGRAFO 110X100MM PCT COM 150 FOLHAS MF	24	Pacotes	R\$ 23,75	R\$ 570,00	quinhentos e setenta reais	MEDPEJ
228	PERFURADOR DE MEMBRANA AMINIÓTICA DESCARTÉVEL	600	Unidades	R\$ 0,69	R\$ 414,00	quatrocentos e quatorze reais	KOLPLAST
229	PINÇA CHERON, ÉSTERIL, DESCARTÁVEL. INSTRUMENTO ATÓXICO COM SISTEMA DE TRAVAS DE FECHAMENTO POR CREMALHEIRA, DISCRETO DESVIO CAUDAL DA EXTREMIDADE PROXIMAL E PONTA SEMI AGUDA. MATÉRIA PRIMA RESINA DE ENGENHARIA. COMPRIMENTO TOTAL 24,5 CM. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILINO/POLIPROPILENO.	360	Unidades	R\$ 1,25	R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais	KOLPLAST
230	PINÇA POZZI, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. MATÉRIA PRIMA RESINA DE ENGENHARIA COR NATURAL; SISTEMA DE TRACAPARA FECHAMENTO POR CREMALHEIRA, PONTAS FINAS E RESISTENTES E PINO PARA ALINHAMENTO DAS HASTES. CAPACIDADE MÁXIMA DE ABERTURA 12CM, COMPRIMENTO TOTAL 26,5 CM. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILINO/POLIPROPILENO.	360	Unidades	R\$ 6,63	R\$ 2.386,80	dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos	KOLPLAST
231	Porta lâminas para citologia. Capacidade para 3 lâminas. Tampa com rosca. Material polipropileno.	6000	Unidades	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00	um mil, novecentos e	KOLPLAST

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 37/60
Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

						vinte reais	
232	Preservativo masculino sem lubrificante	6000	Unidades	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00	um mil, duzentos reais	MADEITEX
233	Propé descartável com 100 unidades.	720	Pacotes	R\$ 8,68	R\$ 6.249,60	seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos	DEJAMARO
234	Protetor Facial, composto de um suporte de aterial plástico rígido que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de material plástico (Policarbonato) incolor, com cerca de 275mm de largura e 190mm de altura, ajustável, visor com policarbonato incolor de 2,00mm com proteção UV e uma testeira de plástico resistente e suspensão. Possui ajuste simples e tira absorvente para suor. Indicado para proteção dos olhos e face contra impactos de partículas volantes e atividades que não gerem radiação infravermelha. Apresentar CA e Normas Técnicas.	600	Unidades	R\$ 4,26	R\$ 2.556,00	dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais	YOUSAFE
235	Pulseira para identificação/sinalização de risco hospitalar cor Branca	1800	Unidades	R\$ 0,45	R\$ 810,00	oitocentos e dez reais	WILTEX
236	Pulseira para identificação/sinalização de risco hospitalar cor Vermelha	1200	Unidades	R\$ 0,44	R\$ 528,00	quinhentos e vinte e oito reais	WILTEX
237	PULSEIRA, para identificacao de mae e filho, na cor branca, numeradas, em plástico macio e resistente, poroso para escrita com esferografica, bordas atraumaticas, lacre inviolavel e regulavel com no minimo 11 pontos. Embalagem: jogo contendo 01 pulseira mae, 01 pulseira filho, contendo dados de identificação, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	1500	Jogos	R\$ 0,45	R\$ 675,00	seiscentos e setenta e cinco reais	WILTEX

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 38/60
Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

238	REANIMADORE MANUAL, de silicone, completo, NEONATAL, com reservatório para oxigênio, confeccionado em silicone autoclavável e resistente a desinfecção química, de fácil montagem e desmontagem para o procedimento correto de limpeza, composto de balão, válvula, máscara e reservatório reutilizável; balão em silicone resistente, capacidade para o tamanho adulto de no mínimo 100ml e no máximo 300ml; válvula unidirecional ou com sistema limitador de pressão; conexão perfeita com a bolsa e com a máscara sem qualquer escape. Deverá ser acompanhada de 01 (um) reservatório de oxigênio adicional; 02 jogos extras completos das membranas de silicone e das válvulas de entrada de ar e de paciente, manual em português de operação e manutenção, com informações para desmontagem, esterilização e montagem do produto. Embalagem: O produto deverá ser acondicionado conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o uso, rotulado de acordo com a legislação vigente, registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação ou de material	12	Unidades	R\$ 116,30	R\$ 1.395,60	um mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos	SAFTI
-----	---	----	----------	------------	--------------	---	-------

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 39/60
Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

239	REANIMADOR MANUAL, de silicone, completo, ADULTO, com reservatório para oxigênio, confeccionado em silicone autoclavável e resistente a desinfecção química, de fácil montagem e desmontagem para o procedimento correto de limpeza, composto de balão, válvula, máscara e reservatório reutilizável; balão em silicone resistente, capacidade para o tamanho adulto de no mínimo 600ml e no máximo 1500ml; a máscara deve ser de silicone transparente, deve acompanhar conector padrão, o bojo deve ser inflável e em silicone autoclavável, sistema de conexão com a máscara deve permitir mudança de ângulo de operação; fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza, desinfecção e esterilização, provido de limitador conforme normas técnicas de reanimação; reutilizável para altas concentrações. Deverá ser acompanhada de 01 (um) reservatório de oxigênio adicional; 02 jogos extras completos das membranas de silicone e das válvulas de entrada de ar e de paciente, manual em português de operação e manutenção, com informações	12	Unidades	R\$ 116,86	R\$ 1.402,32	um mil, quatrocentos e dois reais e trinta e dois centavos	SAFTI
-----	--	----	----------	------------	--------------	--	-------

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 40/60

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

240	REANIMADOR MANUAL, ressuscitador, PEDIATRICO, em silicone, completo, com reservatório para oxigenio, confeccionado em silicone autoclavavel e resistente a desinfeccao quimica, de facil montagem e desmontagem para o procedimento correto de limpeza, composto de balao, valvula, mascara e reservatório reutilizavel; balao em silicone resistente, capacidade de no minimo 100ml e no maximo 500ml; valvula unidirecional ou com sistema limitador de pressao; conexao perfeita com a bolsa e com a mascara sem qualquer escape, baixa resistencia inspiratoria e expiratória de acordo com as normas de reanimacao respiratoria; a mascara deve ser de silicone transparente, deve acompanhar conector padrao, o bojo deve ser inflavel e em silicone autoclavavel, sistema de conexao com a mascara deve permitir mudanca de angulo de operacao; facil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza,desinfeccao e esterilizacao, provido de limitador conforme normas tecnicas de reanimacao; reutilizavel para altas concentracoes. Devera ser acompanhada de 01 (um) reservatorio de oxigenio adicional; 02	12	Unidades	R\$ 116,30	R\$ 1.395,60	um mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos	SAFTI
241	Saco de lixo infectante, branco leitoso, resistente - 100 L.	1200	Unidades	R\$ 2,78	R\$ 3.336,00	três mil, trezentos e trinta e seis reais	RAVA
242	Saco de lixo infectante, branco leitoso, resistente - 30 L, COM 100	300	Pacotes	R\$ 8,52	R\$ 2.556,00	dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais	RAVA
243	Saco de lixo infectante, branco leitoso, resistente - 50 L, COM 100	300	Pacotes	R\$ 10,91	R\$ 3.273,00	três mil, duzentos e setenta e três reais	RAVA
244	Saco p/ óbito	120	Unidades	R\$ 7,10	R\$ 852,00	oitocentos e cinquenta e dois reais	PLASTICOS JUREMA
245	SAPATILHA CANO ALTO	300	#N/D	R\$ 8,52	R\$	dois mil, quinhentos e seis reais	DEJAMARO

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 41/60

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

					2.556,00	reais	
246	SCALP N19 PVC	1200	Unidade s	R\$ 0,17	R\$ 204,00	duzentos e quatro reais	SOLIDOR
247	SCALP N21 PVC	9600	Unidade s	R\$ 0,17	R\$ 1.632,00	um mil, seiscentos e trinta e dois reais	SOLIDOR
248	SCALP N23 PVC	9600	Unidade s	R\$ 0,17	R\$ 1.632,00	um mil, seiscentos e trinta e dois reais	SOLIDOR
249	SCALP N25 PVC	1200	Unidade s	R\$ 0,17	R\$ 204,00	duzentos e quatro reais	SOLIDOR
250	SCALP N27 PVC	1200	Unidade s	R\$ 0,17	R\$ 204,00	duzentos e quatro reais	SOLIDOR
251	Seringa descartável 1 ml c/ agulha 13x4,5	75000	Unidade s	R\$ 0,13	R\$ 9.750,00	nove mil, setecentos e cinquenta reais	SR
252	Seringa descartável 10 ml c/ agulha 25x0,7	12000 0	Unidade s	R\$ 0,25	R\$ 30.000,00	trinta mil reais	SR
253	Seringa descartável 20ML C/AG 25X07	96000	Unidade s	R\$ 0,41	R\$ 39.360,00	trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais	SR
254	Seringa descartável 3 ml c/ agulha 25x0,7	60000	Unidade s	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00	nove mil reais	SR
255	Seringa descartável 5 ml c/ agulha 25x0,7	12000 0	Unidade s	R\$ 0,18	R\$ 21.600,00	vinte e um mil, seiscentos reais	SR
256	Seringa descartável 60ML S/AG, para alimentação enteral	3000	Unidade s	R\$ 1,64	R\$ 4.920,00	quatro mil, novecentos e vinte reais	SR

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 42/60

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

257	SERINGA, de insulina, descartavel, de uso unico, atoxica, com escala graduada de 1 em 1 unidades, sem espaco morto, e com capacidade para ate 50 unidades de insulina; seringa com dispositivo de seguranca fixo no corpo da mesma; agulha fixa de 08mm de comprimento x 0,30 mm de diametro(30G 5/6), descartavel, confeccionada em aco inoxidavel. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, data da esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem	2400	Unidades	R\$ 0,20	R\$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais	SR
258	SONDA ALIM.NUTRE C/GUIA N08	60	Unidades	R\$ 8,25	R\$ 495,00	quatrocentos e noventa e cinco reais	SOLUMED
259	SONDA ALIM.NUTRE C/GUIA N12	120	Unidades	R\$ 8,25	R\$ 990,00	novecientos e noventa reais	SOLUMED
260	SONDA ASPIR TRAQUEAL COM VALVULA N° 04	600	Unidades	R\$ 0,47	R\$ 282,00	duzentos e oitenta e dois reais	MARKMED
261	SONDA ASPIR TRAQUEAL COM VALVULA N° 06	600	Unidades	R\$ 0,43	R\$ 258,00	duzentos e cinquenta e oito reais	MARKMED

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 43/60

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

262	SONDA ASPIR TRAQUEAL COM VALVULA N° 08	600	Unidade s	R\$ 0,45	R\$ 270,00	duzentos e setenta reais	MARKMED
263	SONDA ASPIR TRAQUEAL COM VALVULA N° 10	600	Unidade s	R\$ 0,47	R\$ 282,00	duzentos e oitenta e dois reais	MARKMED
264	SONDA ASPIR TRAQUEAL COM VALVULA N° 12	600	Unidade s	R\$ 0,46	R\$ 276,00	duzentos e setenta e seis reais	MARKMED
265	SONDA ASPIR TRAQUEAL COM VALVULA N° 14	600	Unidade s	R\$ 0,47	R\$ 282,00	duzentos e oitenta e dois reais	MARKMED
266	SONDA ASPIR TRAQUEAL COM VALVULA N° 16	600	Unidade s	R\$ 0,59	R\$ 354,00	trezentos e cinquenta e quatro reais	MARKMED
267	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 2.0	120	Unidade s	R\$ 2,68	R\$ 321,60	trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos	VITALGOLD
268	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 2.5	120	Unidade s	R\$ 2,68	R\$ 321,60	trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos	VITALGOLD
269	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 3.0	120	Unidade s	R\$ 2,68	R\$ 321,60	trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos	VITALGOLD
270	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 3.5	120	Unidade s	R\$ 2,68	R\$ 321,60	trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos	VITALGOLD
271	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 4.0	120	Unidade s	R\$ 2,71	R\$ 325,20	trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos	VITALGOLD
272	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 4.5	120	Unidade s	R\$ 2,61	R\$ 313,20	trezentos e treze reais e vinte centavos	VITALGOLD
273	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 5.0	120	Unidade s	R\$ 2,61	R\$ 313,20	trezentos e treze reais e vinte centavos	VITALGOLD
274	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 5.5	120	Unidade s	R\$ 2,79	R\$ 334,80	trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos	VITALGOLD
275	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 6.0	120	Unidade s	R\$ 2,86	R\$ 343,20	trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos	VITALGOLD

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 44/60

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

276	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 6.5	240	Unidades	R\$ 2,86	R\$ 686,40	seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos	VITALGOLD
277	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 7.0	240	Unidades	R\$ 2,79	R\$ 669,60	seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos	VITALGOLD
278	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 7.5	240	Unidades	R\$ 2,79	R\$ 669,60	seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos	VITALGOLD
279	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 8.0	240	Unidades	R\$ 2,89	R\$ 693,60	seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos	VITALGOLD
280	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 8.5	240	Unidades	R\$ 2,89	R\$ 693,60	seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos	VITALGOLD
281	SONDA FOLEY 2V N 06 COM BALÃO 30CC	120	Unidades	R\$ 1,99	R\$ 238,80	duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos	SOLIDOR
282	SONDA FOLEY 2V N 08 COM BALÃO 30CC	120	Unidades	R\$ 1,98	R\$ 237,60	duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos	SOLIDOR
283	SONDA FOLEY 2V N 10 COM BALÃO 30CC	120	Unidades	R\$ 2,23	R\$ 267,60	duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos	SOLIDOR
284	SONDA FOLEY 2V N 12 COM BALÃO 30CC	600	Unidades	R\$ 1,81	R\$ 1.086,00	um mil e oitenta e seis reais	SOLIDOR
285	SONDA FOLEY 2V N 14 COM BALÃO 30CC	600	Unidades	R\$ 1,81	R\$ 1.086,00	um mil e oitenta e seis reais	SOLIDOR
286	SONDA FOLEY 2V N 16 COM BALÃO 30CC	960	Unidades	R\$ 1,88	R\$ 1.804,80	um mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos	SOLIDOR
287	SONDA FOLEY 2V N 18 COM BALÃO 30CC	960	Unidades	R\$ 1,78	R\$ 1.708,80	um mil, setecentos e oito reais e oitenta	SOLIDOR

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 45/60

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

						centavos	
288	SONDA FOLEY 2V N 20 COM BALÃO 30CC	480	Unidade s	R\$ 1,78	R\$ 854,40	oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta	SOLIDOR
289	SONDA FOLEY 2V N 22 COM BALÃO 30CC	300	Unidade s	R\$ 1,81	R\$ 543,00	quinhentos e quarenta e três reais	SOLIDOR
290	SONDA FOLEY 2V N 24 COM BALÃO 30CC	300	Unidade s	R\$ 1,89	R\$ 567,00	quinhentos e sessenta e sete reais	SOLIDOR
291	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 04	360	Unidade s	R\$ 0,31	R\$ 111,60	cento e onze reais e sessenta centavos	MARKMED
292	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 06	360	Unidade s	R\$ 0,34	R\$ 122,40	cento e vinte e dois reais e quarenta centavos	MARKMED
293	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 08	360	Unidade s	R\$ 0,34	R\$ 122,40	cento e vinte e dois reais e quarenta centavos	MARKMED

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 46/60

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

294	SONDA NASOGASTRICA CURTA N10	360	Unidade s	R\$ 0,36	R\$ 129,60	cento e vinte e nove reais e sessenta centavos	MARKMED
295	SONDA NASOGASTRICA CURTA N12	360	Unidade s	R\$ 0,38	R\$ 136,80	cento e trinta e seis reais e oitenta centavos	MARKMED
296	SONDA NASOGASTRICA CURTA N14	360	Unidade s	R\$ 0,42	R\$ 151,20	cento e cinquenta e um reais e vinte centavos	MARKMED
297	SONDA NASOGASTRICA CURTA N16	360	Unidade s	R\$ 0,44	R\$ 158,40	cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos	MARKMED
298	SONDA NASOGASTRICA CURTA N18	360	Unidade s	R\$ 0,51	R\$ 183,60	cento e oitenta e três reais e sessenta centavos	MARKMED
299	SONDA NASOGASTRICA LONGA N04	480	Unidade s	R\$ 0,42	R\$ 201,60	duzentos e um reais e sessenta centavos	MARKMED
300	SONDA NASOGASTRICA LONGA N06	480	Unidade s	R\$ 0,45	R\$ 216,00	duzentos e dezesseis reais	MARKMED
301	SONDA NASOGASTRICA LONGA N08	480	Unidade s	R\$ 0,50	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais	MARKMED
302	SONDA NASOGASTRICA LONGA N10	480	Unidade s	R\$ 0,52	R\$ 249,60	duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos	MARKMED
303	SONDA NASOGASTRICA LONGA N12	480	Unidade s	R\$ 0,57	R\$ 273,60	duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos	MARKMED
304	SONDA NASOGASTRICA LONGA N14	480	Unidade s	R\$ 0,60	R\$ 288,00	duzentos e oitenta e oito reais	MARKMED
305	SONDA NASOGASTRICA LONGA N16	480	Unidade s	R\$ 0,66	R\$ 316,80	trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos	MARKMED
306	SONDA NASOGASTRICA LONGA N18	480	Unidade s	R\$ 0,72	R\$ 345,60	trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta	MARKMED

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 47/60

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

						centavos	
307	SONDA NASOGASTRICA LONGA N20	480	Unidade s	R\$ 0,80	R\$ 384,00	trezentos e oitenta e quatro reais	MARKMED
308	SONDA RETAL N12	60	Unidade s	R\$ 0,38	R\$ 22,80	vinte e dois reais e oitenta centavos	MARKMED
309	SONDA RETAL N14	60	Unidade s	R\$ 0,39	R\$ 23,40	vinte e três reais e quarenta centavos	MARKMED
310	SONDA RETAL N16	60	Unidade s	R\$ 0,43	R\$ 25,80	vinte e cinco reais e oitenta centavos	MARKMED
311	SONDA RETAL N18	60	Unidade s	R\$ 0,51	R\$ 30,60	trinta reais e sessenta centavos	MARKMED
312	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE:10 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	120	Unidad es	R\$ 2,88	R\$ 345,60	trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos	INNOVA
313	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 24 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	120	Unidad es	R\$ 2,99	R\$ 358,80	trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos	SOLIDOR

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 48/60

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

314	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	120	Unidades	R\$ 2,51	R\$ 301,20	trezentos e um reais e vinte centavos	INNOVA
315	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	120	Unidades	R\$ 2,42	R\$ 290,40	duzentos e noventa reais e quarenta centavos	INNOVA
316	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	120	Unidades	R\$ 2,90	R\$ 348,00	trezentos e quarenta e oito reais	SOLIDOR
317	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL	120	Unidades	R\$ 2,80	R\$ 336,00	trezentos e trinta e seis reais	SOLIDOR

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 49/60

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

	CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.						
318	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	120	Unidad es	R\$ 2,80	R\$ 336,00	trezentos e trinta e seis reais	SOLIDOR
319	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	120	Unidad es	R\$ 2,80	R\$ 336,00	trezentos e trinta e seis reais	SOLIDOR
320	SONDA URETRAL N06 COM DOIS FUROS ALINHADOS	18000	Unidade s	R\$ 0,32	R\$ 5.760,00	cinco mil, setecentos e sessenta reais	MARKMED
321	SONDA URETRAL N08 COM DOIS FUROS ALINHADOS	18000	Unidade s	R\$ 0,34	R\$ 6.120,00	seis mil, cento e vinte reais	MARKMED
322	SONDA URETRAL N10 COM DOIS FUROS ALINHADOS	24000	Unidade s	R\$ 0,34	R\$ 8.160,00	oito mil, cento e sessenta reais	MARKMED
323	SONDA URETRAL N12 COM DOIS FUROS ALINHADOS	4800	Unidad	R\$ 0,35	R\$ 1.680,00	um mil, seiscentos e oitenta reais	MARKMED

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 50/60

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

324	SONDA URETRAL N16 COM DOIS FUROS ALINHADOS	4800	Unidade s	R\$ 0,40	R\$ 1.920,00	um mil, novecentos e vinte reais	MARKMED
325	SONDA URETRAL N18 COM DOIS FUROS ALINHADOS	4800	Unidade s	R\$ 0,52	R\$ 2.496,00	dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais	MARKMED
326	TELA CIRURGICA 30.5CMX30.5CM	24	Unidad es	R\$ 59,66	R\$ 1.431,84	um mil, quatrocentos e trinta e um reais e	WALTEX
327	TENSIOMETRO clinico INFANTIL., Esfigmomanômetro aneróide com braçadeira infantil. Braçadeira em Nylon de alta precisao com bordas revestidas em metal nobre, que forneca confiabilidade de leitura correta em qualquer angulo como tambem ensaio de vida que simule pequenas quedas, conforme normas, bracadeira confeccionada em nylon especial e tecido com impregnacao tornando-se impermeavel manguito em puro latex, bulbo com valvula de retencao especial, valvula de descarga de ar sensível na regulagem e vedacao, bolsa que acomode tensiometro e estetoscopio garantia de 3 anos.	36	Unidad es	R\$ 59,66	R\$ 2.147,76	dois mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos	PREMIUM

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 51/60

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

328	TENSIOMETRO, clinico para ADULTO, manometro anaeroide com visor graduado 0- 300mm/Hg, com bordas revestidas em metal nobre que forneça confiabilidade da leitura correta em qualquer angulo, conforme as normas vigentes, braceira tamanho adulto, confeccionada em tecido resistente, material sintetico, lavavel, tecido com impregnacao tornando-se impermeavel, fecho em velcro, manguto com borracha sintetica ou material superior, bulbo com valvula de retencao, valvula de descarga de ar, bolsa que acomode o tensiometro. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, Com selo do INMETRO, Copia de registro na ANVISA, Manual tecnico e de operacao em portugues - Certificado de garantia minima de 01 (um) ano.	144	Unidades	R\$ 36,93	R\$ 5.317,92	cinco mil, trezentos e dezessete reais e noventa e dois centavos	PREMIUM
329	TENSIOMETRO, digital, automatico, de braço, com faixa de operação até 300 MMHG; braceira em nylon, fecho em velcro, tamanho ADULTO com registro de data e hora das medicoes, interrupcao automatica, conjunto em uma so unidade, acompanhado de bateria.	24	Unidades	R\$ 45,46	R\$ 1.091,04	um mil e noventa e um reais e quatro centavos	PREMIUM
330	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	360	Unidades	R\$ 7,02	R\$ 2.527,20	dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos	SOLIDOR
331	Termômetro de Temperatura máxima e mínima (IN/OUT) utilizado para medições simultaneas de temperatura interna e externa através de um cabo com sensor. Material ABS; Display LED; Memoria para temperatura Máxima e Mínima; Botao para zerar memoria;Resolução de tela0,1°C ou 0,2°F; Opção de leitura em Celsius (°C) ou Fahrenheit(°F).	60	Unidades	R\$ 42,62	R\$ 2.557,20	dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos	INCOTERM

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 52/60

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

332	TERMOMETRO, clinico, multifuncional, de nao contato, com sensor de infravermelho. Para afericao de temperatura a distancia, sem a necessidade de contato direto com a pele da testa; de medicao instantanea; com faixa de medicao minima da temperatura corporal de 35 a 42°C;. Com display digital informando a temperatura aferida, no minimo. Deve vir acompanhado de todas as pilhas/baterias necessárias para pleno funcionamento do equipamento. ACESSORIO Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessarios ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operacao, em portugues. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duracao minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do equipamento, entendendo-se por aceitacao a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realizacao dos testes preconizados nos manuais de operacao e de servico, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condicoes de	6	Unidades	R\$ 45,46	R\$ 272,76	duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos	INCOTERM
333	TESOURA IRIS RETA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. 12 CM. CONFECCIONADA EM LIGA METÁLICA E EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	240	Unidades	R\$ 8,52	R\$ 2.044,80	dois mil e quarenta e quatro reais e oitenta centavos	VITALGOLD

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 53/60

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

334	TORNEIRINHA de alto fluxo de 03 vias, descartável, esteril, confeccionada em plástico resistente, transparente, com dimensões reduzidas e práticas, volante em polietileno, giratório, setas indicativas, acionamento macio, conector luer lock rotativo que permita conexão rápida e segura a qualquer tipo de equipo, cateteres e tubos extensores. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Esterilizado a oxido de etileno. Na embalagem deverá conter dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	600	Unidades	R\$ 0,56	R\$ 336,00	trezentos e trinta e seis reais	LABORIMPORT
335	Touca descartável c/ elástico c/ 100 und	720	Pacotes	R\$ 7,37	R\$ 5.306,40	cinco mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos	DEJAMARO
336	TUBO LATEX N 200 5MMX3MM C/15MT	60	Pacotes	R\$ 7,10	R\$ 426,00	quatrocentos e vinte e seis reais	LEMGRUBER
337	TUBO LATEX N 400	60	Pacotes	R\$ 24,15	R\$ 1.449,00	um mil, quatrocentos e quarenta e nove	LEMGRUBER
338	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO C/ 250ML COM TAMPA	180	Unidades	R\$ 9,15	R\$ 1.647,00	um mil, seiscentos e quarenta e sete reais	PROTEC
339	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA CILINDRO AR COMPRIMIDO	6	Unidades	R\$ 153,54	R\$ 921,24	novecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos	HAOXI
340	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA CILINDRO DE O2	12	Unidades	R\$ 153,54	R\$ 1.842,48	um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos	HAOXI
TOTAL		R\$ 1.045.351,08					

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 54/60

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA
um milhão, quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e oito centavos

LOTE 06 - SANEANTES HOSPITALARES							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD TOTAL	P.UNIT	P.TOTAL	POR EXTENSO	MARCA
1	Água Oxigenada 10 % 1L	300	Litros	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00	um mil, seiscentos e cinco reais	FARMAX
2	Alcool 70% GEL 1 LITRO	2500	Litros	R\$ 8,96	R\$ 22.400,00	vinte e dois mil, quatrocentos reais	FLAMAG EL
3	Alcool 70% GEL 5 LITROS	800	Galões	R\$ 38,39	R\$ 30.712,00	trinta mil, setecentos e doze reais	FLAMAG EL
4	Alcool 70% LIQUIDO	6000	Litros	R\$ 7,41	R\$ 44.460,00	quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais	FLAMAG EL
5	Alcool Absoluto 99% 1 Lt	150	Litros	R\$ 10,79	R\$ 1.618,50	um mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos	FLAMAG EL
6	Alcool Iodado sol 1% 1 Lt	150	Litros	R\$ 19,80	R\$ 2.970,00	dois mil, novecentos e setenta reais	VIC PHARM A
7	CAL, sodada, reagente químico esterilizante, Granulado, com alta capacidade de absorção de CO2, com nitida viragem de cor. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, nº do Registro no Ministério da Saúde. Granulos: 1,5 a 5mm. Peso: 4,5Kg	5	Galões	R\$ 209,87	R\$ 1.049,35	um mil e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos	ESTILO
8	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L 3ENZ	20	Galões	R\$ 81,90	R\$ 1.638,00	um mil, seiscentos e trinta e oito reais	CICLOFARMA
9	Éter Solução 35% 1L	200	Litros	R\$ 28,15	R\$ 5.630,00	cinco mil, seiscentos e trinta reais	RIOQUIMICA
10	Formol solução 10% 1L	200	Litros	R\$ 10,49	R\$ 2.098,00	dois mil e noventa e oito reais	QUIMESP
11	GEL P/ULTRASSOM 100g	300	Frascos	R\$ 2,17	R\$ 651,00	seiscentos e cinquenta e um reais	CARBOGEL

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 55/60

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

12	GEL P/ULTRASSOM 1Kg	60	Frascos	R\$ 6,38	R\$ 382,80	trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos	CARBO GEL
13	GEL P/ULTRASSOM 250g	300	Frascos	R\$ 4,09	R\$ 1.227,00	um mil, duzentos e vinte e sete reais	CARBO GEL
14	GLUTARALDEIDO 2%	15	Litros	R\$ 22,87	R\$ 343,05	trezentos e quarenta e três reais e cinco centavos	RIOQUI MICA
15	Solução Alcoólica de Gliconato de Clorexidina a 0,5%, antisséptico, uso externo. 1 litro	50	Litros	R\$ 13,47	R\$ 673,50	seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos	VIC PHARM A
16	Solução Alcoólica de Gliconato de Clorexidina a 0,5%, antisséptico, uso externo. 100mL	300	Frascos	R\$ 3,22	R\$ 966,00	novecentos e sessenta e seis reais	VIC PHARM A
17	SOLUÇÃO DE ACIDO ACÉTICO A 3%	24	Litros	R\$ 24,22	R\$ 581,28	quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos	GLACIAL
18	SOLUÇÃO DE ACIDO ACÉTICO A 5%	24	Litros	R\$ 17,25	R\$ 414,00	quatrocentos e quatorze reais	GLACIAL
19	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% - 500mL	24	Frascos	R\$ 60,40	R\$ 1.449,60	um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos	QEEL
20	SOLUÇÃO DE LUGOL 5%	24	Litros	R\$ 60,30	R\$ 1.447,20	um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos	QEEL
21	Solução Degermante de Gliconato de Clorexidina a 2%, antisséptico, uso externo. 1 litro	40	Litros	R\$ 22,89	R\$ 915,60	novecentos e quinze reais e sessenta centavos	VIC PHARM A
22	Solução Degermante de Gliconato de Clorexidina a 2%, antisséptico, uso externo. 100 mL	40	Frascos	R\$ 3,97	R\$ 158,80	cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos	VIC PHARM A
23	SOLUÇÃO DEGERMANTE PVPI 10% 1L	300	Litros	R\$ 21,49	R\$ 6.447,00	seis mil, quatrocentos e quarenta e sete	RIOQUI MICA

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 56/60

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

						reais	
24	SOLUCAO TOPICA PVPI 10% 1L	240	Litros	R\$ 21,49	R\$ 5.157,60	cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e	RIOQUI MICA
TOTAL		R\$ 134.995,28 cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos					

LOTE 07 - COSMÉTICOS HOSPITALARES

ITE M	ESPECIFI CAÇÕES	UND	QTD TOTAL	P.UNIT	P.TOTAL	POR EXTENSO	MARCA
1	ABSORVENTE PARA INCONTINENCIA C/20	600	Pacotes	R\$ 11,08	R\$ 6.648,00	seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais	MAXI PLENA
2	BLOQUEADOR, solar, com fator de protecao nao inferior a 50, com protecao contra radiacao UVA e UVB, hipoalergenico, nao comedogenico, dermatologica mente testado. Embalagem plastica contendo no minimo 120 ml, as seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, norma(s) e registro(s) na ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.	800	Unidad es	R\$ 15,24	R\$ 12.192,00	doze mil, cento e noventa e dois reais	SUNDAY

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 57/60

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

3	Fralda geriátrica desc. tam G (70kg a 80kg) pct c/ 8	8000	Pacotes	R\$ 11,56	R\$ 92.480,00	noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta reais	NATHYFRAL
4	Fralda geriátrica desc. tam M (40kg a 70kg) pct c/ 10	6000	Pacotes	R\$ 13,47	R\$ 80.820,00	oitenta mil, oitocentos e vinte reais-	NATHYFRAL
5	Fralda geriátrica desc. tam P (Até 40Kg) pct c/ 10	4000	Pacotes	R\$ 13,51	R\$ 54.040,00	cinquenta e quatro mil e quarenta reais	NATHYFRAL
6	FRALDA GERIATRICA DESC. EG ACIMA 80KG pct c/ 7	8000	Pacotes	R\$ 11,56	R\$ 92.480,00	noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta reais	NATHYFRAL
7	FRALDA INFANTIL EXTRA GRANDE ACIMA DE 13KG C/ 06 UNID	3000	Pacotes	R\$ 5,31	R\$ 15.930,00	quinze mil, novecentos e trinta reais	DRY
8	FRALDA INFANTIL MEDIA 4KG A 9 KG C/ 8UND	1800	Pacotes	R\$ 5,31	R\$ 9.558,00	nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais	DRY
9	FRALDA INFANTIL PEQUENA 5KG C/10 UND	400	Pacotes	R\$ 5,87	R\$ 2.348,00	dois mil, trezentos e quarenta e oito reais	DRY
10	Loção oleosa à base de / frasco 200 ml	600	Frascos	R\$ 10,73	R\$ 6.438,00	seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais	NUTRIEX
11	VASELINA SOLIDA 100mL	100	Frascos	R\$ 5,71	R\$ 571,00	quinhentos e setenta e um reais	RIOQUIMICA
12	VASELINA SOLIDA 500G	100	Potes	R\$ 24,93	R\$ 2.493,00	dois mil, quatrocentos e noventa e três	RIOQUIMICA
TOTAL		R\$ 375.998,00 trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais					

LOTE 08 - INSUMOS PARA DIABETES							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD TOTAL	P.UNIT	P.TOTAL	POR EXTENSO	MARCA
1	AGULHA NANO 0,23mm X 4mm (32G) PARA ALICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA	30000	Unidades	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00	quatro mil, oitocentos reais	DESCARPAC K
2	FITA P/ GLICOSIMETRO COMPATIVEL COM APARELHO CAIXA COM 50	6000	Caixas	R\$ 19,91	R\$ 119.460,00	cento e dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais	ON CALL PLUS

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 58/60

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

3	GLICOSIMETRO COMPATIVEL COM FITA	180	Unidades	R\$ 18,00	R\$ 3.240,00	três mil, duzentos e quarenta reais	ON CALL PLUS
4	LANCETA, PARA PUNCAO CAPILAR, DIGITAL	300000	Unidades	R\$ 0,07	R\$ 21.000,00	vinte e um mil reais	MEDLEVENS OHN
5	SERINGA ESTERIL DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA 0,45MM X 13MM	300000	Unidades	R\$ 0,17	R\$ 51.000,00	cinquenta e um mil reais	SR
6	SERINGA, de insulina, descartavel, de uso unico, atoxica, com escala graduada de 1 em 1 unidades, sem espaco morto, e com capacidade para ate 50 unidades de insulina; agulha fixa de 08mm de comprimento x 0,30 mm de diametro(30G 5/6),	2000	Unidades	R\$ 0,25	R\$ 500,00	quinhentos reais	SR
TOTAL		R\$ 200.000,00					

VALOR TOTAL DOS LOTES DA ATA: R\$ 1.756.344,36 (UM MILHÃO SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 59/60

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022**

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 014/2022
---	---------------------------

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, , O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. **13.843.842/0001-57**, com sede na Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravata, Conceição do Coité – Bahia, neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Estrada da Muripoca, 09, Lot. Vila Mariza, Lote 6, Edf. São Miguel Arcanjo, sala 09, São Marcos, Salvador – Ba., inscrita no CNPJ/MF nº 02.421.679/0001-18, neste ato representada pelo Sr. **ISRAEL CORDEIRO BASTOS SANTANA**, portador da cédula de identidade nº 02.317.502-85, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 293.669.505-82, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 014/2022 e do Processo administrativo nº 0123/2022, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, QUAL SEJA: O Registro de Preços para aquisição parcelada de material penso, insumos e medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Conceição do Coité, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI.

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 12 (doze) meses, improrrogável.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 1/6

**Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

(INCLUIR PLANILHA OU MENCIONAR EM ANEXO, CASO SEJA EXTENSA)

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 2/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA****7. Reajustamento dos preços registrados em ata**

7.1 Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 3/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA****10. Penalidades**

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

- () Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

11.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 4/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

11.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. Vinculação ao edital de licitação

12.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do Coité, Bahia., 19 de maio de 2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
CONTRATANTE

DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FORNECEDOR

TESTEMUNHA (nome e CPF)

TESTEMUNHA (nome e CPF)

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 5/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

ANEXO

LOTE 11 - BOLSAS PARA
COLOSTOMIA E UROSTOMIA

ITEM	DESCRIÇÃO	U.F.	QTDE.	MARCA	R\$UNIT.	R\$ TOTAL
1	Bolsa Colostomia e Ileostomia (Karaya), tamanho 22mm	Unidad es	50	MASTER WIN	30,40	1.520,00
2	Bolsa Colostomia e Ileostomia (Karaya), tamanho 29mm	Unidad es	100	MASTER WIN	30,00	3.000,00
3	Bolsa Colostomia e Ileostomia (Karaya), tamanho 30-40mm	Unidad es	150	MASTER WIN	30,00	4.500,00
4	Bolsa Colostomia e Ileostomia (Karaya), tamanho 35mm	Unidad es	100	MASTER WIN	30,00	3.000,00
5	Bolsa Colostomia e Ileostomia (Karaya), tamanho 38mm	Unidad es	100	MASTER WIN	30,00	3.000,00
6	Bolsa Colostomia e Ileostomia (Karaya), tamanho 51mm	Unidad es	150	MASTER WIN	30,00	4.500,00
7	BOLSA DE UROSTOMIA, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL 19- 45MM, CAIXA CONTENDO 10 BOLSAS COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIAMETRO DE ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL DE 19 A 45MM E 2 ADAPTADORES UNIVERSAIS. PRODUTO DE USO ÚNICO. COM REGISTRO NAANVISA.	Caixas	120	MASTER WIN	254,00	30.480,00
					TOTAL R\$	50.000,00

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais)

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 6/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico - SRP	021/2022

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730- 000, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, RG nº sob nº. 03.856.915-99 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **LU COMÉRCIO DE PEDRA EIRELI – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua 02 de Julho – Santaluz-Ba., inscrita no CNPJ/MF nº 33.267.437/0001-45, neste ato representada pela Sra. LUCINEIDE DA CRUZ NASCIMENTO, brasileira, portadora do RG nº0793530610 e do CPF nº 757.771.505-00 doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO NO 021/2022 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0174/2022** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1.1- O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de preços para aquisição de paralelepípedo de rocha granítica e meio fio para atender as necessidades da Secretaria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL**

Municipal de Infraestrutura do Município de Conceição do Coité, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1.2- Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1- O órgão gerenciador deste registro de preços é a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

2.2- São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI

2.3- O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

3.1- O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2- Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. PREÇO:

4.1- Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2- Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL**

4.3- O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4- Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5- O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

LOTE ÚNICO					
Item	Discriminação do Produto	Medidas	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Fornecimento de PEDRA paralelepípedo de rocha granítica, granulométrica média, homogênea, sem fendilhamentos, alterações, em condições satisfatórias de dureza e tenacidade, resistência à compressão simples: maior do que 1000kg/cm ² . Peso específico aparente: mínimo de 2400kg/mt ³ . Absorção de água depois de imerso durante 48hs menor que 0,5% em peso. Entrega no município de Conceição do Coité – BA.	Milheiros	3000	R\$ 693,00	R\$ 2.079.000,00
2	Fornecimento de MEIO FIO em rocha granítica. Entrega no município de Conceição do Coité – BA.	Metros	28000	R\$ 15,00	R\$ 420.000,00
TOTAL DO LOTE ÚNICO					R\$2.499.000,00

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

UNIDADE EXECUTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
09.09. SECRETARIA MUNI. DE INFRAESTRUTURA	15.122.002.2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.020.1013 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS NA SEDE, DIST. E	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00/42

3

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58. Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL**

	POVOADOS 15.451.020.2073 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, RUAS, PARQUES E JARDINS		
--	---	--	--

6. CONTRATAÇÃO:

6.1- A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.2- A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

6.3- Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.4- As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.5- Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.6- O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.7- A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.8- Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

4

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58. Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ:
13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL**

6.9- Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

7.1- Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

8.2- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto no 7.892/13)

8.3- A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.4- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto no 7.892/13)

8.5- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.6- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.7- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL**

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.9- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1- O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.2- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.3- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. PENALIDADES:

10.1- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL**

10.2- É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3- Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.4- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.5- No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2- A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.3- O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL**

11.4- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.5- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.6- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.7- Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

11.8- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.9- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.10- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.11- Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

CONTROLADORIA GERAL

12.1- Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. FORO

13.1 - As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Conceição do Coité, Bahia, 19 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
CONTRATANTE

LU COMÉRCIO DE PEDRA EIRELI – ME
FORNECEDOR

TESTEMUNHA (nome e CPF)

TESTEMUNHA (nome e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 007/2022
---	---------------------------

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, CNPJ no 13.843.842/0001-57, situada na Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **POSTO FIDELIDADE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.835.723/0001-52 com sede na Praça José Carneiro da Silva, s/nº, Centro, Conceição do Coité-Ba., neste ato representada pelo Sr. ROMULO MOTA MASCARENHAS, portador do RG nº 06737794-75-SSP/BA e do CPF nº 639.027.455-68, doravante denominado **FORNECEDOR** em decorrência do **PRGÃO ELETRONICO 007/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei no 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei no 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar no 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, QUAL SEJA: Registro de Preços para aquisição parcelada de combustível, referente ao item fracassado, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a NÃO POSSUI

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI

Pregão Eletrônico - nº 007/2022 fls. 1/8

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA combustível comum, conforme norma CNPQ.	LITRO	600000	R\$ 6,19999	R\$ 3.719.994,00

Pregão Eletrônico - nº 007/2022 fls. 2/8

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

Valor total	R\$ 3.719.994,00
-------------	------------------

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

Pregão Eletrônico - nº 007/2022 fls. 3/8

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. Cancelamento do registro

Pregão Eletrônico - nº 007/2022 fls. 4/8

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Pregão Eletrônico - nº 007/2022 fls. 5/8

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

10.4 No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

- () Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

Pregão Eletrônico - nº 007/2022 fls. 6/8

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

11.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. Vinculação ao edital de licitação

12.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

Pregão Eletrônico - nº 007/2022 fls. 7/8

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

13. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do Coité, Bahia 17 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA
CONTRATANTE

POSTO FIDELIDADE LTDA
FORNECEDOR

Testemunha (nome e CPF)

Testemunha (nome e CPF)

Pregão Eletrônico - nº 007/2022 fls. 8/8

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

Modalidade de Licitação
Pregão Eletrônico - SRP

Número
002/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CNPJ nº 13.843.842/0001-57**, situada na Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante denominado CONTRATANTE empresa **ALEA COMERCIAL LTDA EPP CNPJ nº 12.011.917/0001-70**, situada na Rua Conselheiro Petronílio Pinto nº 179, Bairro Sobradinho, Feira de Santana – Ba, neste ato representada pelo Sr. VICTOR FREITAS MEDEIROS, portador da cédula de identidade no 10035952-17, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.643.675-60, doravante denominado **FORNECEDORE**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2022**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, QUAL SEJA: Registro de Preços para aquisição parcelada de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a NÃO POSSUI.

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI.

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do Registro de Preços será de **01 (um) ano**, improrrogável.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

Pregão Eletrônico - nº 002/2022 fls. 1/19

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

PLANILHA EM ANEXO

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

Pregão Eletrônico - nº 002/2022 fls. 2/19

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 002/2022 fls. 3/19

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Pregão Eletrônico - nº 002/2022 fls. 4/19

**Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL**

11.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

11.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. Vinculação ao edital de licitação

12.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do Coité, Bahia 25 de fevereiro de 2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA

ALEA COMERCIAL LTDA EPP
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

CPF

CPF

Pregão Eletrônico - nº 002/2022 fls. 5/19

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

PROPOSTA DE PREÇO						
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caixa de fita Adesiva celofane 12mmx40m – rolo grande Composição filme de polipropileno com adesivo a base de resina (borracha).	Und.	1.587	ADELBRAS	R\$ 1,30	R\$ 2.063,10
2	Pincel Atômico em material plástico, com ponta do tipo feltro, tinta permanente na cor azul. Caixa com 12 unidades.	Cx	540	GATTE	R\$ 18,00	R\$ 9.720,00
3	Pincel Atômico em material plástico, com ponta do tipo feltro, tinta permanente na cor preta. Caixa com 12 unidades.	Cx	537	GATTE	R\$ 18,00	R\$ 9.666,00
4	Pincel Atômico em material plástico, com ponta do tipo feltro, tinta permanente na cor verde. Caixa com 12 unidades.	Cx	280	GATTE	R\$ 18,00	R\$ 5.040,00
5	Pincel Atômico em material plástico, com ponta do tipo feltro, tinta permanente na cor vermelha. Caixa com 12 unidades.	Cx	431	GATTE	R\$ 18,00	R\$ 7.758,00
6	Caixa organizadora média, material plástico polionda. Medidas aproximadas 40x30x20cm, transparente. Com tampa e 2 pegadores/encaixes para mãos para auxiliar no carregamento.	Und.	325	POLYCART	R\$ 37,50	R\$ 12.187,50
7	Caixa organizadora grande, em polipropileno branco. Com tampa e 2 pegadores/encaixes para mãos para auxiliar no carregamento. Formato: 265x335x450mm.	Und.	375	POLYCART	R\$ 59,07	R\$ 22.151,25
8	Caixinhas de hidrocor de 12 cores.	Cx	500	GATTE	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
9	Calculadora de mesa 12 (doze) dígitos, sem bobina, portátil, porcentagem; raiz quadrada; memória; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automático), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar.	Und.	395	YINS	R\$ 13,50	R\$ 5.332,50
10	Calculadora digital, portátil, capacidade 08(oito) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, funcionamento a pilha AA e a luz solar.	Und.	240	YINS	R\$ 13,50	R\$ 3.240,00
11	Calculadora digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria a luz solar, na cor grafite, no mínimo 3 meses garantia, medindo aproximadamente 98x130mm.	Und.	110	YINS	R\$ 13,50	R\$ 1.485,00
12	Caneta corretiva, ponta metal, aplicação escrita, 7 ml.	Cx	187	MASTERPRINT	R\$ 31,20	R\$ 5.834,40
13	Caneta esferográfica AZUL, escrita média e suave, retirada da carga pela extremidade, parte visível da tinta pelo tubo em poliestireno, ponta em tungstênio de no mínimo 1.0mm de espessura, comprimento mínimo 14cm, tinta à base de corantes, espessantes e/ou solventes – 1ª qualidade, caixa com 50 unidades, com selo segurança do INMETRO.	Cx	304	BIC	R\$ 24,00	R\$ 7.296,00
14	Caneta esferográfica PRETA, escrita média e suave, retirada da carga pela extremidade, parte visível da tinta pelo tubo em poliestireno, ponta em tungstênio de no mínimo 1.0mm de espessura, comprimento mínimo 14cm, tinta à base de corantes, espessantes e/ou solventes – 1ª qualidade, com 50 unidades. Selo segurança do INMETRO.	Cx	145	BIC	R\$ 24,00	R\$ 3.480,00
15	Caneta esferográfica, com ponta de aço inox, com protetor de metal, esfera de 0,7mm (ponta fina), tinta à base de óleo na cor azul.	Und.	490	PILOT	R\$ 5,63	R\$ 2.758,70
16	Caneta esferográfica, com ponta de aço inox, com protetor de metal, esfera de 0,7mm (ponta fina), tinta à base de óleo na cor preta.	Und.	310	PILOT	R\$ 5,63	R\$ 1.745,30
17	Caneta esferográfica, com ponta de aço inox, com protetor de metal, esfera de 0,7mm (ponta fina), tinta à base de óleo na cor vermelha.	Und.	250	PILOT	R\$ 5,62	R\$ 1.405,00
18	Caneta esferográfica tinta azul caixa com 50 unidades.	Cx	600	BIC	R\$ 24,00	R\$ 14.400,00
19	Caneta esferográfica tinta preta caixa com 50 unidades.	Cx	373	BIC	R\$ 24,00	R\$ 8.952,00
20	Caneta esferográfica tinta vermelha caixa com 50 unidades.	Cx	256	BIC	R\$ 24,00	R\$ 6.144,00

Pregão Eletrônico - nº 002/2022 fls. 7/19

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

21	Caneta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor AZUL, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso.	Und.	2.064	BIC	R\$ 0,48	R\$ 990,72
22	Caneta esferográfica VERMELHA, escrita média e suave, retirada da carga pela extremidade, parte visível da tinta pelo tubo em poliestireno, ponta em tungstênio de no mínimo 1.0mm de espessura, comprimento mínimo 14cm, tinta à base de corantes, espessantes e/ou solventes – 1ª qualidade, com 50 unidades. selo segurança do INMETRO.	Cx	91	BIC	R\$24,01	R\$2.184,91
23	Caneta hidrocor ponta fina, caixa com 12 cores.	Und.	380	GATTE	R\$3,00	R\$1.140,00
24	Caneta Hidrográfica, em estojo com 12 unidades e cores diversas, embalagem em plástico transparente, canetas com corpo rígido de plástico, carga interna em feltro revestida de plástico, ponta em feltro rígido, tampa ante evaporante, não recarregável, à base de álcool.	Und.	275	GATTE	R\$3,00	R\$825,00
25	Caneta hidrográfica, ponta grossa, carga não tóxica, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 06 (seis) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und.	376	BRW	R\$10,85	R\$4.079,60
26	Marcador de texto, tipo caneta em material plástico, ponta chanfrada em poliéster, tinta fluorescente à base de água, do tipo fluorescente, na cor laranja. Caixa com 12 unidades.	Cx	158	GATTE	R\$17,04	R\$2.692,32
27	Marcador de texto, tipo caneta em material plástico, ponta chanfrada em poliéster, tinta fluorescente à base de água, do tipo fluorescente, na cor Rosa. Caixa com 12 unidades.	Cx	158	GATTE	R\$17,04	R\$2.692,32
28	Marcador de texto, tipo caneta em material plástico, ponta chanfrada em poliéster, tinta fluorescente à base de água, do tipo fluorescente, na cor verde. Caixa com 12 unidades.	Cx	158	GATTE	R\$17,04	R\$2.692,32
29	Marcador de texto, tipo caneta em material plástico, ponta chanfrada em poliéster, tinta fluorescente à base de água, do tipo fluorescente, nas cores amarela, azul, verde e rosa. Caixa com 12 unidades.	Cx	305	JOCAR	R\$17,04	R\$5.197,20
30	Marcador para CD e DVD, na cor preta, ponta fina em poliéster 2.0mm, tinta à base de álcool, espessura de escrita: 0.5mm, tinta resistente à água.	Und.	160	JOCAR	R\$1,77	R\$283,20
31	Cartolina comum, cores diversas, gramatura mínima 180 g/m2, dimensões 500x660mm podendo variar em +/- 5%.	Und.	3.280	BIGNARD	R\$0,59	R\$1.935,20
32	Cartolina duplex, cores diversas, gramatura mínima 240g/m2, dimensões 500x660mm podendo variar em +/- 5%.	Und.	2.630	PREMIATTA	R\$1,09	R\$2.866,70
33	Cartolina Micro Ondulada 50x80cm, em cores e estampas Diversificadas.	Und.	960	REALCE	R\$2,00	R\$1.920,00
34	Cartolina simples 150g 50x66 nas cores branca, azul, verde, rosa e amarelo.	Und.	2.830	BIGNARD	R\$0,59	R\$1.669,70
35	Cartolina, dupla face, cores diversas, gramatura mínima 180 g/m2, dimensões 500x660mm podendo variar em +/- 5%.	Und.	1.480	PREMIATTA	R\$0,67	R\$991,60

Pregão Eletrônico - nº 002/2022 fls. 8/19

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

36	Cartolinas amarela 150gr, 50x66cm - gm/2, umidade tolerável 4,5%, alvura 90,0%, peso por resma 17,5kg, com 100 unidades.	Pc	495	BIGNARD	R\$56,00	R\$27.720,00
37	Cartolinas azul 150gr, 50x66cm - gm/2, umidade tolerável 4,5%, alvura 90,0%, peso por resma 17,5kg, com 100 unidades.	Pc	495	BIGNARD	R\$56,00	R\$27.720,00
38	Cartolinas branca 150gr, 50x66cm - gm/2, umidade tolerável 4,5%, alvura 90,0%, peso por resma 17,5kg, com 100 unidades.	Pc	770	BIGNARD	R\$56,00	R\$43.120,00
39	Cartolinas Estampadas.	Und.	1.610	PREMIATTA	R\$1,10	R\$1.771,00
40	Classificador com divisória.	Und.	573	ACP	R\$21,21	R\$12.153,33
41	Classificador plástico com elástico e abas tamanho 230mmx330mm podendo variar em até 5%, em cores diversas.	Und.	1.395	ACP	R\$2,29	R\$3.194,55
42	Classificador plástico com elástico fino 2mm, com 10 unid.	Pct	5.373	ACP	R\$22,70	R\$121.967,10
43	Classificador plástico com elástico grosso, com 10 unidades.	Pct	1.813	ACP	R\$30,41	R\$55.133,33
44	Classificador plástico com prendedor macho e fêmea tamanho 230mmx330mm podendo variar em até 5%, em cores diversas.	Und.	1.260	ACP	R\$1,93	R\$2.431,80
45	Clipe nº 5 minis coloridos para convite, produzido em arame de aço. Comprimento: 13mm, largura: 5mm. Caixa com 200 unidades.	Cx	1.880	BACCHI	R\$6,57	R\$12.351,60
46	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 1/0, material aço inox, formato paralelo- caixa 100 unidades.	Cx	1.645	ACC	R\$1,92	R\$3.158,40
47	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço inox, formato paralelo- caixa 100 unidades.	Cx	3.047	ACC	R\$1,80	R\$5.484,60
48	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo- caixa 100 unidades.	Cx	2.717	ACC	R\$3,60	R\$9.781,20
49	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material aço inox, formato paralelo- caixa 50un.	Cx	2.664	ACC	R\$1,80	R\$4.795,20
50	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	Cx	2.644	ACC	R\$2,25	R\$5.949,00
51	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 25 unidades.	Cx	1.245	ACC	R\$1,80	R\$2.241,00
52	Cola a base de silicone. Embalagem: conteúdo mínimo 50ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de Validade.	Und.	800	MAKE+	R\$5,00	R\$4.000,00
53	Cola bastão atóxica branca 10gramas - contendo 12 unidades.	Pct	50	GATTE	R\$7,66	R\$383,00
54	Cola bastão atóxica branca 6x20gr.	Cx	343	GATTE	R\$5,40	R\$1.852,20
55	Cola branca 1kg.	Und.	594	GLUCK	R\$7,80	R\$4.633,20
56	Cola branca 23gr.	Und.	311	GLUCK	R\$0,98	R\$304,78
57	Cola branca 90gr.	Und.	2.315	BAMBINI	R\$1,43	R\$3.310,45
58	Cola Colorida, vaso plástico com 35ml cada, nas cores: vermelha, azul, branca, rosa, preta.	Und.	402	ACRILEX	R\$1,79	R\$719,58
59	Cola de silicone, tipo vela fina, comprimento mínimo de 30cm e largura mínima de 7,5mm, para utilização em pistola pequena.	Und.	1.192	TEKBOND	R\$0,54	R\$643,68
60	Cola de silicone, tipo vela, grossa, comprimento mínimo de 30cm e largura.	Und.	1.240	TEKBOND	R\$1,27	R\$1.574,80
61	Cola dimensional para pintura decorativa. Embalagem: 35ml. Caixa com 6 unidades. Cores diversas.	Und.	630	ACRILEX	R\$21,00	R\$13.230,00
	Cola E.V.A e Isopor 35g - Para trabalhos de colagem em E.V.A e isopor. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação,					

Pregão Eletrônico - nº 002/2022 fls. 9/19

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

62	além de ser mais econômico. Solúvel em álcool. Secagem no ar. Não resistente a lavagens. .	Und.	552	BAMBINI	R\$3,40	R\$1.876,80
63	Cola em bastão, aplicação papel, com tampa que evita ressecamento. Secagem rápida, lavável e não tóxica, com validade mínima de 3 meses, bastão, peso 10gramas.	Und.	452	GATTE	R\$0,64	R\$289,28
64	Cola escolar com glitter 35gr cor azul com 6 unidades.	Cx	205	ACRILEX	R\$18,78	R\$3.849,90
65	Cola escolar com glitter 35gr cor prata com 6 unidades.	Cx	205	ACRILEX	R\$18,78	R\$3.849,90
66	Cola escolar com glitter 35gr cor verde com 6 unidades.	Cx	205	ACRILEX	R\$18,78	R\$3.849,90
67	Cola escolar com glitter 35gr cor vermelha com 6 unidades.	Cx	205	ACRILEX	R\$18,78	R\$3.849,90
68	Cola escolar com glitter 35gr cor: azul.	Und.	205	ACRILEX	R\$3,13	R\$641,65
69	Cola escolar com glitter 35gr cor: prata.	Und.	205	ACRILEX	R\$3,13	R\$641,65
70	Cola escolar com glitter 35gr cor: verde.	Und.	205	ACRILEX	R\$3,13	R\$641,65
71	Cola escolar com glitter 35gr cor: vermelha.	Und.	210	ACRILEX	R\$3,13	R\$657,30
72	Cola glitter, lavável, a base de resina de P.V. A para aplicação em papel, papel cartão e cartolina, pote com 23g,diversas cores.	Und.	270	BAMBINI	R\$0,97	R\$261,90
73	Cola glitter, vaso plástico com 23g (1.18 FL.oz) cada, nas cores: ouro, prata, cristal, rosa e azul. Caixa com 6 unidades.	Cx	170	BAMBINI	R\$5,78	R\$982,60
74	Cola Isopor. Acetato em polivinil em solução alcoólica, emb. 450g.	Und.	251	GLUCK	R\$14,87	R\$3.732,37

75	Cola líquida branca, a base de água, 100% lavável, com bico contra entupimento, não tóxica, embalagem com 90g. Pacote com 12 unidades.	Pct	240	BAMBINI	R\$ 17,16	R\$ 4.118,40
76	Cola líquida colorida, a base de P.V.A, nas cores primárias, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: caixa com 06 unidades plásticas, com bico economizador, de peso líquido 25 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	205	BAMBINI	R\$ 5,37	R\$ 1.100,85
77	Cola líquida transparente 105gr.	Und.	490	PRITT	R\$ 8,00	R\$ 3.920,00
78	Cola para isopor. Embalagem: unidade de 90g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de Validade.	Und.	1.010	BAMBINI	R\$ 3,40	R\$ 3.434,00
79	Cola plástica, material polivinil acetato - PVA, cor branca, aplicação papel/cortixa e material poroso, bico aplicador/atóxica/lavável - frasco 110g.	Und.	320	PRITT	R\$ 5,78	R\$ 1.849,60
80	Cola, líquida, a base PVA, cor branca. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de Validade.	Und.	712	GLUCK	R\$ 5,83	R\$ 4.150,96
81	Cola, tubo plástico (bastão), não tóxica, base giratória, formato cilíndrico, Embalagem: peso líquido 40 g, com selo INMETRO, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und.	352	GATTE	R\$ 1,00	R\$ 352,00
82	Colchete para encadernação, número 05, latonado, haste dupla e flexível. Embalagem: caixa com 72 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	688	IARA	R\$ 5,20	R\$ 3.577,60

83	Colchete para encadernação, número 08, latonado, haste dupla e flexível. Embalagem: caixa com 72 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	713	IARA	R\$ 6,75	R\$ 4.812,75
84	Colchete para encadernação, número 12, latonado, haste dupla e flexível. Embalagem: caixa com 72 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	678	IARA	R\$ 10,50	R\$ 7.119,00

Pregão Eletrônico - nº 002/2022 fls. 10/19

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

85	Corretivo líquido a base de água, inodoro, atóxico, em frasco com no mínimo 18 ml, com 12 unid.	Cx	277	FRAMA	R\$ 13,20	R\$ 3.656,40
86	Corretivo, óxido de titânio, responsável pela cor branca na maioria das tintas, composição: água (solvente), etanol (solvente, contribui para que a secagem seja rápida), polímero (para dar consistência) e dispersantes (para manter a mistura uniforme), p/corrigir erros de escrita. Capacidade líquida 18ml.	Und.	1.450	ECOLE	R\$ 1,10	R\$ 1.595,00
VALOR TOTAL: QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS						R\$ 598.754,70

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Giz de cera, dimensões 1,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	2.130	SERELEPE	R\$ 2,47	R\$ 5.261,10
2	Glitter para uso diversos, cores variadas, embalagem de 3gr.	Und.	2.400	LANTECORES	R\$ 1,35	R\$ 3.240,00
3	Grampeador de mesa 26/6 médio, 35 folhas.	Und.	577	CLASSE	R\$ 29,70	R\$ 17.136,90
4	Grampeador de mesa grande, para até 100 folhas estrutura metálica resistente com ajuste de profundidade.	Und.	220	YINS	R\$ 60,00	R\$ 13.200,00
5	Grampeador de mesa pequeno, p/até 25 folhas, utiliza grampos 26/6.	Und.	312	GATTE	R\$ 21,53	R\$ 6.717,36
6	Grampeador de metal alicate para 50 folhas. Grampos de 26/6 e 24/6.	Und.	198	RAPID	R\$ 29,70	R\$ 5.880,60
7	Grampo 26/6 caixas com 5.000 galvanizado.	Cx	1.846	BRW	R\$ 4,82	R\$ 8.897,72
8	Grampo, para grampeador, galvanizado, tamanho 23/13. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do Fabricante.	Cx	161	BRW	R\$ 21,24	R\$ 3.419,64
9	Jogos educativos para crianças e adultos (jogos de memória, quebra-cabeça e afins).	Und.	200	CIABRIK	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
10	Lápis borracha, material madeira, diâmetro carga 4mm, formato corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8mm, comprimento 175mm, aplicação tinta/grafite caixa com 12 unidades.	Cx	379	FABER	R\$ 50,00	R\$ 18.950,00
11	Lápis cera, dimensões 1,0cm (diâmetro) x 9,0cm (comprimento), com variação de +/- 0,5cm. Embalagem: caixa com 12 cores diversas.	Cx	300	SERELEPE	R\$ 2,81	R\$ 843,00
12	Lápis de Cor Aquarelável Contém: 12 Cores Formato: Sextavado.	Cx	2.250	LEO E LEO	R\$ 13,73	R\$ 30.892,50
13	Lápis de cor, medindo aproximadamente 158mm de comprimento em caixa com 12 unidades cores variadas.	Cx	2.185	GATTE	R\$ 5,01	R\$ 10.946,85
14	Lápis Grafite nº 2, preto, redondo, máxima resistência e maciez, produzido com madeira plantada, mina resistente, escrita macia, traço escuro, excelente apagabilidade selo segurança INMETRO, 144 unidades.	Cx	507	GREENCASTL E	R\$ 30,10	R\$ 15.260,70
15	Massa de modelar, atóxica que não esfalela, c/potes 500gr coloridos.	Pct	280	ACRILEX	R\$ 10,05	R\$ 2.814,00
16	Massa de modelar, colorida, atóxica, em forma cilíndrica, peso 90g. Embalagem caixa com 6 unidades.	Cx	715	CORELES	R\$ 6,01	R\$ 4.297,15
17	Papel camurça medindo 60 x 40cm, pesando entre 93 a 113/m², pacotes com 25 unidades na cor amarelo.	Pct	280	ARTFLOC	R\$ 18,50	R\$ 5.180,00
18	Papel camurça medindo 60 x 40cm, pesando entre 93 a 113/m², pacotes com 25 unidades na cor verde.	Pct	280	ARTFLOC	R\$ 18,50	R\$ 5.180,00
19	Papel camurça medindo 60 x 40cm, pesando entre 93 a 113/m², pacotes com 25 unidades na cor branco.	Pct	250	ARTFLOC	R\$ 23,50	R\$ 5.875,00
20	Papel camurça medindo 60 x 40cm, pesando entre 93 a 113/m², pacotes com 25 unidades na cor vermelho.	Pct	280	ARTFLOC	R\$ 18,50	R\$ 5.180,00
21	Papel camurça medindo 60 x 40cm, pesando entre 93 a 113/m², pacotes com 25 unidades na cor azul.	Pct	280	ARTFLOC	R\$ 18,50	R\$ 5.180,00
22	Papel camurça medindo 60 x 40cm, pesando entre 93 a 113/m², pacotes com 25 unidades na cor preto.	Pct	280	ARTFLOC	R\$ 18,50	R\$ 5.180,00
23	Papel Cartão, Vergê, dupla face, tamanho A4 210x297mm, 180g/m², branco, creme, marfim, amarelo, verde e azul em caixa com 50 folhas.	Cx	270	USAPEL	R\$ 17,52	R\$ 4.730,40
24	Papel celofane, transparente, cores variadas, dimensões 70x90cm, podendo variar em +/- 5%. Pacotes com 50 fls.	Pct	8	PACKPEL	R\$ 31,32	R\$ 250,56
25	Papel Couchê; A4: caixa com 50 folhas.	Cx	214	USAPEL	R\$ 18,14	R\$ 3.881,96

Pregão Eletrônico - nº 002/2022 fls. 11/19

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

26	Papel contact, tipo adesivo, cor transparente, apresentação rolo tamanho 45cmx10m.	Rolo	370	BRW	R\$ 32,90	R\$ 12.173,00
27	Papel Crepom parafinado. Tamanho 48mmx2,00 m, nas cores: vermelho, verde bandeira, amarelo ouro, branca, rosa, azul e laranja.	Und.	1.080	ARTFLOC	R\$ 1,65	R\$ 1.782,00
28	Papel Fotográfico - 210mmx297mm - Pacote com 50 folhas.	Pct	20	OFFPAPER	R\$ 18,04	R\$ 360,80
29	Papel metro, na cor branca, gramatura 70g/m², largura 914mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Apresentação: rolo com 50m.	Rolo	387	IOXPAPEIS	R\$ 57,38	R\$ 22.206,06
30	Papel metro, pardo, gramatura 75g/m², largura 1,20m. Embalagem com dados de identificação do produto e do fabricante. Apresentação: rolo com 100m.	Rolo	386	SANTO EXPEDITO	R\$ 160,00	R\$ 61.760,00
31	Papel Vergê, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 180g/m², comprimento 297mm, largura 210mm- pacote 50 folhas.	Pct	190	USAPEL	R\$ 10,79	R\$ 2.050,10
32	Papel Vergê, Material Celulose Vegetal, Tipo Clássico, Cor branca, 180g/m², medindo 297x210mm, formato A4, com 50 folhas.	Cx	192	USAPEL	R\$ 10,25	R\$ 1.968,00
33	Papel Vergê, Material Celulose Vegetal, Tipo Clássico, Cor salmão, 180g/m², medindo 297x210mm, Formato A4, Caixa c/50 folhas.	Cx	190	USAPEL	R\$ 10,80	R\$ 2.052,00
34	Papel Vergê, Material Celulose Vegetal, Tipo Clássico, Cor verde, 180g/m², medindo 297x210mm, Formato A4, Caixa Com 50 folhas.	Cx	190	USAPEL	R\$ 10,80	R\$ 2.052,00
VALOR TOTAL: DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS						R\$ 298.999,40

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pasta arquivo registrador tipo AZ, em papelão prensado, dimensões 280mm (largura) x 340mm (altura) x 50mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Unidade.	Und.	720	POLYCARD	R\$ 12,24	R\$ 8.812,80
2	Pasta arquivo registrador tipo AZ, em papelão prensado, dimensões 280mm (largura) x 350mm (altura) x 85mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Unidade.	Und.	2.140	POLYCARD	R\$ 13,43	R\$ 28.740,20
3	Pasta arquivo, material cartão marmorizado, tipo suspensa, com 4 ponteiros plásticos 2 arames 402mm, ponteiros fixadas com ilhós, 1 visor e 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico, gramatura 336g espessura: 0,30mm. Medida produto acabado: 361 x 240mm. caixa com 50.	Cx	100	POLYCARD	R\$ 105,37	R\$ 10.537,00
4	Pasta arquivo, material cartão marmorizado, tipo suspensa, com 4 ponteiros plásticos 2 arames 402mm, ponteiros fixadas com ilhós, 1 visor e 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico, gramatura 336g espessura: 0,30mm. Medida produto acabado: 361 x 240mm. caixa com 100.	Cx	342	POLYCARD	R\$ 259,79	R\$ 88.848,18
5	Pasta arquivo, material plástico, tipo catálogo, largura 250mm, altura 345mm, características adicionais capa transparente, contra capa dura e preta, prendedor interno tipo trilho em plástico.	Und.	290	ACP	R\$ 16,30	R\$ 4.727,00
6	Pasta arquivo, material polipropileno transparente, tipo suspensa, com visor e prendedor de papel em plástico reforçado, hastes de plástico na cor transparente. Medidas aproximadas: 240mmx360mm.	Und.	280	ACP	R\$ 5,83	R\$ 1.632,40
7	Pasta arquivo, material polipropileno, tipo "L", largura 220mm, altura 330mm, cor incolor, espessura 0,18mm.	Und.	190	ACP	R\$ 1,66	R\$ 315,40

Pregão Eletrônico - nº 002/2022 fls. 12/19

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

8	Pasta arquivo, tipo az, material papelão prensado plastificado, com visor, com prendedor interno, ofício LL, medidas aproximadas: largura 280mm, altura 350mm, lombada 85mm. Capa de cor preta. Caixa com 20 unidades.	Cx	133	POLYCART	R\$ 245,49	R\$ 32.650,17
9	Pasta Classificador Rápido Papel plástico, Cinza com ilhós com 2.	Und.	850	POLYCART	R\$ 3,50	R\$ 2.975,00
10	Pasta com elástico de Polipropileno, azul, dimensões: L x A x P: 235 x 350 x 02mm.	Und.	460	ACP	R\$ 2,95	R\$ 1.357,00
11	Pasta plástica com canaleta removível para documentos tamanho ofício.	Und.	350	ACP	R\$ 2,93	R\$ 1.025,50
12	Pasta plástica Transparente, cristal, tamanho ofício, abas com elásticos.	Und.	740	ACP	R\$ 2,89	R\$ 2.138,60
13	Pasta suspensa papelão 361x240mm caixa com 25 unidades.	Cx	375	POLYCART	R\$ 74,62	R\$ 27.982,50
14	Pasta Suspensa, completa, tipo marmorizada, visor frontal revestida em filme, com arame 402mm BTC (Baixo Teor de Carbono), com porta etiqueta em papel branco, com ferragem de metal, para folha A4 e Ofício, gramatura 336g, espessura 0,30mm, medindo produto acabado 361x240mm.	Und.	2.260	POLYCART	R\$ 3,76	R\$ 8.497,60
VALOR TOTAL: DUZENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS						R\$ 220.239,35

LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bateria de Lítio, modelo CR 2032 de 3V.	Und.	215	GIMEX	R\$ 4,67	R\$ 1.004,05
2	Marcador para quadro branco leitoso e imantado, perfil redondo, tinta não permanente na cor AZUL a base de álcool, atóxica, ponta redonda em acrílico/poliéster de 6mm com escrita de 2,3mm indeformável, macia, fácil de apagar sem deixar resíduos, sem falhas ou borrões, corpo em material plástico resistente, com dados de identificação do produto e marca do fabricante aprovado pelo INMETRO. Caixa com 12 unidades.	Cx	310	GATTE	R\$ 17,91	R\$ 5.552,10
3	Marcador para quadro branco leitoso e imantado, perfil redondo, tinta não permanente na cor PRETA a base de álcool, atóxica, ponta redonda em acrílico/poliéster de 6mm com escrita de 2,3mm indeformável, macia, fácil de apagar sem deixar resíduos, sem falhas ou borrões, corpo em material plástico resistente, com dados de identificação do produto e marca do fabricante aprovado pelo INMETRO. Caixa com 12 unidades.	Cx	310	GATTE	R\$ 18,55	R\$ 5.750,50
4	Marcador para quadro branco leitoso e imantado, perfil redondo, tinta não permanente na cor VERMELHA a base de álcool, atóxica, ponta redonda em acrílico/poliéster de 6mm com escrita de 2,3mm indeformável, macia, fácil de apagar sem deixar resíduos, sem falhas ou borrões, corpo em material plástico resistente, com dados de identificação do produto e marca do fabricante aprovado pelo INMETRO. Caixa com 12 unidades.	Cx	300	GATTE	R\$ 18,55	R\$ 5.565,00
5	Marcador Pincel atômico 1100P, de tinta AZUL permanente, recarregável com ponta fabricada em feltro chanfrada permitindo escritas em diferentes espessuras, como 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm, indeformável, com escrita gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	Und.	1.760	BIC	R\$ 4,52	R\$ 7.955,20
6	Marcador Pincel atômico 1100P, de tinta PRETO permanente, recarregável com ponta fabricada em feltro chanfrada permitindo escritas em diferentes espessuras, como 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm, indeformável, com escrita gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	Und.	2.050	BIC	R\$ 2,50	R\$ 5.125,00

Pregão Eletrônico - nº 002/2022 fls. 13/19

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

7	Markador Pincel atômico 1100P, de tinta VERMELHA permanente, recarregável com ponta fabricada em feltro chanfrada permitindo escritas em diferentes espessuras, como 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm, indeformável, com escrita gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	Und.	1.800	BIC	R\$ 2,50	R\$ 4.500,00
---	---	------	-------	-----	----------	--------------

8	Palito de madeira de cor natural com as extremidades arredondadas, impercível antes do uso. Próprios para sorvetes. Embalados em pacotes com 100 unidades.	Pct	1.180	THEOTO	R\$ 5,44	R\$ 6.419,20
9	Percevejo confeccionado em latão com acabamento niquelado em tamanho de 8mm. Caixa com 100 unidades.	Cx	175	JOCAR	R\$ 3,52	R\$ 616,00
10	Perfurador de papel em aço de alta qualidade com pintura eletroestática, com 2 (dois) furos e diâmetro de 5mm em cada furo, pinos perfuradores e molas em aço, com distância de 80mm dos furos, com capacidade para perfurar de 20 a 30 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m², com margeador para posicionamento do papel, apoio da base em polietileno, bandeja removível com função coletora de papel. Na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und.	332	MASTERPRINT	R\$ 26,35	R\$ 8.748,20
11	Perfurador de papel em aço de alta qualidade com pintura eletroestática, com 2 (dois) furos e diâmetro de 5mm em cada furo, pinos perfuradores e molas em aço, com distância de 80mm dos furos, com capacidade para perfurar no mínimo 30 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m², com margeador para posicionamento do papel, apoio da base em polietileno, bandeja removível com função coletora de papel. Na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und.	390	MASTERPRINT	R\$ 48,28	R\$ 18.829,20
12	Perfurador de papel em aço de alta qualidade com pintura eletroestática, com 2 (dois) furos e diâmetro de 5mm em cada furo, pinos perfuradores e molas em aço com distância de 80mm dos furos, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m², com margeador para posicionamento do papel, apoio da base em polietileno, bandeja removível com função coletora de papel. Na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und.	214	MASTERPRINT	R\$ 42,97	R\$ 9.195,58
13	Perfurador para E.V.A. de corte médio em formatos variados tamanho do furo 25x25mm.	Und.	105	LEOARTE	R\$ 35,12	R\$ 3.687,60
14	Pilha alcalina 9V.	Und.	600	ALFACELL	R\$ 13,72	R\$ 8.232,00
15	Pilha alcalina no tamanho AA (pequena) de composição eletrolítica anodo de zinco poroso, dióxido de manganês, hidróxido de potássio ou sódio, envoltos por capa aço niquelado, separador de papel, isolante de nylon, com características técnicas mínimas de tensão nominal de 1,5V de acordo com a denominação ABNT /IEC - LR6, atendendo os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. A validade da pilha deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entregue material. As pilhas deverão conter em sua embalagem as informações na língua oficial brasileira os dados do fabricante, importador, distribuidor, origem do produto, tipo de pilha (AA), composição do produto, validade do Produto, símbolo orientando a destinação após o uso.	Und.	1.390	ALFACELL	R\$ 2,40	R\$ 3.336,00

Pregão Eletrônico - nº 002/2022 fls. 14/19

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

16	Pilha alcalina no tamanho AAA (palito) de composição eletrolítica anodo de zinco poroso, dióxido de manganês, hidróxido de potássio ou sódio, envoltos por capa aço niquelado, separador de papel, isolante de nylon, com características técnicas mínimas de tensão nominal de 1,5V de acordo com a denominação ABNT /IEC - LR6, atendendo os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. A validade da pilha deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entregue material. As pilhas deverão conter em sua embalagem as informações na língua oficial brasileira os dados do fabricante, importador, distribuidor, origem do produto, tipo de pilha (AAA), composição do produto, validade do Produto, símbolo orientando a destinação após o uso.	Und.	1.510	ALFACELL	R\$ 2,40	R\$ 3.624,00
17	Pilha alcalina no tamanho D (grande) de composição eletrolítica anodo de zinco poroso, dióxido de manganês, hidróxido de potássio ou sódio, envoltos por capa aço niquelado, separador de papel, isolante de nylon, com características técnicas mínimas de tensão nominal de 1,5V de acordo com a denominação ABNT /IEC - LR6, atendendo os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. A validade da pilha deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entregue material. As pilhas deverão conter em sua embalagem as informações na língua oficial brasileira os dados do fabricante, importador, distribuidor, origem do produto, tipo de pilha (D), composição do produto, validade do Produto, símbolo orientando a destinação após o uso.	Und.	265	ALFACELL	R\$ 22,61	R\$ 5.991,65
18	Pilha alcalina no tamanho R14C de composição eletrolítica anodo de zinco poroso, dióxido de manganês, hidróxido de potássio ou sódio, envoltos por capa aço niquelado, separador de papel, isolante de nylon, com características técnicas mínimas de tensão nominal de 1,5V de acordo com a denominação ABNT /IEC - LR6, atendendo os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. A validade da pilha deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entregue material. As pilhas deverão conter em sua embalagem as informações na língua oficial brasileira os dados do fabricante, importador, distribuidor, origem do produto, tipo de pilha (R14C), composição do produto, validade do Produto, símbolo orientando a destinação após o uso.	Und.	65	ALFACELL	R\$ 8,20	R\$ 533,00
19	Pincel para pintura Nº 00, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato redondo com dimensão de 7x3mm.	Und.	40	CASTELO	R\$ 2,04	R\$ 81,60
20	Pincel para pintura Nº 00, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato chato com dimensão de 5x4mm.	Und.	20	CASTELO	R\$ 3,01	R\$ 60,20
21	Pincel para pintura Nº 10, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato chato com dimensão de 12x10mm.	Und.	20	LEO E LEO	R\$ 3,41	R\$ 68,20
22	Pincel para pintura Nº 10, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato redondo com dimensão de 20x6mm.	Und.	1.070	LEO E LEO	R\$ 3,24	R\$ 3.466,80
23	Pincel para pintura Nº 12, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato chato com dimensão de 14x10mm.	Und.	20	LEO E LEO	R\$ 3,25	R\$ 65,00

Pregão Eletrônico - nº 002/2022 fls. 15/19

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

24	Pincel para pintura Nº 12, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato redondo com dimensão de 24x7mm.	Und.	575	LEO E LEO	R\$ 2,62	R\$ 1.506,50
25	Pincel para pintura Nº 14, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato chato com dimensão de 17x13mm.	Und.	10	LEO E LEO	R\$ 3,06	R\$ 30,60
26	Pincel para pintura Nº 14, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato redondo com dimensão de 25x7mm.	Und.	20	LEO E LEO	R\$ 1,91	R\$ 38,20
27	Pincel para pintura Nº 16, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato chato com dimensão de 18x16mm.	Und.	10	LEO E LEO	R\$ 5,19	R\$ 51,90
28	Pincel para pintura Nº 16, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato redondo com dimensão de 31x9mm.	Und.	20	LEO E LEO	R\$ 3,55	R\$ 71,00
29	Pincel para pintura Nº 18, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato chato com dimensão de 21x18mm.	Und.	10	LEO E LEO	R\$ 3,60	R\$ 36,00
30	Pincel para pintura Nº 18, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato redondo com dimensão de 32x9mm.	Und.	20	LEO E LEO	R\$2,87	R\$57,40
31	Pincel para pintura Nº 02, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato chato com dimensão de 7x5mm.	Und.	20	LEO E LEO	R\$1,90	R\$38,00
32	Pincel para pintura Nº 02, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato redondo com dimensão de 8x2mm.	Und.	40	LEO E LEO	R\$3,25	R\$130,00
33	Pincel para pintura Nº 20, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato chato com dimensão de 23x18mm.	Und.	10	LEO E LEO	R\$5,08	R\$50,80
34	Pincel para pintura Nº 20, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato redondo com dimensão de 33x10mm.	Und.	575	LEO E LEO	R\$2,48	R\$1.426,00
35	Pincel para pintura Nº 22, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato chato com dimensão de 26x24mm.	Und.	10	LEO E LEO	R\$5,42	R\$54,20
36	Pincel para pintura Nº 22, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato redondo com dimensão de 35x12mm.	Und.	20	LEO E LEO	R\$12,57	R\$251,40
37	Pincel para pintura Nº 24, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato chato com dimensão de 28x28mm.	Und.	10	LEO E LEO	R\$6,50	R\$65,00
38	Pincel para pintura Nº 24, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato redondo com dimensão de 38x13mm.	Und.	575	LEO E LEO	R\$6,38	R\$3.668,50
39	Pincel para pintura Nº 04, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato chato com dimensão de 8x5mm.	Und.	20	LEO E LEO	R\$1,72	R\$34,40
40	Pincel para pintura Nº 04, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato redondo com dimensão de 12x3mm.	Und.	40	LEO E LEO	R\$3,06	R\$122,40

Pregão Eletrônico - nº 002/2022 fls. 16/19

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

41	Pincel para pintura Nº 04, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, com cerdas de nylon no formato redondo com dimensão de 12x3mm.	Und.	570	LEO E LEO	R\$1,70	R\$969,00
42	Pincel para pintura Nº 06, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato chatto com dimensão de 10x6mm.	Und.	20	LEO E LEO	R\$2,08	R\$41,60
43	Pincel para pintura Nº 06, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato redondo com dimensão de 14x4mm.	Und.	40	LEO E LEO	R\$1,87	R\$74,80
44	Pincel para pintura Nº 08, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato chatto com dimensão de 10x8mm.	Und.	20	LEO E LEO	R\$3,58	R\$71,60
45	Pincel para pintura Nº 08, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato redondo com dimensão de 18x5mm.	Und.	40	LEO E LEO	R\$3,61	R\$144,40

46	Pistola elétrica aplicadora de cola quente em bastão, com corpo injetado em plástico resistente de alta qualidade, anatomicamente de perfeita empunhadura, tendo suporte de apoio retrátil para manter a pistola em pé facilitando a pega e evitando o contato do bico com a bancada, ponta metálica com proteção em silicone para evitar acidentes com queimaduras, potência máxima de 40W com resistência de PTC, frequência de 60Hz, 100/240V C.A. (bivolt) automático, com temperatura de trabalho de 150°C a 190°C, própria para bastões de silicone de 11mm à 12mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Produto certificado conforme normas aplicáveis portarias do Inmetro.	Und.	561	GATTE	R\$ 21,72	R\$ 12.184,92
47	Pistola elétrica aplicadora de cola quente em bastão, com corpo injetado em plástico resistente de alta qualidade, anatomicamente de perfeita empunhadura, tendo suporte de apoio retrátil para manter a pistola em pé facilitando a pega e evitando o contato do bico com a bancada, ponta metálica com proteção em silicone para evitar acidentes com queimaduras, potência máxima de 20W com resistência de PTC, frequência de 50Hz/60Hz, 100/240V C.A. (bivolt) automático, com temperatura de trabalho de 170°C com variação de ±10°C, própria para bastões de silicone de 7,5mm à 8mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Produto certificado conforme normas aplicáveis e portarias do Inmetro.	Und.	325	GATTE	R\$ 16,76	R\$ 5.447,00
48	Porta canetas lápis aramado preto.	Und.	180	SPIRAL	R\$ 14,22	R\$ 2.559,60
49	Porta clipe, material acrílico, comprimento 50mm, largura 50mm, cor fume, características adicionais com imã.	Und.	175	ACRIMET	R\$ 8,11	R\$ 1.419,25
50	Porta clipe, material poliestireno, cor fumê ou cristal.	Und.	259	ACRIMET	R\$ 8,48	R\$ 2.196,32
51	Porta lápis (canetas) e cliques, com duas divisórias, em plástico poliestireno injetado, cor fumê ou cristal.	Und.	250	WALEU	R\$ 12,21	R\$ 3.052,50
52	Post It 38x51mm com 100 folhas.	Pct	510	JOCAR	R\$ 7,67	R\$ 3.911,70
53	Prancheta portátil, material acrílico, cor cristal ou fumê, com prendedor metálico de folhas tamanho ofício.	Und.	382	WALEU	R\$ 13,67	R\$ 5.221,94
54	Prendedor de papel com mola 32mm com 12 unidades.	Cx	157	YINS	R\$ 7,38	R\$ 1.158,66
55	Prendedor de papel com mola 19mm com 12 unidades.	Cx	317	YINS	R\$ 3,70	R\$ 1.172,90
56	Quadro branco 120x90cm moldura alumínio.	Und.	107	SOUZA	R\$ 117,02	R\$ 12.521,14
57	Quadro Branco 2x1,2m.	Und.	3	SOUZA	R\$ 188,60	R\$ 565,80
58	Quadro Branco, Material Fórmica Branca Brilhante, Acabamento Superficial Moldura de Alumínio, Cor Moldura Natural, medindo 1,00x1,20cm, Fixação Parede.	Und.	547	SOUZA	R\$ 264,10	R\$ 144.462,70
59	Quadro de Aviso (mural), com moldura em alumínio, fundo em cortiça, dimensão 1500x1200mm.	Und.	103	SOUZA	R\$ 504,53	R\$ 51.966,59
60	Régua comum produzida com poliestireno transparente flexível tendo comprimento de 30cm com graduação milimetrada com certificação do INMETRO.	Und.	1.077	WALEU	R\$ 1,17	R\$ 1.260,09

Pregão Eletrônico - nº 002/2022 fls. 17/19

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

61	Régua comum produzida com poliestireno transparente flexível tendo comprimento de 50cm com graduação milimetrada com certificação do INMETRO.	Und.	647	WALEU	R\$ 3,21	R\$ 2.076,87
62	Tesoura de picotar 08 (oito) polegadas em aço, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und.	231	CLASSE	R\$ 40,70	R\$ 9.401,70
63	Tesoura multiuso, com lâmina em aço inoxidável, cabo plástico. Comprimento aproximado de 20/21cm.	Und.	697	GATTE	R\$ 13,23	R\$ 9.221,31
64	Tesoura pequena escolar, ponta arredondada, tamanhomínimo de 13cm, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, alta durabilidade.	Und.	1.370	GATTE	R\$ 2,10	R\$ 2.877,00
65	Tinta acrílica spray para uso geral, de secagem extra rápida na cor BRANCA, tendo em sua composição água, resina acrílica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, resina aldeídica, propanona	Und.	60	CHEMICOLO R	R\$ 19,86	R\$ 1.191,60
66	Tinta acrílica spray para uso geral, de secagem extra rápida na cor DOURADA, tendo em sua composição água, resina acrílica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, resina aldeídica, propanona	Und.	180	CHEMICOLO R	R\$ 18,83	R\$ 3.389,40
67	Tinta acrílica spray para uso geral, de secagem extra rápida na cor PRATA, tendo em sua composição água, resina acrílica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, resina aldeídica, propanona e gás propelente, com aspecto físico líquido viscoso, disposto em embalagem de 400ml com capacidade de 1 a 2m² de demão por lata com prazo de validade de 36 meses.	Und.	180	CHEMICOLOR	R\$18,83	R\$3.389,40
68	Tinta acrílica spray para uso geral, de secagem extra rápida na cor PRETA, tendo em sua composição água, resina acrílica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, resina aldeídica, propanona e gás propelente, com aspecto físico líquido viscoso, disposto em embalagem de 400ml com capacidade de 1 a 2m² de demão por lata com prazo de validade de 36 meses.	Und.	150	CHEMICOLOR	R\$19,15	R\$2.872,50
69	Tinta acrílica spray para uso geral, de secagem extra rápida na cor VERMELHA, tendo em sua composição água, resina acrílica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, resina aldeídica, propanona	Und.	30	CHEMICOLOR	R\$18,83	R\$564,90
70	Tinta escolar para pintura a dedo, lavável e solúvel em água, de alta qualidade com cores vivas em azul, amarelo, verde, vermelho, branco e preto. Composição: resina de PVA, água, carga pigmentos e conservantes. Embalagem de rosca.	Cx	235	BAMBINI	R\$5,75	R\$1.351,25
71	Tinta guache lavável, solúvel em água, atóxico, tendo em sua composição polímeros vinílico, carga mineral, tensos ativos, conservantes e pigmentos. Embalados em frascos inquebráveis de 100ml cada, em diversas cores, 6 unidades dispostos numa caixa, constando validade e selo do INMETRO na embalagem.	Cx	1.170	BAMBINI	R\$38,07	R\$44.541,90
72	Tinta guache lavável, solúvel em água, atóxico, tendo em sua composição polímeros vinílico, carga mineral, tensos ativos, conservantes e pigmentos. Embalados em frascos inquebráveis de 15ml cada, em diversas cores, 6 unidades dispostos numa caixa, constando validade e selo do INMETRO na embalagem.	Cx	35	KOALA	R\$3,72	R\$130,20

Pregão Eletrônico - nº 002/2022 fls. 18/19

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

73	Tinta para almofada de carimbo, de composição homogênea à base de água com pigmentos na cor AZUL, sem óleo, de aspecto físico líquido com características de secagem rápida após carimbagem, sem borrar. 40ml cada, inquebrável, com bico aplicador e tampa, devendo constar: nome do produto, fabricante, volume, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade e demais informações exigidas pela legislação em vigor.	Und.	1.044	STARPRINT	R\$3,70	R\$3.862,80
74	Tinta para almofada de carimbo, de composição homogênea à base de água com pigmentos na cor PRETA, sem óleo, de aspecto físico líquido com características de secagem rápida após carimbagem, sem borrar. 40ml cada, inquebrável, com bico aplicador e tampa, devendo constar: nome do produto, fabricante, volume, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade e demais informações exigidas pela legislação em vigor.	Und.	1.262	STARPRINT	R\$3,51	R\$4.429,62
75	Tinta para maquiagens artísticas de pintura facial ou corporal, prontas para uso, de composição à base de água e glicerina, atóxicas, macias, bem pigmentadas, feitas exclusivamente para peles, de secagem rápida e fácil remoção, com certificação do ministério da saúde, vigilância sanitária e INMETRO. Embalagem contendo 6 frascos de 15ml com diversas cores.	Cx	110	YOUR	R\$20,36	R\$2.239,60
76	Tinta para pincel recarregável de quadro branco com tinta especial nas cores preta e azul, para recarregar todos os tipos de pincel para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada. Embalagem em frasco contendo no mínimo 20ml.	Und.	35	BRW	R\$1,80	R\$63,00
77	Tinta, acrílica, cores variadas. Embalagem: pote com 37ml, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente.	Und.	840	ACRILEX	R\$3,31	R\$2.780,40
78	Tintas para tecido, em potes de 37ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água.	Und.	6.000	ACRILEX	R\$5,66	R\$33.960,00
79	TNT, tecido não texturizado, de composição em polipropileno e viscose, atóxico, antiestético, flexível, hidro-repelente, de cor AZUL, medindo 1,40x50m com gramatura mínima de 20g/m².	Rolo	350	BIATEX	R\$ 138,48	R\$ 48.468,00
80	TNT, tecido não texturizado, de composição em polipropileno e viscose, atóxico, antiestético, flexível, hidro-repelente, de cor BRANCO, medindo 1,40x50m com gramatura mínima de 20g/m².	Rolo	390	BIATEX	R\$ 130,90	R\$ 51.051,00
81	TNT, tecido não texturizado, de composição em polipropileno e viscose, atóxico, antiestético, flexível, hidro-repelente, de cor VERDE, medindo 1,40x50m com gramatura mínima de 20g/m².	Rolo	356	BIATEX	R\$ 128,84	R\$ 45.867,04
82	TNT, tecido não texturizado, de composição em polipropileno e viscose, atóxico, antiestético, flexível, hidro-repelente, de cor VERMELHA, medindo 1,40x50m com gramatura mínima de 20g/m².	Rolo	250	BIATEX	R\$ 151,14	R\$ 37.785,00
83	TNT, tecido não texturizado, de composição em polipropileno e viscose, atóxico, antiestético, flexível, hidro-repelente, de cores diversas e variadas. Bobina medindo 100m com gramatura mínima de 40g/m².	Rolo	1.010	BIATEX	R\$ 145,17	R\$ 146.621,70
VALOR TOTAL: OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS						R\$ 824.577,08

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 1.942.570,53 (UM MILHÃO E NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

Pregão Eletrônico - nº 002/2022 fls. 19/19

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico - SRP	020/2022

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, RG nº sob nº. 03.856.915-99 SSP/BA., doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS EIRELI CNPJ Nº 33.881.871/0001-10** situada na Rua Desembargador Felinto Bastos, 740, Centro, Feira de Santana-Ba., neste ato representada pelo Sr. JAILTON BATISTA LEITE, portador da cédula de identidade nº 0172487870, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº157.964855-04, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0173/2022**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1.1- O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de preços para aquisição de

1

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

material esportivo para atender as escolas da Rede Pública Municipal e ao Departamento de Esportes do Município de Conceição do Coité, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1.2- Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.2- O órgão gerenciador deste registro de preços é a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

2.3- São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: não possui.

2.4- O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

3.1- O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2- Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. PREÇO:

4.1- Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2- Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL**

4.3- O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4- Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5- O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

LOTE 02 - TROFÉUS E MEDALHAS					
Item	Discriminação do Produto	Qtd.	Medida	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	MEDALHA, metálica, DOURADA, resinadas em ambas as faces, formato redondo, dimensões 6 cm (diâmetro) x 3 mm (espessura). MARCA: REMA	Unidades	30	6,00	180,00
2	MEDALHA, metálica, BRONZE resinadas em ambas as faces, formato redondo, dimensões 6 cm (diâmetro) x 3 mm (espessura), MARCA: REMA	Unidades	30	6,00	180,00
3	MEDALHA, metálica, PRATEADA resinadas em ambas as faces, formato redondo, dimensões 6 cm (diâmetro) x 3 mm (espessura), MARCA: REMA	Unidades	30	6,00	180,00
4	MEDALHA, metálica, DOURADA, formato redondo, dimensões 6 cm (diâmetro) x 3 mm (espessura). MARCA: REMA	Unidades	3700	4,50	16.650,00
5	MEDALHA, metálica, BRONZE formato redondo, dimensões 6 cm (diâmetro) x 3 mm (espessura), MARCA: REMA	Unidades	3700	4,50	16.650,00
6	MEDALHA, metálica, PRATEADA formato redondo, dimensões 6 cm (diâmetro) x 3 mm (espessura), MARCA: REMA	Unidades	3700	4,50	16.650,00
7	TROFEU, em plástico ABS, acabamento dourado, tamanho 60 cm, plaqueta com gravação de classificação (1º Colocado Torneio de Futebol ou volleyball ou outro/ano em curso) na parte inferior. MARCA: JEBS	Unidades	170	83,00	14.110,00
8	TROFEU, em plástico ABS, acabamento dourado, tamanho médio plaqueta com gravação de classificação (2º Colocado Torneio de Futebol ou volleyball ou outro/ano em curso) na parte inferior. MARCA: JEBS	Unidades	170	45,00	7.650,00
9	TROFEU, em plástico ABS, acabamento dourado, tamanho pequeno, plaqueta com gravação de classificação (3º Colocado Torneio de Futebol ou volleyball ou outro/ano em curso) na parte inferior. MARCA: JEBS	Unidades	170	45,00	7.650,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

CONTROLADORIA GERAL

10	TROFEU PARA MELHOR GOLEIRO, em plástico ABS, acabamento dourado, tamanho pequeno, plaqueta com gravação de classificação (3º Colocado Torneio de Futebol ou volleyball ou outro/ano em curso) na parte inferior. MARCA: JEBS	Unidades	170	40,00	6.800,00
11	TROFEU PARA ARTILHEIRO, em plástico ABS, acabamento dourado, tamanho pequeno, plaqueta com gravação de classificação (3º Colocado Torneio de Futebol ou volleyball ou outro/ano em curso) na parte inferior. MARCA: JEBS	Unidades	170	40,00	6.800,00
TOTAL DO LOTE 02 - TROFÉUS E MEDALHAS NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS					R\$ 93.500,00

LOTE 05 - LUVAS E CHUTEIRAS					
Item	Discriminação do Produto	Qtd.	Medida	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	LUVAS DE BOXE COURO 14 ONÇA, material: couro natural ou sintético, poliuretano (PU), tecido anti-bactericida e enchimento com espuma de alta resistência. Sistema de ajuste: velcro 8cm de largura. Costura reforçada. Acompanha saco em tecido com fechamento em zíper para transportar as luvas. MARCA: KNOCKOUT	Pares	5	168,00	840,00
2	LUVAS DE BOXE COURO 16 ONÇA, material: sintético, poliuretano (PU), tecido anti-bactericida e enchimento com espuma de alta resistência. Sistema de ajuste: velcro 8cm de largura. Costura reforçada. Acompanha saco em tecido com fechamento em zíper para transportar as luvas.	Pares	8	196,00	1.538,00
3	LUVAS DE FOCO CÔNCAVA OU CURVADA, Material: Couro, pulso acolchoado, encaixe anatômico, peso Aproximado: 610 g, dimensões do Produto: (A x L x P): 16 cm x 20 cm x 25 cm cor: preta ou vermelha.	Pares	3	130,00	390,00
4	LUVAS PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO, Tamanho (P, M, G), Material: Em 38% PU, 31% borracha natural de látex, 22% polietileno e 9% poliamida. Modalidade: Futebol. Ajuste: Punhos com tira larga em velcro. Tipo: Dedo longo Peso Aproximado: 40g	Pares	100	57,90	5.790,00
5	CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO, Numeração (36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44), Material: sintético macio e resistente para maior proteção e solado com travas em posições estratégicas que potencializam os movimentos em todas as direções. Solado: Travas estratégicas que proporcionam melhor tração e aderência em campo. Palmilha: Removível Peso Aproximado: 280 g.	Pares	200	76,00	15.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL**

6	TENIS FUTSAL, NUMERAÇÃO (36/37/38/39/40/41/42), Solado: Borracha flexível. Peso Aproximado: 280 g Material: Camurça e tecido Palmilha: Removível.	Pares	220	85,00	18.700,00
7	CANELEIRAS DE FUTEBOL CAMPO, Adulto. Feita com placa de polipropileno, espuma interna de E.V.A. e fechamento elástico com velcro central.	Pares	75	11,90	892,50
8	CANELEIRAS DE FUTEBOL CAMPO, Infantil. Feita com placa de polipropileno, espuma interna de E.V.A. e fechamento elástico com velcro central.	Pares	75	11,90	892,50
TOTAL DO LOTE 05 - LUVAS E CHUTEIRAS QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS					R\$44.273,00
VALOR TOTAL DOS LOTES - CENTO E TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS.					R\$ 137.773,00

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

UNIDADE EXECUTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
6.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	12.122.002.2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	19, 01 00
06.06. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.006.2015 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.31.00.0000 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
06.14. FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	27.812.005.2021 INCENTIVO AO ESPORTE		

6. CONTRATAÇÃO:

6.1- A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da

5

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.2- A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

6.3- Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.4- As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.5- Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.7- O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.8- A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.9- Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.10- Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

7.1- Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40

6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL**

da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

8.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto no 7.892/13)

8.2- A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.3- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto no 7.892/13)

8.4- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.5- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.6- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.7- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1- O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

7

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.2- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.3- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. PENALIDADES:

10.1- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2- É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3- Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.4- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.5- No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva,

8

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

conforme o §1º do mesmo diploma.

11. UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2- A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.3- O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.4- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.5- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.6- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.7- Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

11.8- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por

9

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.9- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.10- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.11- Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

12.1- Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. FORO

13.1 - As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Conceição do Coité, Bahia, 20 de maio de 2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA.

COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS EIRELI

FORNECEDOR

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)

10

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 002/2022
---	---------------------------

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CNPJ no 13.843.842/0001-57**, situada na Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante denominado CONTRATANTE empresa **D N PAPELARIA E INFORMATICA LTDA CNPJ no 14.780.254/0001-84**, situada na Rua Serra do Abia, Barro Vermelho, Santo Antonio de Jesus – Ba, neste ato representada pela **D N PAPELARIA E INFORMATICA LTDA CNPJ no 14.780.254/0001-84**, situada na Rua Serra do Abia, Barro Vermelho, Santo Antonio de Jesus – Ba, neste ato representada pela Sra. **DANIELA FIDELIS DE SOUZA BARRETO**, portador da cédula de identidade no 13.586.501-87, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.329.175-10, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2022**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, QUAL SEJA: Registro de Preços para aquisição parcelada de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a **NÃO POSSUI**.

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: **NÃO POSSUI**.

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do Registro de Preços será de **01 (um) ano**, improrrogável.

Pregão Eletrônico - nº 002/2022 fls. 1/8

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

PLANILHA EM ANEXO

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

Pregão Eletrônico - nº 002/2022 fls. 2/8

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 002/2022 fls. 3/8

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 002/2022 fls. 4/8

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

11.2.1 O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – PJ].

11.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. Vinculação ao edital de licitação

12.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do Coité, Bahia 25 de fevereiro de 2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA

D N PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

CPF

CPF

Pregão Eletrônico - nº 002/2022 fls. 5/8

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

LOTE - 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI D	QUANT .	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
1	Agenda Diária Capa dura com no mínimo 384 páginas, miolo costurado. Dimensões: mínimo de 13,8x21cm.	Und.	432	R\$ 23,84	R\$ 10.298,88	TILIBRA
2	Agenda Telefônica, 80 folhas, formato 139x210mm, capa e contra capa em papelão 697g/m², revestido por papel couché 120 g/m², folhas internas papel offset 120 g/m².	Und.	220	R\$ 15,26	R\$ 3.357,20	TILIBRA
3	Alcool etílico em gel, 70%, 500ml, aplicação em higiene pessoal, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, caixa com 12 unidades cada.	Cx	240	R\$ 78,48	R\$ 18.835,20	RESICOLOR
4	Alfinetes de segurança nº 0 com 2,7cm. Caixa com 50 unidades.	Cx	261	R\$ 4,58	R\$ 1.195,38	KIT
5	Alfinetes finos em aço niquelado nº 29.	Cx	200	R\$ 5,34	R\$ 1.068,00	KIT
6	Alfinetes para mapas, quadro mural, com bolinha cores diversas, medindo 15mm em caixa com 50 unidades.	Cx	212	R\$ 4,91	R\$ 1.040,92	BRW
7	Almofada para carimbo 80x120mm azul.	Und.	190	R\$ 5,19	R\$ 986,10	CARBRINK
8	Almofada para carimbo, caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho nº 3, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 11cm, largura 6,5cm.	Und.	221	R\$ 5,96	R\$ 1.317,16	CARBRINK
9	Apagador de quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões 140mm (comprimento) x 50mm (largura) x 40mm (altura), com variação de 5mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und.	2.071	R\$ 4,23	R\$ 8.760,33	CARBRINK
10	Apontador simples de lápis, material em plástico, ergonômico, com 1 furo, tipo escolar, de cores sortidas, sem depósito, lâmina em aço temperado inclinada. Caixa contendo 24 unidades.	Cx	3.978	R\$ 7,68	R\$ 30.551,04	GATTE
11	Bandeja simples acrílica em poliestireno, para correspondência, cor fumê ou incolor, dimensões 260x350mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und.	272	R\$ 22,89	R\$ 6.226,08	WALEU
12	Bandeja dupla acrílica em poliestireno, para correspondência, com estrutura fixa, cores diversas, dimensões 260x350mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und.	197	R\$ 49,05	R\$ 9.662,85	WALEU
13	Bandeja dupla acrílica em poliestireno, para correspondência, com estrutura articulada, cores diversas, dimensões 260x350mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und.	162	R\$ 49,05	R\$ 7.946,10	WALEU

Pregão Eletrônico - nº 002/2022 fls. 6/8

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

14	Bandeja tripla acrílica em poliestireno, para correspondência, com estrutura articulada, em tamanho para ofício. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und.	122	R\$ 81,75	R\$ 9.973,50	WALEU
15	Barbante. Embalagem 100% algodão, 4/8 em rolo 100mts.	Und.	452	R\$ 9,81	R\$ 4.434,12	EUROROM A
16	Bastão de Silicone Cola Quente Refil Grosso - 1kg, pacote com ideal Para: Papel, Plástico, Madeira, Cerâmica, Alguns Metais. Pistola grande.	Kg	710	R\$ 45,78	R\$ 32.503,80	RENDICOL LA
17	Bastão de Silicone Cola Quente Refil Fino - pacote com 1kg, Ideal Para: Papel, Plástico, Madeira, Cerâmica, Alguns Metais. Pistola pequena.	Kg	705	R\$ 45,78	R\$ 32.274,90	RENDICOL LA
18	Bloco de Papel, para rascunho autoadesivo, dimensões 38x51mm, em papel sulfite, cores variadas. Embalagem: pacote com 4 blocos de 100 folhas cada, com dados identificação produto marca do fabricante.	Pct	1.985	R\$ 7,63	R\$ 15.145,55	BRW
19	Bloco para marcar páginas, autoadesivo, med. 12mm(largura) e 42 a 46mm (comprimento), embalagem com 05 cores sortidas, com 25 folhas cada.	Pct	1.862	R\$ 4,36	R\$ 8.118,32	BRW
20	Bobina para Fax, papel termo aquecível, eletrostático, 30mx63 g/m², 216mm, embalagem laminada.	Und.	40	R\$ 13,52	R\$ 540,80	REGISPEL
21	Bobina papel branco, 60cmx100m.	Und.	287	R\$ 76,30	R\$ 21.898,10	PILAR
22	Bobina papel madeira pardo 61cmx100m.	Und.	251	R\$ 65,40	R\$ 16.415,40	SANTEX
23	Bola, de assoprar, (bexiga), lisa, para festa, em diversas cores. Embalagem: Pacote contendo 50 unidades.	Pct	7.501	R\$ 5,09	R\$ 38.180,09	FOLIA
24	Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60mm, largura 16 a 20mm e espessura 6,0 a 8,0mm com 40 unidades.	Cx	172	R\$ 17,20	R\$ 2.958,40	REDBOR
25	Borracha branca de apagar, nº 40, natural, macia. Caixa com 40 unidades.	Cx	832	R\$ 12,80	R\$ 10.649,60	REDBOR
26	Borracha ponteira colorida em rosa e azul, produto não tóxico – 1ª qualidade. Caixa com 12 unidades.	Cx	170	R\$ 3,12	R\$ 530,40	CLASSE
27	Borracha, para apagar escrita a lápis, tipo Ponteira, cor branca, macia, dimensões mínimas 40x20x7mm.	Und.	2.985	R\$ 0,33	R\$ 985,05	REDBOR
28	Caderno Brochura, com capa dura, no tamanho de 200x275mm com 96 folhas pautadas.	Und.	1.180	R\$ 7,25	R\$ 8.555,00	CREDEAL
29	Caderno de desenho, com espiral, capa em cartão duplex 230 g/m². Folhas internas em papel offset 63 g/m², com 96 folhas. Dimensões: 280x205mm.	Und.	3.472	R\$ 8,00	R\$ 27.776,00	CREDEAL
30	Caderno executivo, com capa dura, no mínimo 100 folhas, espiral, tamanho grande, com calendário, contatos, planejamento mensal.	Und.	936	R\$ 31,61	R\$ 29.586,96	CHIES

Pregão Eletrônico - nº 002/2022 fls. 7/8

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

31	Caderno Universitário, capa dura, 1 matéria com 96 folhas, cada matéria. Dimensões 200x275mm c/ espiral.	Und.	1.790	R\$ 8,00	R\$ 14.320,00	CREDEAL
32	Caderno, com capa dura com espiral, 96 folhas, tamanho 140x202mm (podendo variar em +/- 10%).	Und.	3.765	R\$ 5,89	R\$ 22.175,85	CREDEAL
33	Caixa tipo arquivo morto, material em polipropileno corrugado, para arquivamento de documentos e processos, com identificação na lateral para mês, ano, seção, código e espaço para discriminação do conteúdo com dimensões de 360x250x135mm. Cor BRANCA.	Und.	1.240	R\$ 8,50	R\$ 10.540,00	POLIBRAS
34	Caixa tipo arquivo morto, material em polipropileno corrugado, para arquivamento de documentos e processos, com identificação na lateral para mês, ano, seção, código e espaço para discriminação do conteúdo com dimensões de 250x130x350mm. Cor AZUL.	Und.	1.152	R\$ 8,50	R\$ 9.792,00	POLIBRAS
35	Caixa tipo arquivo morto, material em polipropileno corrugado, para arquivamento de documentos e processos, com identificação na lateral para mês, ano, seção, código e espaço para discriminação do conteúdo com dimensões de 250x130x350mm. Cores variadas.	Cx	2.086	R\$ 8,50	R\$ 17.731,00	POLIBRAS
36	Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões 320x220mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75gr/m².	Und.	403	R\$ 14,00	R\$ 5.642,00	TILIBRA
37	Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões mínimas 298x203mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 56g/m².	Und.	454	R\$ 14,00	R\$ 6.356,00	S. DOMINGOS
38	Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensões 205x300mm, numerado tipograficamente.	Und.	370	R\$ 25,07	R\$ 9.275,90	TILIBRA
39	Livro protocolo, encadernado com 100 folhas, capa dura, dimensão 215x160mm.	Und.	353	R\$ 14,61	R\$ 5.157,33	S. DOMINGOS
TOTAL LOTE 01					R\$ 462.761,31	
(QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)						

Pregão Eletrônico - nº 002/2022 fls. 8/8

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico - SRP	020/2022

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, RG nº sob nº. 03.856.915-99 SSP/BA doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 03.230.915/0001-81, situada na Rua Verador Democrito de Lima Soares, 76, Feira de Santana-Ba, neste ato representada pela Sra. GRAZIELA CARNEIRO BULOS, portadora da cédula de identidade nº 09.989.891-85 emitida por SSP/BA., inscrito no CPF/MF sob o nº 025.446.825-88, doravante denominados **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 0173/2022**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1.1- O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de preços para aquisição de material esportivo para atender as escolas da Rede Pública Municipal e ao Departamento de Esportes

1

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

do Município de Conceição do Coité, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1.2- Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.2- O órgão gerenciador deste registro de preços é a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

2.3- São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: não possui.

2.4- O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

3.1- O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2- Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. PREÇO:

4.1- Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2- Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3- O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4- Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes nomercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5- O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Item	Discriminação do Produto	MARCA	Qtd.	Medida	Valor Unit.	Valor Total
1	ANTENA, para rede de voleibol, oficial, em fibra decarbono.	Impacto	Unidades	30	120,00	3.600,00
2	APITO, plástico, com cordão trancado em nylon, nacor vermelho, verde, azul. Decibéis: 115	Rocket	Unidades	150	8,00	1.200,00
3	BALIZA, em alumínio com mola e ponteira de aço eproteção de PVC na extremidade.	Pentagol	Unidades	18	150,00	2.700,00
4	BANDEIRA, em tectel, com cabo de madeira, nacor vermelha e branca, para auxiliares de árbitro de futebol de campo.	Bull's	Unidades	40	25,00	1.000,00
5	BOMBA, para encher bola, com a tecnologiaDouble Action	Pokker	Unidades	140	22,00	3.080,00
6	CAIXATERMICA 50L, para suporte nas competições com bebidas.	Invicta	Unidades	6	525,00	3.150,00
7	CARTÕES, para ARBITRAGEM confeccionados em PVC resistente. (Amarelo - Vermelho)	Rocket	Pares	80	10,00	800,00
8	COLCHONETE GINÁSTICA, material napa, comprimento 1,58, largura 0,50, espessura 0,50 nacor azul.	Bull's	Unidades	200	105,00	21.000,00
9	CONE, demarcatório médio , flexível, 19cm, corpo vazado que possa proporcionar a passagem do vento através do cone, evitando que este tombe com facilidade. Embalagem com 30 unidades.	Plastcor	Unidades	100	10,00	1.000,00
10	CONE, demarcatório médio , flexível, 25cm, corpo vazado que possa proporcionar a passagem do vento através do cone, evitando que este tombe com facilidade. Embalagem com 30	Plastcor	Unidades	150	10,00	1.500,00

3

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL**

	unidades.					
11	CRONÔMETRO, com Display de cristal líquido com 6 dígitos, com relógio eletrônico digital, escala do cronômetro: 23h59'59", com resolução: não inferior a 1/100 seg. < 30 minutos 1 seg. £ 30 minutos, botão seletor de funções: Cronômetro, Alarme, Ajuste de Data / Hora, função de Alarme: Hora completa, Hora programada, seleção de formato 12/24h dimensões: 60 x 72 x 11mm, peso não superior a:24,5g. Fornecido: Bateria de 1,5V e manual de instruções.	Vollo	Unidades	50	25,00	1.250,00
12	ESCADA, para treinamento Peso: 595 g, Cor: Várias, Tamanho: 0,005x0,57x4,00 (AxLxC).	Hidrolight	Unidades	20	175,00	3.500,00
13	FITA, para demarcação quadra de FUTEBOLAREIA. Confeccionada em polietileno no tamanho oficial para delimitar quadras de FUTEBOL AREIA.	Master	Unidades	12	333,00	3.996,00
14	FITA, para demarcação quadra de FUTEVÔLEI. Confeccionada em polietileno no tamanho oficial para delimitar quadras de FUTEVÔLEI: 9mts x 18mts	Master	Unidades	50	180,00	9.000,00
15	FITA, para demarcação quadra de VÔLEI. Confeccionada em polietileno no tamanho oficial para delimitar quadras de VOLEY. Medida: 9mts x 18mts	Master	Unidades	40	144,00	5.760,00
16	GARRAFÃO TÉRMICOS, 12 litros.	Invicta	Unidades	15	228,00	3.420,00
17	PLACAS DE HOMENAGEM, com estojo, com arte e cor a combinar(de acordo com o pedido da solicitante), de 20x15cm. Placa confeccionada em metal e estono em tecido específico.	Crespar	Unidades	50	74,00	3.700,00
18	KIT MINI CONE – CHAPÉU CHINÊS, cone demarcatório com 30und, material flexível em polipropileno, altura de 3cm.	Plastcor	Unidades	30	7,50	225,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

CONTROLADORIA GERAL

19	OBSTÁCULO DE FALTAS, confeccionado em tubos de aço carbono com tela de aço central epintura resistente as intempéries.	Sportin	Unidades	2	977,50	1.955,00
20	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, profissional, Madeira e borracha, Adulto, cor Madeira Preto e Vermelha, Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 2x3x25cm, Peso líq. aproximado do produto (kg) 130g.	Bel	Unidades	100	21,00	2.100,00
21	RELÓGIO COM MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, sem fio com precisão de ECG. Consumo Calórico Polar OwnCal. Polar EnergyPoint (calcula o ponto do exercício onde teve mais efeito na queima calórica).	Polar	Unidades	6	201,80	1.210,80
22	TABELA DE BASQUETE, com estrutura tubular. Itens inclusos: aro de ferro (36 cm de diâmetro), rede de nylon e suporte tubular. Composição: MDF 9 mm. Peso aproximado: 18 kg. Dimensões aproximadas (LxAxP): 67x2,76x9 cm. Origem: nacional.	Klopf	Unidades	30	150,00	4.500,00
23	TABULEIRO DE XADREZ, com peças, com manual. Contendo 01 conjunto Xadrez e Damas confeccionado em madeira prensada (MDF) e madeira maciça, impresso em silk-screen, com peças em plástico e EVA, medindo 260 x 260 x 22 mm cada. Estojo tabuleiro com 32 peças para o xadrez e 24 peças para as damas, totalizando 56 peças de plástico polipropileno e EVA.	Xalingo	Unidades	80	181,50	14.520,00
24	TATAME, material E.V.A., comprimento placa 2, largura placa 1, espessura placa 40mm, características adicionais bordas dentada para encaixe.	EvaBrasil	Unidades	120	142,00	17.040,00
25	STEP EVA 60 X 30 X 10 – superfície antiderrapante.	Eva Brasil	Unidades	180	282,00	50.760,00
26	JUMP TRAMPOLIM Até 100 kg 30 molas	Vip	Unidades	10	400,82	4.008,20
27	BICO P/ BOMBA DE ENCHER BOLA	Penalty	Unidades	60	4,00	240,00

5

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

**TOTAL DO LOTE 03 - DIVERSOS - CENTO E DEZESSEIS MIL
DUZENTOS E QUINZE REAIS**

**R\$
166.215,00**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

UNIDADE EXECUTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
6.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	12.122.002.2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	19, 01
06.06. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.006.2015 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.31.00.0000 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	00
06.14. FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	27.812.005.2021 INCENTIVO AO ESPORTE		

6. CONTRATAÇÃO:

6.1- A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.2- A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

6.3- Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.4- As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação

6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

das propostas.

6.5- Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.7- O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.8- A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.9- Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.10- Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

7.1- Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

8.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.2- A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

7

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

8.3- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.4- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.5- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.6- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.7- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1- O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.2- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.3- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. PENALIDADES:

10.1- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2- É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3- Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.4- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.5- No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(**x**) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que

9

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2- A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.3- O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.4- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.5- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.6- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.7- Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

11.8- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.9- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.10- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação

10

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL**

solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.11- Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

12.1- Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. FORO

13.1 - As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Conceição do Coité, Bahia, 20 de maio de 2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA.

GGs INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

FORNECEDOR

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022**Modalidade de Licitação
Pregão Eletrônico - SRPNúmero
014/2022

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. **13.843.842/0001-57**, com sede na Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité – Bahia, neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Acre, 97 - Ibirapuera – Vitória da Conquista-Ba., inscrita no CNPJ/MF nº 08.765.948/0001-40, neste ato representada pelo Sr. **GILBERTO MOTA RODRIGUES** portador da cédula de identidade nº 0298891398, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 392.338.805-59 ou **GILMAR MOTA RODRIGUES**, portador da cédula de identidade nº 0353393495, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.278.195-15, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 014/2022 e do Processo administrativo nº 0123/2022, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, QUAL SEJA: O Registro de Preços para aquisição parcelada de material penso, insumos e medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Conceição do Coité, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI.

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 12 (doze) meses, improrrogável.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 1/6

**Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

(INCLUIR PLANILHA OU MENCIONAR EM ANEXO, CASO SEJA EXTENSA)

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 2/6

**Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 3/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 4/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

11.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – PJ].

11.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. Vinculação ao edital de licitação

12.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do Coité, Bahia., 19 de maio de 2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
CONTRATANTE

GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICO LTDA
FORNECEDOR

TESTEMUNHA (nome e CPF)

TESTEMUNHA (nome e CPF)

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 5/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

ANEXO

LOTE 10 - SOLUÇÕES HOSPITALARES						
ITEM		UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁGUA DEIONIZADA GALÃO COM 5 LITROS	Galões	144	CRISTAL	R\$ 13.67	R\$ 1,968.48
2	ÁGUA DESTILADA 1 L	Litros	288	HALEX ISTAR	R\$ 8.16	R\$ 2,350.08
3	ÁGUA P/ INJECAO 100ML SF	Ampola s	4800	FARMACE	R\$ 2.92	R\$ 14,016.00
4	ÁGUA P/ INJECAO 10ML SF	Ampola s	44000	HALEX ISTAR	R\$ 0.56	R\$ 24,640.00
5	ÁGUA P/ INJECAO 20ML SF	Ampola s	20000	HALEX ISTAR	R\$ 0.68	R\$ 13,600.00
6	BICARBONATO DE SÓDIO 8.4% 10ML	Ampola s	1000	FARMACE	R\$ 1.35	R\$ 1,350.00
7	CLORETO DE CÁLCIO 10% 10ML	Ampola s	600	HALEX ISTAR	R\$ 2.49	R\$ 1,494.00
8	CLORETO DE SÓDIO 0.9% 10ML S.F	Ampola s	20000	HALEX ISTAR	R\$ 0.65	R\$ 13,000.00
9	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	Ampola s	600	SAMTEC	R\$ 0.53	R\$ 318.00
10	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	Ampola s	600	SAMTEC	R\$ 0.50	R\$ 300.00
11	CLORETO POTÁSSIO 19,1% 10ML INJ S.F	Ampola s	900	SAMTEC	R\$ 0.60	R\$ 540.00
12	CLORETO POTÁSSIO 10% 10ML S.F	Ampola s	600	SAMTEC	R\$ 0.44	R\$ 264.00
13	GLUCONATO CÁLCIO 10% 10ML INJ S.F	Ampola s	600	HALEX ISTAR	R\$ 2.36	R\$ 1,416.00
14	SOLUÇÃO GLICERINA 12% 500ML S.F	Comprimidos	1500	FARMACE	R\$ 10.50	R\$ 15,750.00
15	SOLUÇÃO GLICOSE 25% 10ML	Ampola s	15000	SAMTEC	R\$ 0.63	R\$ 9,450.00
16	SOLUÇÃO GLICOSE 50% 10ML	Ampola s	15000	SAMTEC	R\$ 1.18	R\$ 17,700.00
17	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML S.F	Ampola s	10500	FARMACE	R\$ 4.39	R\$ 46,095.00
18	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML S.A.	Ampola s	6000	FARMAX	R\$ 2.25	R\$ 13,500.00
19	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML S.F <	Frascos	1152	FRESENIUS	R\$ 3.39	R\$ 3,905.28
20	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML S.A	Frascos	4500	FARMAX	R\$ 3.20	R\$ 14,400.00
21	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML S.F	Ampola s	9600	HALEX ISTAR	R\$ 6.50	R\$ 62,400.00
22	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML S.F	Ampola s	3000	FRESENIUS	R\$ 4.45	R\$ 13,350.00
23	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML S.F	Ampola s	4800	FRESENIUS	R\$ 4.73	R\$ 22,704.00
24	SORO GLICOSADO 5% 250ML S.F	Ampola s	3000	HALEX ISTAR	R\$ 3.76	R\$ 11,280.00
25	SORO GLICOSADO 5% 500ML S.F	Ampola s	4200	FRESENIUS	R\$ 4.03	R\$ 16,926.00
26	SORO RINGER C/LACTATO 250ML S.F	Ampola s	3000	HALEX	R\$ 3.50	R\$ 10,500.00

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 6/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL**

				ISTAR	-	
27	SORO RINGER C/LACTATO 500ML S.F	s	Ampola	7200	FRESENIUS	R\$ 6.60
28	SULFATO MAGNESIO 50% 10ML INJ	s	Ampola	1200	HALEX ISTAR	R\$ 6.85
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 388,956.84
trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos						

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 388,956.84 (trezentos e oitenta e oito mil e novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 7/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 002/2022
---	---------------------------

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CNPJ nº 13.843.842/0001-57**, situada na Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA, CNPJ nº 73.693.665/0001-000**, situada na Av Senhor dos Passos, 1337, Feira de Santana-Ba, neste ato representada pelo Sr. GRACINDO LOPES MEDEIROS NETO, portador da cédula de identidade no 03622788.90, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.963.235-53, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2022**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, QUAL SEJA: Registro de Preços para aquisição parcelada de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a **NÃO POSSUI**.

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: **NÃO POSSUI**.

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do Registro de Preços será de **01 (um) ano**, improrrogável.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

Pregão Eletrônico - nº 002/2022 fls. 1/13

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

PLANILHA EM ANEXO

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

Pregão Eletrônico - nº 002/2022 fls. 2/13

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 002/2022 fls. 3/13

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Pregão Eletrônico - nº 002/2022 fls. 4/13

**Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL**

11.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

11.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. Vinculação ao edital de licitação

12.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do Coité, Bahia 25 de fevereiro de 2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

CPF

CPF

Pregão Eletrônico - nº 002/2022 fls. 5/13

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

ANEXO

Item	Especificações	Qtd.	Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 03						
1	Bola de Isopor em poliestireno expandido, maciça com 10mm.	50	Und.	STYROFORM	R\$ 0,15	R\$ 7,50
2	Bola de Isopor em poliestireno expandido, maciça com 25mm.	50	Und.	STYROFORM	R\$ 0,28	R\$ 14,00
3	Bola de Isopor em poliestireno expandido, maciça com 50mm.	50	Und.	STYROFORM	R\$ 0,65	R\$ 32,50
4	Elástico amarelo em látex, forma circular, super resistente. Composição: borracha natural. Pacote com 100g.	515	Pct	PREMIER	R\$ 2,47	R\$ 1.272,05
5	Elástico amarelo em látex, forma circular, super resistente. Composição: borracha natural. Pacote com 1kg.	255	Pct	MERCUR	R\$ 49,69	R\$ 12.670,95
6	Envelope branco, tipo carta, material offset, modelo ofício, tamanho 114x229 mm, gramatura 75 g/m².	4.010	Und.	VIABRASIL	R\$ 0,20	R\$ 802,00
7	Envelope branco, tipo saco, A5 190x250mm.	9.260	Und.	VIABRASIL	R\$ 0,28	R\$ 2.592,80
8	Envelope branco, tipo saco, tamanho A3 317x455mm.	740	Und.	VIABRASIL	R\$ 1,10	R\$ 814,00
9	Envelope branco, tipo saco, tamanho A4 230x340mm, pacote com 100 unidades.	1.985	Pct	VIABRASIL	R\$ 49,00	R\$ 97.265,00
10	Envelope branco, tipo saco, tamanho A4 230x340mm.	1.140	Und.	VIABRASIL	R\$ 0,49	R\$ 558,60
11	Envelope branco, tipo saco, tamanho A4 200x280mm.	2.420	Und.	VIABRASIL	R\$ 0,29	R\$ 701,80
12	Envelope marrom, tipo saco em papel Kraft, tamanho A4 230x340mm.	850	Und.	VIABRASIL	R\$ 0,39	R\$ 331,50
13	Envelope pardo, tipo saco, tamanho A4 230x340mm.	1.580	Und.	VIABRASIL	R\$ 0,39	R\$ 616,20
14	Estilete com lâmina estreita recarregável com tamanho 9x85mm, corpo em plástico resistente, apresentando guia interna metálica ou outro material resistente, com quebrador de lâmina, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida.	370	Und.	GATTE	R\$ 0,79	R\$ 292,30
15	Estilete com lâmina larga recarregável com tamanho 18x100mm, corpo em plástico resistente, apresentando guia	330	Und.	GATTE	R\$ 1,47	R\$ 485,10

Pregão Eletrônico - nº 002/2022 fls. 6/13

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL**

	interna metálica ou outro material resistente, com quebrador de lâmina, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida.					
16	Estilete profissional com lâmina larga recarregável no tamanho 18x100mm, corpo com estrutura reforçada em plástico resistente, emborrachada, ergonômica com empunhadura perfeita, apresentando guia interna em metal, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com quebrador de lâmina, sistema trava Auto-Lock (trava automática). Lâminas LPL601, PL 18, LDL 18.	440	Und.	MAPED	R\$ 4,44	R\$ 1.953,60
17	Etiqueta adesiva para impressora jato de tinta e laser, cor branca, medindo 25,4x101,6mm, em formato retangular com 2 colunas, 20 etiquetas por folha.	230	Cx	PIMACO	R\$ 55,69	R\$ 12.808,70
18	Etiqueta adesiva para impressora jato de tinta e laser, cor branca, medindo 36x125mm, em formato retangular com 2 colunas.	220	Cx	PIMACO	R\$ 55,69	R\$ 12.251,80
19	Etiqueta Branca, tipo carta, A4 em caixa com 26 folhas.	215	Cx	PIMACO	R\$ 17,69	R\$ 3.803,35
20	Extrator de grampo em material inoxidável, tipo espátula com dimensões mínimas de 145x11mm.	695	Und.	CARBRINK	R\$ 2,79	R\$ 1.939,05
21	Fita adesiva composta por dorso de papel Kraft, monoface na cor marrom no tamanho 48mmx45m, adesivo com solução à base resina sintética e borracha natural. Aplicação para empacotamento geral e reforço de caixas.	385	Und.	ADELBRAS	R\$ 4,39	R\$ 1.690,15
22	Fita Adesiva Crepe constituída de dorso com papel crepado tratado, monoface com tamanho de 19mmx50m, características impermeabilizantes, boa resistência à tração, alta resistência ao cisalhamento e boa conformabilidade, na parte interna, adesivo à base de resinas sintéticas e borracha natural, enrolamento perfeito	1.703	Pct	ADELBRAS	R\$ 36,90	R\$ 62.840,70

Pregão Eletrônico - nº 002/2022 fls. 7/13

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL**

	sobre o tubete de papelão resistente. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor, isenta de furo. Pacote com 10 Unidades.					
23	Fita Adesiva Crepe, monoface constituída de dorso com papel crepado tratado, com tamanho de 48mmx50m com características impermeabilizantes, boa resistência à tração, alta resistência ao cisalhamento e boa conformabilidade, na parte interna, adesivo à base de resinas sintéticas e borracha natural, enrolamento perfeito sobre o tubete de papelão resistente. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor, isenta de furo.	3.610	Und.	ADELBRAS	R\$ 9,39	R\$ 33.897,90
24	Fita adesiva em celofane transparente, multiuso, composta por dorso de filme de celofane transparente e adesivo agressivo à base de resina e borracha natural, tipo monoface, com tamanho de 19mmx30m, diâmetro miolo 25mm. Na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e nome ou marca do fabricante.	505	Und.	ADELBRAS	R\$ 1,98	R\$ 999,90
25	Fita adesiva em material celofane transparente, multiuso, tipo monoface, com tamanho de 45mmx45mm.	350	Und.	ADELBRAS	R\$ 3,99	R\$ 1.396,50
26	Fita adesiva em papel, dupla face coberto com adesivo à base resina sintética e borracha natural de ambos os lados com tamanho de 12mmx30m.	442	Und.	ADELBRAS	R\$ 4,63	R\$ 2.046,46
27	Fita adesiva multiuso em polipropileno na cor transparente, monoface com adesivo à base de resina sintética e borracha natural, resistente a umidade com desenrolamento leve com tamanho de 12mmx30m.	1.335	Und.	ADELBRAS	R\$ 1,18	R\$ 1.575,30

Pregão Eletrônico - nº 002/2022 fls. 8/13

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL**

28	Fita adesiva multiuso em polipropileno na cor transparente, monoface com adesivo à base de resina sintética e borracha natural, resistente a umidade com desenrolamento leve com tamanho de 25mmx50m.	1.450	Und.	ADELBRAS	R\$ 2,91	R\$ 4.219,50
29	Fita adesiva multiuso em polipropileno na cor transparente, monoface com adesivo à base de resina sintética e borracha natural, resistente a umidade com desenrolamento leve com tamanho de 45mmx45m.	5.325	Und.	ADELBRAS	R\$ 3,99	R\$ 21.246,75
30	Fita adesiva multiuso em polipropileno na cor transparente, monoface com adesivo com solução à base resina sintética e borracha natural, resistente a umidade com desenrolamento leve com tamanho de 48mmx50m.	1.450	Und.	ADELBRAS	R\$ 4,89	R\$ 7.090,50
31	Fita de Cetim Nº 02, monoface, com tamanho de 10mmx10m de extensão cores diversas.	100	Und.	NAJAR	R\$ 2,49	R\$ 249,00
32	Fita de Cetim Nº 02, monoface, com tamanho de 10mmx10m nas cores azul e rosa.	310	Und.	NAJAR	R\$ 2,49	R\$ 771,90
33	Fita de Cetim Nº 05, monoface, com tamanho de 22mmx10m de extensão cores diversas.	100	Und.	NAJAR	R\$ 4,48	R\$ 448,00
34	Fita, adesiva, dupla face, fabricada em filme plástico com adesivo acrílico, dimensões de 19mmx30m. Embalagem: Na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e nome ou marca do fabricante.	792	Und.	ADELBRAS	R\$ 6,09	R\$ 4.823,28
35	Fítilho plástico produzido em polipropileno com alta resistência a altas pressões, com tamanho de 250m, com a aproximadamente 1kg.	325	Und.	SOBERANO	R\$ 14,66	R\$ 4.764,50
36	Folhas de emborrachado confeccionadas em E.V.A. (acetato-vinilo de etileno) com glitter, no tamanho de 400mmx480mm com 2mm de espessura, atóxico, lavável, aderente, resistente com textura homogênea em cores diversas. Em conformidade com o INMETRO.	255.600	Und.	MAKE	R\$ 3,89	R\$ 994.284,00

Pregão Eletrônico - nº 002/2022 fls. 9/13

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL**

37	Folhas de emborrachado confeccionadas em E.V.A. (acetato-vinilo de etileno), no tamanho de 400mmx480mm com 2mm de espessura, atóxico, lavável, aderente, resistente me cores diversas. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	7.020	Und.	IBEL	R\$ 1,34	R\$ 9.406,80
38	Folhas de emborrachado confeccionadas em E.V.A. (acetato-vinilo de etileno), no tamanho de 600mmx450mm com 2mm de espessura, atóxico, lavável, aderente, resistente com textura homogênea na cor AMARELA. Pacote com 10 unidades. Em conformidade com o INMETRO.	445	Pct	IBEL	R\$ 13,44	R\$ 5.980,80
39	Folhas de emborrachado confeccionadas em E.V.A. (acetato-vinilo de etileno), no tamanho de 600mmx450mm com 2mm de espessura, atóxico, lavável, aderente, resistente com textura homogênea na cor AZUL. Pacote com 10 unidades. Em conformidade com o INMETRO.	445	Pct	IBEL	R\$ 13,44	R\$ 5.980,80
40	Folhas de emborrachado confeccionadas em E.V.A. (acetato-vinilo de etileno), no tamanho de 600mmx450mm com 2mm de espessura, atóxico, lavável, aderente, resistente com textura homogênea na cor BEGE /PELE. Pacote com 10 unidades. Em conformidade com o INMETRO.	225	Pct	IBEL	R\$ 13,44	R\$ 3.024,00
41	Folhas de emborrachado confeccionadas em E.V.A. (acetato-vinilo de etileno), no tamanho de 600mmx450mm com 2mm de espessura, atóxico, lavável, aderente, resistente com textura homogênea na cor BRANCO. Pacote com 10 unidades. Em conformidade com o INMETRO.	425	Pct	IBEL	R\$ 13,44	R\$ 5.712,00
42	Folhas de emborrachado confeccionadas em E.V.A. (acetato-vinilo de etileno), no tamanho de 600mmx450mm com 2mm de espessura, atóxico, lavável, aderente,	325	Pct	IBEL	R\$ 13,44	R\$ 4.368,00

Pregão Eletrônico - nº 002/2022 fls. 10/13

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL**

	resistente com textura homogênea na cor LARANJA. Pacote com 10 unidades. Em conformidade com o INMETRO.					
43	Folhas de emborrachado confeccionadas em E.V.A. (acetato-vinilo de etileno), no tamanho de 600mmx450mm com 2mm de espessura, atóxico, lavável, aderente, resistente com textura homogênea na cor PRETA. Pacote com 10 unidades. Em conformidade com o INMETRO.	325	Pct	IBEL	R\$ 13,44	R\$ 4.368,00
44	Folhas de emborrachado confeccionadas em E.V.A. (acetato-vinilo de etileno), no tamanho de 600mmx450mm com 2mm de espessura, atóxico, lavável, aderente, resistente com textura homogênea na cor ROSA. Pacote com 10 unidades. Em conformidade com o INMETRO.	525	Pct	IBEL	R\$ 13,44	R\$ 7.056,00
45	Folhas de emborrachado confeccionadas em E.V.A. (acetato-vinilo de etileno), no tamanho de 600mmx450mm com 2mm de espessura, atóxico, lavável, aderente, resistente com textura homogênea na cor ROXA. Pacote com 10 unidades. Em conformidade com o INMETRO.	325	Pct	IBEL	R\$ 13,44	R\$ 4.368,00
46	Folhas de emborrachado confeccionadas em E.V.A. (acetato-vinilo de etileno), no tamanho de 600mmx450mm com 2mm de espessura, atóxico, lavável, aderente, resistente com textura homogênea na cor VERDE. Pacote com 10 unidades. Em conformidade com o INMETRO.	625	Pct	IBEL	R\$ 13,44	R\$ 8.400,00
47	Folhas de emborrachado confeccionadas em E.V.A. (acetato-vinilo de etileno), no tamanho de 600mmx450mm com 2mm de espessura, atóxico, lavável, aderente, resistente com textura homogênea na cor VERMELHA. Pacote com 10 unidades. Em conformidade com o INMETRO.	433	Pct	IBEL	R\$ 13,44	R\$ 5.819,52
48	Folhas de papel para presente. Tamanho 50x70cm. Diversos tipos de Estampas.	480	Und.	PEGON	R\$ 0,49	R\$ 235,20

Pregão Eletrônico - nº 002/2022 fls. 11/13

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

49	Placa de E.V.A, com glitter, produto, lavável, atóxica, emborrachada, não perecível com textura homogênea, medindo 600x450x2mm com 10 unidades. Cores diversas.	2.500	Und.	MAKE	R\$ 38,89	R\$ 97.225,00
50	Placa de E.V.A, produto, lavável, atóxica, emborrachada, não perecível com textura homogênea, medindo 600x450x2mm com 10 unidades. Cores diversas.	8.890	Und.	IBEL	R\$ 13,44	R\$ 119.481,60
51	Placa de isopor em poliestireno expandido, com 10mm de espessura e tamanho 1.250x600mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	440	Und.	ISOPLAST	R\$ 2,89	R\$ 1.271,60
52	Placa de isopor em poliestireno expandido, com 10mm de espessura e tamanho 1.500x500mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	50	Und.	ISOPLAST	R\$ 2,89	R\$ 144,50
53	Placa de isopor em poliestireno expandido, com 15mm de espessura e tamanho 1.500x500mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	490	Und.	ISOPLAST	R\$ 4,04	R\$ 1.979,60
54	Placa de isopor em poliestireno expandido, com 20mm de espessura e tamanho 1.500x500mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	50	Und.	ISOPLAST	R\$ 5,76	R\$ 288,00
55	Placa de isopor em poliestireno expandido, com 40mm de espessura e tamanho 1.500x500mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	50	Und.	ISOPLAST	R\$ 11,51	R\$ 575,50
TOTAL: HUM MILHÃO E QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS .						R\$ 1.579.242,06

Item	Especificações	Qtd.	Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 06						

Pregão Eletrônico - nº 002/2022 fls. 12/13

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL**

1	Papel Ofício tamanho A3 297mm x 420 mm. Caixa com 5 resmas.	10	Cx	CHAMEX	R\$ 220,55	R\$ 2.205,50
2	Papel Ofício tamanho A4 210x297mm com 120 gramas. Pacote com 50 folhas.	520	Pct	USAPEL	R\$ 11,50	R\$ 5.980,00
3	Papel Ofício tamanho A4 210x297mm. Caixa com 10 resmas.	1.315	Cx	CHAMEX	R\$ 199,00	R\$ 261.685,00
4	Papel sulfite, tamanho A4 210x297mm com gramatura de 75g/m2 em diversas cores. Pacote de 100 folhas.	1.470	Pct	CHAMEX	R\$ 4,85	R\$ 7.129,50
TOTAL: DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS						R\$ 277.000,00

VALOR TOTAL DOS LOTES **R\$ 1.856.242,06 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS).**

Pregão Eletrônico - nº 002/2022 fls. 13/13

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022**

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 014/2022
---	---------------------------

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. **13.843.842/0001-57**, com sede na Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité – Bahia, neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Santiago de Compostela, s/nº, Parque Bela Vista, Salvador - Ba., inscrita no CNPJ/MF nº 07.294.636/0001-32, neste ato representada pelo Sr. MARLON MARCOS ARRUDA DE ARAUJO, portador da cédula de identidade nº 11.336.683-30, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.648.675-29, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123/2022**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, QUAL SEJA: O Registro de Preços para aquisição parcelada de material penso, insumos e medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Conceição do Coité, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI.

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 12 (doze) meses, improrrogável.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 1/13

**Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA****4. Preço**

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

(INCLUIR PLANILHA OU MENCIONAR EM ANEXO, CASO SEJA EXTENSA)

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93. -

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 2/13

**Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité - Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA****7. Reajustamento dos preços registrados em ata**

7.1 Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 3/13

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA****10. Penalidades**

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

- () Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

11.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 4/13

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

11.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. Vinculação ao edital de licitação

12.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do Coité, Bahia., 19 de maio de 2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
CONTRATANTE

MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
FORNECEDOR

TESTEMUNHA (nome e CPF)

TESTEMUNHA (nome e CPF)

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 5/13

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

ANEXO

LOTE 2							
ID (nosso controle)	No. Item Edital	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
7399	1	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML < Registro ANVISA : 1108500280026 >	AMP	5.000	FARMACE	2,91 (dois reais e noventa e um centavos)	14.550,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais)
10796	2	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML < Registro ANVISA : 1134301860021 >	AMP	4.000	HIPOLABOR	4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos)	19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
6692	3	ADENOSINA 6MG/2ML < Registro ANVISA : 113430182 >	AMP	100	HIPOLABOR	10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos)	1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais)
29494	4	AMBROXOL LIQUIDO 15MG/5ML < Registro ANVISA : 1108500390085 >	FR	60	FARMACE	2,20 (dois reais e vinte centavos)	132,00 (cento e trinta e dois reais)
7442	5	AMBROXOL LIQUIDO 30MG/5ML < Registro ANVISA : 1108500390042 >	FR	60	FARMACE	2,40 (dois reais e quarenta centavos)	144,00 (cento e quarenta e quatro reais)
27904	6	AMICACINA SULF 250MG/ML 2ML < Registro ANVISA : 100410217 >	AMP	600	FRESENIUS	7,40 (sete reais e quarenta centavos)	4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais)
11215	7	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML < Registro ANVISA : 1108500240024 >	AMP	600	FARMACE	2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos)	1.476,00 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais)
1350	8	AMIODARONA CLORID 50MG/ML 3ML < Registro ANVISA : 113430122 >	AMP	600	HIPOLABOR	1,91 (um real e noventa e um centavos)	1.146,00 (um mil cento e quarenta e seis reais)
44973	9	AMOXICILINA COM CLAVULANATO DE POTASSIO 1G + 200MG, INJETAVEL < Registro ANVISA : 100430811 >	AMP	500	EUROFARMA	24,33 (vinte e quatro reais e trinta e três centavos)	12.165,00 (doze mil cento e sessenta e cinco reais)
1356	10	AMPICILINA SODICA 1G INJ < Registro ANVISA : 103700299 >	AMP	1.000	TEUTO	3,86 (três reais e oitenta e seis centavos)	3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais)
13802	11	AMPICILINA SODICA 500 MG INJ < Registro ANVISA : 103700299 >	AMP	500	TEUTO	3,72 (três reais e setenta e dois centavos)	1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais)
6312	12	ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML < Registro ANVISA : 1029801350089 >	AMP	200	CRISTALIA	18,76 (dezoito reais e setenta e seis centavos)	3.752,00 (três mil setecentos e cinquenta e dois reais)
20161	13	ATROPINA SULF 0.25MG/ML 1ML < Registro ANVISA : 1108500170026 >	AMP	1.500	FARMACE	1,27 (um real e vinte e sete centavos)	1.905,00 (um mil novecentos e cinco reais)
44047	14	AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG, APRESENTAÇÃO PO - LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 102980435 >	AMP	200	CRISTALIA	43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)	8.708,00 (oito mil setecentos e oito reais)
20920	15	Benzilpenicilina Potassica (Cristalina) 5.000.000UI < Registro ANVISA : 1163701080027 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	AMP	600	BLAU	6,31 (seis reais e trinta e um centavos)	3.786,00 (três mil setecentos e oitenta e seis reais)

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 6/13

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

22204	16	Benzilpenicilina Potassica + procaína 400.000UI < Registro ANVISA : 1163701150041 >	AMP	600	BLAU	9,57 (nove reais e cinquenta e sete centavos)	5.742,00 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais)
13225	17	BROMETO FENOTEROL 0,1MG de 10mL < Registro ANVISA : 1036700060282 >	FR	300	BOEHRINGER	4,03 (quatro reais e três centavos)	1.209,99 (um mil duzentos e nove reais)
12159	18	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML INJETÁVEL < Registro ANVISA : 1049713420039 >	AMP	3.600	UNIAO QUIMICA	1,78 (um real e setenta e oito centavos)	6.408,00 (seis mil quatrocentos e oito reais)
14484	19	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 5ML INJETÁVEL < Registro ANVISA : 113430121 >	AMP	4.000	HIPOLABOR	5,06 (cinco reais e seis centavos)	20.240,00 (vinte mil duzentos e quarenta reais)
27704	20	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg/2ml < Registro ANVISA : 110850043 >	AMP	2.000	FARMACE	1,50 (um real e cinquenta centavos)	3.000,00 (três mil reais)
25343	21	CABERGOLINA 0,5MG < Registro ANVISA : 1256802570015 > - Apresentação: CX C/ 2 CPR	CPR	1.200	PRATI DONADUZZI	6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos)	8.244,00 (oito mil duzentos e quarenta e quatro reais)
25503	22	CARVAO, ativado, po (R) embalagem com 50g < Registro ANVISA : 000000000001 >	Sacos	100	A TERAPEÚTICA	23,74 (vinte e três reais e setenta e quatro centavos)	2.374,00 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais)
29601	23	CEFALOTINA SODICA TAMPONADA, PO PARA SUSPENSÃO INJEÇÃO DE 1G + DILUENTE < Registro ANVISA : 155620056 > - Apresentação: cx C/ 50 AMP	AMP	2.400	ABL	5,23 (cinco reais e vinte e três centavos)	12.552,00 (doze mil quinhentos e cinquenta e dois reais)
44354	24	CEFAZOLINA SODICA 1G PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. < Registro ANVISA : 155620055 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	AMP	2.000	ABL	6,37 (seis reais e trinta e sete centavos)	12.740,00 (doze mil setecentos e quarenta reais)
27757	25	CEFEPIMA PO PARA SUSPENSÃO 1G INJETÁVEL IV < Registro ANVISA : 155620014 >	AMP	600	ABL	14,43 (quatorze reais e quarenta e três centavos)	8.658,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais)
42265	26	CEFTRIAXONA SODICA 1G IV PO+DIL 10ML < Registro ANVISA : 155620054 >	AMP	4.200	ABL	6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos)	26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais)
41532	27	CEFTRIAXONA SODICA 500G IV PO+DIL 10ML < Registro ANVISA : 100410189 >	AMP	600	FRESENIUS	7,70 (sete reais e setenta centavos)	4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais)
43444	28	CETOCONAZOL+BETAMETASONA CREME < Registro ANVISA : 100430819 >	BIS	120	EUROFARMA	7,32 (sete reais e trinta e dois centavos)	878,40 (oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
43466	29	CETOCONAZOL+BETAMETASONA+S ULFATO DE NEOMICINA CREME < Registro ANVISA : 100430824 >	BIS	120	EUROFARMA	6,76 (seis reais e setenta e seis centavos)	811,20 (oitocentos e onze reais e vinte centavos)

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 7/13

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

13552	30	CETOPROFENO 100MG PO IV < Registro ANVISA : 104970004 >	AMP	4.000	UNIAO QUIMICA	4,31 (quatro reais e trinta e um centavos)	17.240,00 (dezesete mil duzentos e quarenta reais)
12157	31	CETOPROFENO 50MG IM < Registro ANVISA : 104970004 >	AMP	3.600	UNIAO QUIMICA	2,83 (dois reais e oitenta e três centavos)	10.188,00 (dez mil cento e oitenta e oito reais) -
28101	32	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML BOLSA < Registro ANVISA : 100419940 >	Bolsas	600	FRESENIUS	17,94 (dezesete reais e noventa e quatro centavos)	10.764,00 (dez mil setecentos e sessenta e quatro reais)
28762	33	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML BOLSA < Registro ANVISA : 1004101530100 >	Bolsas	600	FRESENIUS	35,58 (trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)	21.348,00 (vinte e um mil trezentos e quarenta e oito reais)
12508	34	CLINDAMICINA 600MG/4ML INJETÁVEL < Registro ANVISA : 104970284 >	AMP	1.000	UNIAO QUIMICA	5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos)	5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais)
2405	35	CLONIDINA 150MCG/1ML INJETÁVEL < Registro ANVISA : 102980193 >	AMP	800	CRISTALIA	7,34 (sete reais e trinta e quatro centavos)	5.872,00 (cinco mil oitocentos e setenta e dois reais)
26216	36	CLORANFENICOL 1G PO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 1163701180056 >	AMP	600	BLAU	6,61 (seis reais e sessenta e um centavos)	3.966,00 (três mil novecentos e sessenta e seis reais)
12168	37	CLORETO DE SUXAMETÔNIO ANIDRO 100MG < Registro ANVISA : 104970206 >	AMP	120	UNIAO QUIMICA	14,78 (quatorze reais e setenta e oito centavos)	1.773,60 (um mil setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos)
12163	38	CLORETO DE SUXAMETÔNIO ANIDRO 500MG < Registro ANVISA : 104970206 >	AMP	300	UNIAO QUIMICA	21,30 (vinte e um reais e trinta centavos)	6.390,00 (seis mil trezentos e noventa reais)
17605	39	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA +GLICOSE 5mg/ml 4mL < Registro ANVISA : 1134301680015 >	AMP	2.400	HIPOLABOR	6,29 (seis reais e vinte e nove centavos)	15.096,00 (quinze mil e noventa e seis reais)
21921	40	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% 20 mL S/V < Registro ANVISA : 104970185 >	AMP	300	UNIAO QUIMICA	9,88 (nove reais e oitenta e oito centavos)	2.964,00 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais)
21985	41	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML < Registro ANVISA : 164000001 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	AMP	3.000	CASULA E VASCONCELOS	6,08 (seis reais e oito centavos)	18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais)
24103	42	COLAGENASE C/CLORANFENICOL 30G POM DERM < Registro ANVISA : 102980505 >	BIS	600	CRISTALIA	12,89 (doze reais e oitenta e nove centavos)	7.734,00 (sete mil setecentos e trinta e quatro reais)
15770	43	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML 2ML INJETÁVEL < Registro ANVISA : 1049712290018 >	AMP	500	UNIAO QUIMICA	1,70 (um real e setenta centavos)	850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
30787	44	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJETÁVEL < Registro ANVISA : 104970139 >	AMP	6.000	UNIAO QUIMICA	2,80 (dois reais e oitenta centavos)	16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)
7436	45	Dexametazona 0,1MG/ML 120ML < Registro ANVISA : 110850035 >	FR	120	FARMACE	2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos)	280,80 (duzentos e oitenta reais e oitenta centavos)
28155	46	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML INJETÁVEL < Registro ANVISA : 100410195 >	AMP	5.000	FRESENIUS	0,92 (noventa e dois centavos)	4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
30923	47	DICLOFENACO SODICO 50MG < Registro ANVISA : 1542300220051 >	CPR	3.000	GEOLAB	0,10 (dez centavos)	300,00 (trezentos reais)
28161	48	DIMENDRATO, + piridoxina	FR	120	UNIAO QUIMICA	5,35	642,00

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 8/13

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

		(25mg/ML + 5mg/ML) 20ML < Registro ANVISA : 1049711280043 >				(cinco reais e trinta e cinco centavos)	(seiscentos e quarenta e dois reais)
2874	49	DIMENDRATO, + piridoxina (50mg + 50mg) solucao intraMUSCULAR ampola 10mL < Registro ANVISA : 104971128 >	AMP	2.000	UNIAO QUIMICA	2,43 (dois reais e quarenta e três centavos)	4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais)
25882	50	DIMENDRATO, + piridoxina + frutose + glicose (30mg + 50mg + 1000mg + 1.000mg) solucao intravenosa ampola 10mL < Registro ANVISA : 178170900 >	AMP	500	COSMED	3,13 (três reais e treze centavos)	1.565,00 (um mil quinhentos e sessenta e cinco reais)
14934	51	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG+50MG CMP < Registro ANVISA : 155840254 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	CPR	3.000	BRAINFARMA/ HYPERA	0,76 (setenta e seis centavos)	2.280,00 — (dois mil duzentos e oitenta reais)
28486	52	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML INJ < Registro ANVISA : 1108500180048 >	AMP	18.000	FARMACE	1,34 (um real e trinta e quatro centavos)	24.120,00 (vinte e quatro mil cento e vinte reais)
23746	53	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5MG/ML + 2MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1ML < Registro ANVISA : 104970188 >	AMP	600	UNIAO QUIMICA	3,39 (três reais e trinta e nove centavos)	2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais)
15556	54	DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20mL < Registro ANVISA : 1037005820035 >	AMP	1.000	TEUTO	9,05 (nove reais e cinco centavos)	9.050,00 (nove mil e cinquenta reais)
26124	55	DOMPERIDONA 1MG/ML 100mL < Registro ANVISA : 100431163 >	FR	120	EUROFARMA	11,93 (onze reais e noventa e três centavos)	1.431,60 (um mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)
21654	56	DOPAMINA CLOR 5MG/ML 10ML INJ G < Registro ANVISA : 10497119800 >	AMP	1.000	UNIAO QUIMICA	2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos)	2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais)
30544	57	ENOXAPARINA SODICA 20MG 0,2ML INJ IV < Registro ANVISA : 1029803730016 > - Apresentação: CX C/ 10 AMP	AMP	600	CRISTALIA	17,81 (dezesete reais e oitenta e um centavos)	10.686,00 (dez mil seiscentos e oitenta e seis reais)
30545	58	ENOXAPARINA SODICA 40MG 0,4ML INJ IV < Registro ANVISA : 1029803730024 > - Apresentação: CX C/ 10 AMP	AMP	1.800	CRISTALIA	30,13 (trinta reais e treze centavos)	54.234,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais)
30546	59	ENOXAPARINA SODICA 60MG 0,6ML INJ IV < Registro ANVISA : 1029803730032 > - Apresentação: CX C/ 2 AMP	AMP	600	CRISTALIA	43,66 (quarenta e três reais e sessenta e seis centavos)	26.196,00 (vinte e seis mil cento e noventa e seis reais)
24241	60	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML INJ < Registro ANVISA : 1134300010016 >	AMP	1.000	HIPOLABOR	2,13 (dois reais e treze centavos)	2.130,00 (dois mil cento e trinta reais)
12457	61	ETILEFRINA CLOR 10MG/1ML INJ < Registro ANVISA : 104971220 >	AMP	1.000	UNIAO QUIMICA	2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos)	2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)
7054	62	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML 1ML INJ IM < Registro ANVISA : 113430129 >	AMP	1.800	HIPOLABOR	3,46 (três reais e quarenta e seis centavos)	6.228,00 (seis mil duzentos e vinte e oito reais)
30938	63	FLUCONAZOL 2 MG/ML 100ML < Registro ANVISA : 102980537 > - Apresentação: CX C/ 6 AMP	Bolsas	300	CRISTALIA	14,66 (quatorze reais e sessenta e seis centavos)	4.398,00 (quatro mil trezentos e noventa e oito reais)
23841	64	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJ < Registro ANVISA : 101860018 >	AMP	3.000	SANTISA	1,16 (um real e dezesseis centavos)	3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)
6464	65	GENTAMICINA 20MG/ML < Registro ANVISA : 100410210 >	AMP	300	FRESENIUS	1,10 (um real e dez centavos)	330,00 (trezentos e trinta reais)
6466	66	GENTAMICINA 40MG/ML 2ML < Registro ANVISA : 100410210 >	AMP	500	FRESENIUS	1,10 (um real e dez centavos)	550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
3572	67	HEPARINA SODICA 5000UI/ML INJ 5ML < Registro ANVISA : 102980371 >	AMP	120	CRISTALIA	23,11 (vinte e três reais e onze centavos)	2.773,20 (dois mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos)

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 9/13

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

3571	68	HEPARINA SODICA SUBCUT 5000UI/0.25ML < Registro ANVISA : 102980371 >	AMP	2.500	CRISTALIA	8,62 (oito reais e sessenta e dois centavos)	21.550,00 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta reais)
3573	69	HIDRALAZINA CLORID 20MG/ML 1ML INJ < Registro ANVISA : 1029800890037 >	AMP	500	CRISTALIA	5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos)	2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais)
12158	70	HIDROCORTISONA 100MG PO INJ < Registro ANVISA : 1049700200094 >	AMP	1.200	UNIAO QUIMICA	2,41 (dois reais e quarenta e um centavos)	2.892,00 (dois mil oitocentos e noventa e dois reais)
9304	71	HIDROCORTISONA 500MG PO INJ < Registro ANVISA : 1049700200124 >	AMP	3.000	UNIAO QUIMICA	4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos)	14.910,00 (quatorze mil novecentos e dez reais)
28968	72	HIDROXIZINE 2MG/ML < Registro ANVISA : 109170089 >	FR	120	MEDQUIMICA	6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos)	834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais)
17338	73	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH 300MCG/1,5ML IM < Registro ANVISA : 101510121 >	AMP	180	CSL	248,38 (duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos)	44.708,40 (quarenta e quatro mil setecentos e oito reais e quarenta centavos)
25282	74	LEVOFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 100ML < Registro ANVISA : 1029803030138 >	Bolsas	300	CRISTALIA	16,21 (dezesseis reais e vinte e um centavos)	4.863,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e três reais)
17602	75	LIDOCAINA + GLICOSE 5% 2ML INJ < Registro ANVISA : 1029803850021 >	AMP	100	CRISTALIA	3,99 (três reais e noventa e nove centavos)	399,00 (trezentos e noventa e nove reais)
1364	76	LIDOCAINA 2% C/V 20ML INJ < Registro ANVISA : 102980072 >	AMP	100	CRISTALIA	8,93 (oito reais e noventa e três centavos)	893,00 (oitocentos e noventa e três reais)
45038	77	LIDOCAINA 2% S/V 20ML INJ < Registro ANVISA : 104970111 >	AMP	1.200	UNIAO QUIMICA	5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos)	6.576,00 (seis mil quinhentos e setenta e seis reais)
20174	78	LIDOCAINA 2% S/V 5ML INJ < Registro ANVISA : 1029803650012 >	AMP	1.300	CRISTALIA	5,33 (cinco reais e trinta e três centavos)	6.929,00 (seis mil novecentos e vinte e nove reais)
44605	79	LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML < Registro ANVISA : 102980357 >	FR	50	CRISTALIA	44,68 (quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)	2.234,00 (dois mil duzentos e trinta e quatro reais)
25216	80	MANITOL 20% 250ML INJ SF < Registro ANVISA : 1004101220047 >	AMP	600	FRESENIUS	6,13 (seis reais e treze centavos)	3.678,00 (três mil seiscentos e setenta e oito reais)
24541	81	MEBENDAZOL 20MG/ML < Registro ANVISA : 1384100360020 >	FR	200	NATULAB	1,51 (um real e cinquenta e um centavos)	302,00 (trezentos e dois reais)
28761	82	MEROPENEM 1G PO INJ < Registro ANVISA : 1556200190078 > - Apresentação: CX C/ 10 AMP	AMP	300	ABL	22,58 (vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos)	6.774,00 (seis mil setecentos e setenta e quatro reais)
28285	83	MEROPENEM 500MG PO INJ < Registro ANVISA : 1556200190027 > - Apresentação: cx C/ 10 AMP	AMP	600	ABL	16,65 (dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)	9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais)
12166	84	METILGOMETRINA 0.2MG/ML 1ML INJ < Registro ANVISA : 1049701260058 >	AMP	1.000	UNIAO QUIMICA	2,27 (dois reais e vinte e sete centavos)	2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais)
28785	85	METILPREDNISOLONA ACETATO 40MG/ML 2ML < Registro ANVISA : 104971212 >	AMP	600	UNIAO QUIMICA	10,02 (dez reais e dois centavos)	6.012,00 (seis mil e doze reais)
14110	86	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML INJ < Registro ANVISA : 110850021 >	AMP	5.000	FARMACE	0,50 (cinquenta centavos)	2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 10/13

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

22055	87	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML 1NU SF G < Registro ANVISA : 110850014 >	AMP	1.200	FARMACE	3,74 (três reais e setenta e quatro centavos)	4.488,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais)
19165	88	MUPIROCINA 2% POMADA 15G < Registro ANVISA : 1256801570011 >	BIS	300	PRATI DONADUZZI	14,73 (quatorze reais e setenta e três centavos)	4.419,00 (quatro mil quatrocentos e dezenove reais)
17716	89	N-Acetilcisteína 600mg < Registro ANVISA : 154230140 > - Apresentação: CX C/ 50 UN	Saches	1.200	GEOLAB	0,75 (setenta e cinco centavos)	900,00 (novecentos reais)
12167	90	NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 1049714060044 >	AMP	500	UNIAO QUIMICA	1,79 (um real e setenta e nove centavos)	895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais)
23970	91	NISTATINA + OX. ZINCO 100.000UI/G+200MG/G 60G POMADA < Registro ANVISA : 125680138 >	BIS	240	PRATI DONADUZZI	6,18 (seis reais e dezoito centavos)	1.483,20 (um mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
24122	92	Nistatina creme 60g < Registro ANVISA : 125680045 >	BIS	300	PRATI DONADUZZI	5,15 (cinco reais e quinze centavos)	1.545,00 (um mil quinhentos e quarenta e cinco reais)
30200	93	NITRATO DE PRATA, 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML < Registro ANVISA : 000000000001 >	FR	120	OFTÁLMICA	17,90 (dezesete reais e noventa centavos)	2.148,00 (dois mil cento e quarenta e oito reais)
45902	94	NITROGLICERINA 5 MG/ML < Registro ANVISA : 102980133 >	AMP	50	CRISTALIA	25,78 (vinte e cinco reais e setenta e oito centavos)	1.289,00 (um mil duzentos e oitenta e nove reais)
6981	95	NITROPRUSSETO SODIO 25MG/ML 2ML < Registro ANVISA : 1029802180047 >	AMP	100	CRISTALIA	16,24 (dezesseis reais e vinte e quatro centavos)	1.624,00 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais)
44163	96	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML < Registro ANVISA : 113430066 >	AMP	1.200	HIPOLABOR	6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos)	7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais)
8716	97	OMEPRAZOL 40MG - 10ML < Registro ANVISA : 104971196 >	AMP	2.400	UNIAO QUIMICA	15,07 (quinze reais e sete centavos)	36.168,00 (trinta e seis mil cento e sessenta e oito reais)
28156	98	ONDANSETRONA 2MG/ML 2mL < Registro ANVISA : 100410177 >	AMP	4.000	FRESENIUS	2,61 (dois reais e sessenta e um centavos)	10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais)
41737	99	ONDANSETRONA 2MG/ML 4mL < Registro ANVISA : 1134301990022 >	AMP	2.400	HIPOLABOR	1,73 (um real e setenta e três centavos)	4.152,00 (quatro mil cento e cinquenta e dois reais)
6468	100	OXACILINA SODICA 500MG PO < Registro ANVISA : 100410179 >	AMP	1.200	FRESENIUS	1,71 (um real e setenta e um centavos)	2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais)
41157	101	Óxido de Zinco + vit A + D Pom. < Registro ANVISA : 000000000001 >	BIS	120	NATIVITA	5,91 (cinco reais e noventa e um centavos)	709,20 (setecentos e nove reais e vinte centavos)
17633	102	OXITOCINA 5UI/1ML INJ < Registro ANVISA : 1049701490043 >	AMP	6.000	UNIAO QUIMICA	2,03 (dois reais e três centavos)	12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais)
23239	103	PARACETAMOL 750 mg < Registro ANVISA : 1256800500044 >	CPR	3.000	PRATI DONADUZZI	0,17 (dezessete centavos)	510,00 (quinhentos e dez reais)
12178	104	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML INJ < Registro ANVISA : 104971167 >	AMP	300	UNIAO QUIMICA	2,32 (dois reais e trinta e dois centavos)	696,00 (seiscentos e noventa e seis reais)
45723	105	PIPERACILINA + TAZOBACTAMA, 2G + 250MG < Registro ANVISA : 155620034 >	AMP	300	ABL	18,75 (dezoito reais e setenta e cinco centavos)	5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 11/13

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

18031	106	PIRACETAM 200MG/ML SML INJ < Registro ANVISA : 183260420 > - Apresentação: CX C/ 12 AMP	AMP	300	SANOFI MEDLEY	2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos)	765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)
5711	107	PROMETAZINA 25MG/ML 2mL INJ < Registro ANVISA : 1029800420016 >	AMP	3.600	CRISTALIA	2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos)	9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais)
45367	108	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 10 MG < Registro ANVISA : 100431361 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	CPR	3.360	EUROFARMA	3,31 (três reais e trinta e um centavos)	11.121,60 (onze mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos)
45071	109	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 15 MG < Registro ANVISA : 102351265 > - Apresentação: CX C/ 28 CPR	CPR	3.360	EMS	3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos)	11.558,40 (onze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)
45368	110	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 20 MG < Registro ANVISA : 100431361 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	CPR	14.300	EUROFARMA	2,26 (dois reais e vinte e seis centavos)	32.318,00 (trinta e dois mil trezentos e dezoito reais)
44958	111	ROCURÔNIO BROMETO DE 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML, < Registro ANVISA : 104971459 >	AMP	80	UNIAO QUIMICA	19,86 (dezenove reais e oitenta e seis centavos)	1.588,80 (um mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
21481	112	SACARATO HIDROX FERRICO 20MG/ML 5ML IV < Registro ANVISA : 104971447 > - Apresentação: CX C/ 5 AMP	AMP	1.000	UNIAO QUIMICA	6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos)	6.520,00 (seis mil quinhentos e vinte reais)
21178	113	SACARATO HIDROX FERRICO IM 2ML+AGULHA < Registro ANVISA : 1063900990248 > - Apresentação: CX C/ 5 AMP	AMP	300	TAKEDA	11,10 (onze reais e dez centavos)	3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais)
12955	114	SACCHAROMYCES CEREVISIAE INFANTIL 5ML CAIXA COM 05 FLACONETES < Registro ANVISA : 115570015 >	UN	600	INFAN	4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos)	2.874,00 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais)
42599	115	SACCHAROMYCES, boudardii 100mg liofilizado capsula. CX com 12 cusp < Registro ANVISA : 102350420 >	UN	600	EMS/LEGRAND	19,82 (dezenove reais e oitenta e dois centavos)	11.892,00 (onze mil oitocentos e noventa e dois reais)
26678	116	SIMETICONA 40MG < Registro ANVISA : 1256801340032 >	CPR	3.000	PRATI DONADUZZI	0,15 (quinze centavos)	450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
24044	117	SULFADIAZINA PRATA 5% 400G CREME < Registro ANVISA : 1256800370027 >	Potes	240	PRATI DONADUZZI	41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos)	9.962,40 (nove mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
26559	118	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 15G < Registro ANVISA : 1256801280013 >	BIS	500	PRATI DONADUZZI	2,81 (dois reais e oitenta e um centavos)	1.405,00 (um mil quatrocentos e cinco reais)
44989	119	SUPOSITORIO GLICERINA 2,47G ADULTO < Registro ANVISA : 0000000000001 > - Apresentação: CX C/ 12 UN	UN	2.000	GRANADO	1,05 (um real e cinco centavos)	2.100,00 (dois mil e cem reais)
27251	120	SUPOSITORIO GLICERINA INFANTIL 1,44G < Registro ANVISA : NOTIFICADO RDC 199 > - Apresentação: CX C/ 24 UN	UN	2.000	PFIZER	1,14 (um real e quatorze centavos)	2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)
13554	121	TENOXICAM 20MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 104971138 >	AMP	500	UNIAO QUIMICA	6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos)	3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais)
13555	122	TENOXICAM 40MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 104971138 >	AMP	500	UNIAO QUIMICA	10,15 (dez reais e quinze centavos)	5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais)
5402	123	TERBUTALINA 0.5MG/1ML INJ < Registro ANVISA : 1049711760029 >	AMP	500	UNIAO QUIMICA	1,39 (um real e trinta e nove centavos)	695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais)
45832	124	TETRACAÍNA+FENILEFRINA 1+0,1% 10ML *(C1) < Registro ANVISA : 101470049 >	FR	50	ALLERGAN	9,97 (nove reais e noventa e sete centavos)	498,50 (quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 12/13

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

7257	125	TRIANCINOLONA ACET, POMADA ORABASE 10G < Registro ANVISA : 1256801220010 >	BIS	300	PRATI DONADUZZI	5,33 (cinco reais e trinta e três centavos)	1.599,00 (um mil quinhentos e noventa e nove reais)
20424	126	VANCOMICINA CLORID 1G PO INJ < Registro ANVISA : 155620005 > - Apresentação: CX C/ 25 AMP	AMP	500	ABL	19,65 (dezenove reais e sessenta e cinco centavos)	9.825,00 (nove mil oitocentos e vinte e cinco reais)
2545	127	VITAMINA DO COMPLEXO B 2ML INJ < Registro ANVISA : 103870029 >	AMP	8.000	HYPOFARMA	3,32 (três reais e trinta e dois centavos)	26.560,00 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta reais)
19663	128	VITELINATO DE PRATA COLIRIO 10% 5ML < Registro ANVISA : 101470106 >	FR	50	ALLERGAN	17,91 (dezessete reais e noventa e um centavos)	895,50 (oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

Valor Total da Ata: R\$ 900.910,80 (novecentos mil novecentos e dez reais e oitenta centavos)**Pregão Eletrônico - nº 014/2022 fls. 13/13****Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico - SRP	020/2022

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no-CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, RG nº sob nº. 03.856.915-99 SSP/BA doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **TECBOL LTDA**, CNPJ Nº 27.183.604/0001-77, situada na__ Rua Verador José do Nascimento, 33, Letra A, Centro, Santa Cruz de Munias, MG, neste ato representada pela Sra. JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA, portador da cédula de identidade n ° MG5704628 emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 823.572.006-00, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 0173/2022**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1.1- O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de preços para aquisição de

1

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

material esportivo para atender as escolas da Rede Pública Municipal e ao Departamento de Esportes do Município de Conceição do Coité, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1.2- Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.2- O órgão gerenciador deste registro de preços é a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

2.3- São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: não possui

2.4- O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

3.1- O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2- Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. PREÇO:

4.1- Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2- Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo

2

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL**

FORNECEDOR das obrigações.

4.3- O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4- Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes nomercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5- O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

LOTE 01 - BOLAS						
Item	Discriminação do Produto	MARCA	Medidas	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLA DE BASQUETEBOL, em material sintético, cor vermelha, câmara de butil maior retenção de ar, miolo removível e lubrificado. Infantil	Dalebol / Basquete Borracha	Unidades	24	R\$ 43,00	R\$ 1.032,00
2	BOLA DE BASQUETEBOL, em material sintético, cor vermelha, com peso de 600 a 650 gramas, pressão de 7 a 9 libras, e circunferência de 75 a 78 cm, câmara de butil maior retenção de ar, miolo removível e lubrificado. aprovada pela NBB.	Penalty / Basquete Microfibra	Unidades	86	R\$ 542,00	R\$ 46.612,00
3	BOLA DE BEACH SOCCER, microfibra, confeccionada em PU 100 por cento, peso 410 a 450g, circunferência 68 a 70 cm, miolo removível. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Dalebol / Beach Soccer	Unidades	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, com peso de 410 a 450 gramas, pressão de 10 a 12 libras, circunferência de 68 a 70cm. Adulto	Dalebol / Campo PU	Unidades	780	R\$ 33,00	R\$ 25.740,00
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, Embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pré-mirim e infantil.	Dalebol / Campo Infantil	Unidades	360	R\$ 33,00	R\$ 11.880,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL**

6	BOLA DE FUTSAL, em microfibras, peso 410 a 440g, circunferência 50-55; 55-59; 62-64 cm, câmara de butil, miolo removível, matrizada e lubrificada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Dalebol / Futsal 500	Unidades	280	R\$ 33,00	R\$ 9.240,00
7	BOLA DE FUTEVÔLEI, Aproximado: 420g, aprovada pela Fifa.	Mikasa / Futevôlei	Unidades	60	R\$ 406,12	R\$ 24.367,20
8	BOLA DE HANDEBOL FEMININA, em PU, peso 325 a 400g, circunferência 54 a 56 cm, câmara de butil miolo removível e lubrificada, matrizada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Dalebol / H2L	Unidades	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
9	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO, couro sintético, peso 425 a 475g, circunferência 58 a 60 cm, calibragem 6 lbs, câmara de butil, miolo removível, matrizada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Dalebol / H3L	Unidades	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
10	BOLA DE VOLEIBOL DE AREIA, de couro costurada, profissional, com peso de 260 a 280 gramas, pressão de 5 a 6 libras, e circunferência de 65 a 67cm. aprovada pela FIVB.	Penalty / Vôlei de Praia	Unidades	38	R\$ 500,00	R\$ 19.000,00
11	BOLA, DE VOLEIBOL, confeccionada em couro sintético, peso 260 a 280 g, circunferência 65 a 67 cm, câmara de látex, miolo removível e lubificado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. aprovada pela FIVB.	Penalty / Vôlei Microfibra	Unidades	155	R\$ 550,00	R\$ 85.250,00
12	BOLAS DE TÊNIS, de mesa.	Youyixi / 40mm	Unidades	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
13	BOLAS MEDICINE BALL, com peso fixo de 5 Kg, confeccionada em borracha resistente com superfície texturizada para melhor aderência das mãos. 2,3,4,5 kg.	Dalebol / 5Kg	Unidades	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
14	BOLA TIPO CRAVO CRESPA para propriocepção, 6 cm de diâmetro. Cor: Variadas	ML / Bola Cravo	Unidades	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

15	BOLA DE PILATES Fabricada em material latex; Sistema antiestouro; Diâmetro de 65 cm.	Silva Campos / Pilates 65 cm	Unidades	8	R\$ 115,00	R\$ 920,00
TOTAL DO LOTE 01 - BOLAS - Duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).						R\$ 227.435,20

LOTE 04 - REDES						
Item	Discriminação do Produto	Marca	Qtd.	Medida	Valor Unit.	Valor Total
1	REDE PARA MESA DE TÊNIS, na cor azul. Conteúdo da Embalagem: 1 Rede com suporte dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 6x69" (aproximadamente 15x175cm) Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP): 3x19x32cm Peso aproximado da embalagem c/ produto aproximadamente kg: 532g.	Pangué / Tênis de Mesa com suporte	Unidades	5	R\$ 19,80	R\$ 99,00
2	REDE PARA TRANSPORTES DE BOLA, Saco para Transporte de bolas, fio 4mm. Utilizado para o transporte de grandes quantidades de bolas.	Pangué / Transporte de Bolas	Unidades	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
3	REDE, para esporte, de basquete, em polietileno trancado com espessura de 4 mm, malha 5 x 5 cm	Pangué / Basquete 4mm	Pares	36	R\$ 12,00	R\$ 432,00
4	REDE, para esporte, de FUTEBOL DE CAMPO, dimensões 2500 x 7500 mm, fio 02.	Pangué / Campo 2mm	Pares	100	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00
5	REDE, para esporte, de FUTEBOL DE CAMPO, dimensões 2500 x 7500 mm, fio 04.	Pangué / campo 4mm	Pares	100	R\$ 345,00	R\$ 34.500,00
6	REDE, para esporte, de FUTEBOL DE SALÃO, em malha 10 x 10 cm, fio 4.0 mm.	Pangué / Futsal 4mm	Pares	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00

5

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

7	REDE, para esporte, de FUTEBOL DE SALÃO, em malha 2.1 cm x 3.2 cm x 0.8, fio 4.0 mm.	Pangue / Futsal 4mm	Pares	100	R\$ 215,00	R\$ 21.500,00
8	REDE, pra esporte, de FUTEVÔLEI, confeccionada em polietileno, com quatro faixas em algodão, com porta antena, dimensões de 1,00 x 9,50m.	Pangue / Futevôlei Oficial	Unidades	40	R\$ 136,00	R\$ 5.440,00
9	REDE, para esporte, de VOLEIBOL de praia confeccionada em polietileno, com quatro faixas em algodão, com porta antena, dimensões de 1,00 x 9,50m.	Pangue / Vôlei Oficial	Unidades	40	R\$ 135,00	R\$ 5.400,00
TOTAL DO LOTE 04 - REDES						R\$ 92.751,00
TOTAL DO LOTES						R\$ 320.186,20

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

UNIDADE EXECUTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
6.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	12.122.002.2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	19, 01 00
06.06. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.006.2015 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.31.00.0000 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
06.14. FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	27.812.005.2021 INCENTIVO AO ESPORTE		

6. CONTRATAÇÃO:

6.1- A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da

6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL**

minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.2- A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

6.3- Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.4- As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.5- Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.7- O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.8- A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.9- Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.10- Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

7.1- Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

8.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.2- A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.3- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.4- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.5- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.6- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.7- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1- O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.2- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.3- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. PENALIDADES:

10.1- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2- É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3- Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL**

10.4- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.5- No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2- A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.3- O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.4- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.5- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.6- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes,

10

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.7- Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

11.8- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.9- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.10- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.11- Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

12.1- Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. FORO

13.1 - As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL**

Conceição do Coité, Bahia, 20 de maio de 2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA.

**TECBOL LTDA
FORNECEDOR**

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico - SRP	019/2022

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, RG nº sob nº. 03.856.915-99 SSP/BA doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **DEMARK - INDÚSTRIA COM. E SERVIÇOS DE MAT. TERMOPLAS** CNPJ/CPF nº 11.841.178/0001-81, situada na __, neste ato representada pelos Srs. **BARTOLOMEU DE ANDRADE GALAMBA**, portador da cédula de identidade nº 987.961 emitida por SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.613.914-04, e o Sr. **SILVESTRI RINEIRO GALAMBA NETTO**, portadora cédula de identidade nº 5626170 emitida por SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.502.024-50, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1.1- O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o

1

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas de sinalização de trânsito para atender a demanda do Departamento de Orientação e Fiscalização de Trânsito – DEOTRAN na sede, distritos e povoados do Município de Conceição do Coité, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1.2- Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1- O órgão gerenciador deste registro de preços é a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

2.3- São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI

2.4- O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

3.1- O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2- Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. PREÇO:

4.1- Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2- Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos

2

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3- O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4- Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5- O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Qtd.	Medida	Valor Unit.	Valor Total
1	PLACA DE MARCAÇÃO (ZEBRADA) 90x25cm, refletiva 3D em chapa de aço galvanizado e instalada em mastro de madeira 2x7x7cm.	Própria	15	Und.	R\$ 165,00	R\$ 2.475,00
2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 150x80cm, refletiva 3D em chapa de aço galvanizado e instalada em mastro de madeira 2,5x7x7cm.	Própria	20	Und.	R\$ 784,00	R\$ 15.680,00
3	PLACA DE QUEBRA MOLAS 50x50cm, refletiva 3D em chapa de ferro galvanizado e instalada em tubo de ferro com 3x0,7mm.	Própria	65	Und.	R\$ 286,00	R\$ 18.590,00
4	PLACA DE PARE 50x50cm, refletiva 3D em chapa de aço galvanizado e instalada em tubo de ferro com 3x0,07mm.	Própria	40	Und.	R\$ 286,00	R\$ 11.440,00
5	PLACA DE ESTACIONAMENTO/PROIBIDO 50x50cm, refletiva 3D em chapa de aço galvanizado e instalada em tubo de ferro 3x0,07mm.	Própria	40	Und.	R\$ 286,00	R\$ 11.440,00
6	PLACA SENTIDO OBRIGATÓRIO 50x50cm, refletiva 3D em chapa de aço galvanizado e instalada em tubo de ferro com 3x0,07mm.	Própria	40	Und.	R\$ 286,00	R\$ 11.440,00
7	PLACA DE SENTIDO PROIBIDO 50x50cm, refletiva 3D em chapa de aço galvanizado e instalada em tubo de ferro com 3x0,07mm.	Própria	40	Und.	R\$ 286,00	R\$ 11.440,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL**

8	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 80x50cm, refletiva 3D em chapa de aço galvanizado e instalada em tubode ferro com 3x0,7mm ou mastro demadeira com3,25x7x7mm conformelocalidade.	Própria	65	Und.	R\$ 510,00	R\$ 33.150,00
9	PLACA DE LIXO 50x30cm, refletiva 3D em chapa de aço galvanizado e mastro de madeira 2,5x7x7cm	Própria	65	Und.	R\$ 155,00	R\$ 10.075,00
10	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA FRENTE E VERSO 40x20cm, refletiva 3D em chapa de aço galvanizado e instalada em tubo de ferro 1,5ppx3m.	Própria	140	Und.	R\$ 260,00	R\$ 36.400,00
11	PLACA DE ESTACIONAMENTO 80x50cm, refletiva 3D em chapa de aço galvanizadop e instalada com tubode ferro com1,5ppx3m.	Própria	140	Und.	R\$ 510,00	R\$ 71.400,00
12	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 2x1m, refletiva 3D em chapa de aço galvanizado n.16 em braço projetadode 5,5m de altura.	Própria	15	Und.	R\$ 970,00	R\$ 14.550,00
13	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 2x1m, refletiva 3D em chapa de aço galvanizado n.16 instalada em braço projetado com coluna de 3,75mm 4" 6 metros de altura, galvanização submersa a quente com concretagem,chapa 16 ou 18 mm, entrega do equipamento totalment concluido pelocontratado.	Própria	8	Und.	R\$ 6.100,00	R\$ 48.800,00
TOTAL						R\$ 296.880,00

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

UNIDADE EXECUTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
03.03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	15.452.020.2098 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	3.3.9.0.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00

6. CONTRATAÇÃO:

6.1- A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição,

4

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.2- A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

6.3- Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.4- As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.5- Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.6- O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.7- A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.8- Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.9- Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

7.1- Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

8.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.2- A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.3- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.4- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.5- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.6- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.7- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

7

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

9.1- O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.2- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.3- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. PENALIDADES:

10.1- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2- É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3- Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

10.4- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.5- No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
(**x**) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência

do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2- A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.3- O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.4- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.5- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

11.6- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.7- Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

11.8- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.9- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.10- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.11- Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

12.1- Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL**

13.1 - As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Conceição do Coité, Bahia, 17 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA.

**DEMARK - INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS DE MAT. TERMOPLAS
FORNECEDOR**

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 011/2022
---	---------------------------

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. **13.843.842/0001-57**, com sede na Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité – Bahia, neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e os proponentes **GRÁFICA COITÉ LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº. **63.213474/0001-31**, sediada a Rua João Mateus de Souza, 60A, Vila Rica, Conceição do Coité, Ba., neste ato representada através do seu representante legal, o Sr. **JOSÉ OLIVEIRA ARAÚJO**, brasileiro, maior, portador do RG nº 233045023-SSP/BA e do CPF nº 137.415.945-04 doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, QUAL SEJA: Registro de Preços para prestação de serviços para confecção e impressão de materiais de gráficos, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a: NÃO POSSUI.

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUÍ.

Pregão Eletrônico - nº 011/2022 fls. 1/12

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58. Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000,
CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

PLANILHA EM ANEXO

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

Pregão Eletrônico - nº 011/2022 fls. 2/12

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58. Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000,
CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 011/2022 fls. 3/12

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58. Gravata, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000,
CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 011/2022 fls. 4/12

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58. Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000,
CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

10.3 Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

- () Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Pregão Eletrônico - nº 011/2022 fls. 5/12

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58. Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000,
CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

11.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – PJ].

11.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13).

12. Vinculação ao edital de licitação

12.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, pormais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do Coité, Bahia, 13 de maio de 2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA
CONTRATANTE

GRÁFICA COITÉ LTDA
FORNECEDOR

Pregão Eletrônico - nº 011/2022 fls. 6/12

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58. Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000,
CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

Testemunha (nome/CPF)_____
Testemunha (nome/CPF)_____
(nome, cargo e cadastro do declarante)_____
(nome, cargo e cadastro do declarante)

ANEXO

LOTE 02						
Item	Especificações	Qtd.	Medida	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	Atestado Médico CAPS - A4 - 1x0 cor - papel sulfite 56gr	15	Milheiro	Marca Própria	R\$ 55,00	R\$ 825,00
2	Atestado Psicológico CAPS - A4 - 1x0 cor - papel sulfite 56gr	10	Milheiro	Marca Própria	R\$ 56,00	R\$ 560,00
3	Auto de Apreensão - A4 - 1x0 - papel sulfite 56gr	3	Milheiro	Marca Própria	R\$ 70,00	R\$ 210,00
4	Boletim de campo e Laboratório do Levantamento Rápido de índices - LIRAA - A4 - 1x0 - papel sulfite 56g	6	Milheiro	Marca Própria	R\$ 68,00	R\$ 408,00
5	Boletim de imóveis pendentes A4 - 1x0 cor - papel 56 sulfite gr	20	Milheiro	Marca Própria	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
6	Boletim de produção ambulatorial A4 - 1x0cor - papel sulfite 56gr	15	Milheiro	Marca Própria	R\$ 60,00	R\$ 900,00
7	Boletim reconhec. geográfico A4 - 1x0 cor - papel sulfite 56 gr	20	Milheiro	Marca Própria	R\$ 55,50	R\$ 1.110,00
8	Boletim Resumo Reconhec. geográfico A4-1x0 cor - papel sulfite 56gr	20	Milheiro	Marca Própria	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
9	Cadastro de Hipertenso/Diabético - A4 - 1x0 - papel sulfite 56g	15	Milheiro	Marca Própria	R\$ 56,00	R\$ 840,00
10	Cadastro Domiciliar - A4 - 1x0 - papel sulfite 56gr	30	Milheiro	Marca Própria	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
11	Controle de Frequência Sec. Saúde - A4 - 1x0 cor - papel 56gr	4	Milheiro	Marca Própria	R\$ 63,00	R\$ 252,00
12	DDP Leishmaniose Visceral Canina - A4 - 1x0 papel sulfite 56gr -	5	Milheiro	Marca Própria	R\$ 64,00	R\$ 320,00

Pregão Eletrônico - nº 011/2022 fls. 7/12

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58. Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000,
CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL**

13	DDP Leishmaniose Visceral Canina - BOLETIM DIÁRIO DE CAMPO - A4 - 1x0 - papel sulfite 56gr	5	Milheiro	Marca Própria	R\$ 67,00	R\$ 335,00
14	Diário de Pesquisa e Borrifação - Prog. Controle Doença de Chagas - A4 - 1x0 cor - papel sulfite 56gr	3	Milheiro	Marca Própria	R\$ 70,00	R\$ 210,00
15	Ficha acompanhamento Gestante A4 1x0 cor - papel sulfite 56gr	12	Milheiro	Marca Própria	R\$ 58,00	R\$ 696,00
16	Ficha autorização de internamento hospitalar A4 1x0 cor - papel sulfite 56gr	6	Milheiro	Marca Própria	R\$ 71,00	R\$ 426,00
17	Ficha cadastramento Gestante A4 1x0 cor - papel sulfite 56gr	10	Milheiro	Marca Própria	R\$ 60,00	R\$ 600,00
18	Ficha clínica PSF's A4 1x0 cor - papel sulfite 56gr	12	Milheiro	Marca Própria	R\$ 60,00	R\$ 720,00
19	Ficha consulta à Puérpera A4 1x0 cor - papel sulfite 56r	10	Milheiro	Marca Própria	R\$ 60,00	R\$ 600,00
20	Ficha coordenação assist. a criança A4 1x0 cor - papel sulfite 56gr	3	Milheiro	Marca Própria	R\$ 72,00	R\$ 216,00
21	Ficha de acompanhamento de Casos de Transtorno Mentais - A4 - 1x0 cor - papel sulfite 56gr	3	Milheiro	Marca Própria	R\$ 70,00	R\$ 210,00
22	Ficha de cadastro e acompanhamento nutricional do SISVAN - papel sulfite 56g	5	Milheiro	Marca Própria	R\$ 60,00	R\$ 300,00
23	Ficha de evolução clínica - papel sulfite 56g	15	Milheiro	Marca Própria	R\$ 65,00	R\$ 975,00
24	Ficha de matrícula CAPS - A4 - 1x0 cor - papel sulfite 56gr	6	Milheiro	Marca Própria	R\$ 69,00	R\$ 414,00
25	Ficha de Peuricultura 0 a 2 anos - A4 - 1x0 - papel sulfite 56gr	5	Milheiro	Marca Própria	R\$ 65,00	R\$ 325,00
26	Ficha DENTIÇÃO PERMANENTE - A4 - 1x0 - papel sulfite 56gr	7	Milheiro	Marca Própria	R\$ 65,00	R\$ 455,00
27	Ficha encaminhamento CAPS - A4 - 1x0 cor - papel sulfite 56gr	6	Milheiro	Marca Própria	R\$ 70,00	R\$ 420,00
28	Ficha identificação A5 1x0 cor - papel jornal	20	Milheiro	Marca Própria	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
29	Ficha inquérito - Busca Ativa - A4 - 1x0 - papel sulfite 56gr	15	Milheiro	Marca Própria	R\$ 60,00	R\$ 900,00
30	Ficha itinerário de trabalho A4 1x0 cor - papel sulfite 56gr	15	Milheiro	Marca Própria	R\$ 60,00	R\$ 900,00
31	Ficha Procedimentos PBA - Centro de Reabilitação - A4 - 1x0 cor - papel sulfite 56gr	2	Milheiro	Marca Própria	R\$ 70,00	R\$ 140,00
32	Ficha registro laboratorial A4 1x0 cor - papel sulfite 56gr	10	Milheiro	Marca Própria	R\$ 60,00	R\$ 600,00
33	Ficha sistema de informação básica A4 1x0 cor - papel sulfite 56gr	20	Milheiro	Marca Própria	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
34	Formulário de Campo, Laboratório e Informática - A4 - 1x0 - papel sulfite 56gr	15	Milheiro	Marca Própria	R\$ 59,00	R\$ 885,00

Pregão Eletrônico - nº 011/2022 fls. 8/12

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58. Gravata, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000,
CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

35	Formulário de Exame de Triatomíneos - A4 - 1x0 cor - papel sulfite 56gr	5	Milheiro	Marca Própria	R\$ 68,00	R\$ 340,00
36	Formulário de Triagem - A4 - 1x0 cor - papel sulfite 56gr	6	Milheiro	Marca Própria	R\$ 66,00	R\$ 396,00
37	Formulário Marcadores de Consumo Alimentar - A4 - 1x0 cor - papel sulfite 56gr	3	Milheiro	Marca Própria	R\$ 68,00	R\$ 204,00
38	Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial - papel sulfite 56g	5	Milheiro	Marca Própria	R\$ 58,00	R\$ 290,00
39	Mapa p/ Registro Diário de Atividades de Planejamento Familiar - A4 - 1x0 - papel sulfite 56gr	10	Milheiro	Marca Própria	R\$ 60,00	R\$ 600,00
40	Notificação SMSCC - Vigilância à Saúde - A4 - 1x0 - papel sulfite 56gr	3	Milheiro	Marca Própria	R\$ 65,00	R\$ 195,00
41	Programa de Controle de Febre Amarela e Dengue - PONTO PESSOAL DE CAMPO - A4 - 1x0 - papel sulfite 56gr	10	Milheiro	Marca Própria	R\$ 57,00	R\$ 570,00
42	Programa de Vigilância e Controle da Leishmaniose - A4 - 1x0 - papel sulfite 56gr	5	Milheiro	Marca Própria	R\$ 53,00	R\$ 265,00
43	Programa de Vigilância e Controle da Leishmaniose - Itinerário e Relatório de Atividades de Campo por Localidades - A4 - 1x0 - papel sulfite 56gr	2	Milheiro	Marca Própria	R\$ 55,00	R\$ 110,00
44	Protocolo de Teste Rápido - DPP Leishmaniose Visceral Canina - A4 - 1x0 - papel sulfite 56gr	2	Milheiro	Marca Própria	R\$ 53,00	R\$ 106,00
45	Quadro 1 -Aval supervisões PNCD A4 1x0 cor - papel sulfite 56gr	20	Milheiro	Marca Própria	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
46	Quadro 2 -Aval supervisões PNCD A4 1x0 cor - papel sulfite 56gr	20	Milheiro	Marca Própria	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
47	Quadro 3 -Aval supervisões PNCD A4 1x0 cor - papel sulfite 56gr	20	Milheiro	Marca Própria	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
48	Relatório de Frequência A4 1x0 cor - papel sulfite 56gr	1	Milheiro	Marca Própria	R\$ 70,00	R\$ 70,00
49	Resumo laboratorial A4 1x0 cor - papel sulfite 56gr	15	Milheiro	Marca Própria	R\$ 52,13	R\$ 781,95
50	Resumo semanal serv. Antiveterior A4 1x0 cor - papel sulfite 56gr	15	Milheiro	Marca Própria	R\$ 56,00	R\$ 840,00
51	Rótulo de Interdição - Vig. à Saúde - A4 - 1x0 cor - papel sulfite 56gr	2	Milheiro	Marca Própria	R\$ 70,00	R\$ 140,00
TOTAL						R\$ 29.999,95

LOTE 04						
Item	es	Especificação	Qtd.	Medida	MARCA	Valor Unit. Valor Total

Pregão Eletrônico - nº 011/2022 fls. 9/12

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58. Gravata, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL**

1	Atestado de comparecimento A5 - 1x0 cor - papel sulfite 56g	20	Milheiro	Marca Própria	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
2	Atestado de Saúde Ocupacional - A5 - 1x0 - papel sulfite 56gr	6	Milheiro	Marca Própria	R\$ 49,00	R\$ 294,00
3	Atestado médico - A5 - 1x0 cor - papel sulfite 56gr	18	Milheiro	Marca Própria	R\$ 40,00	R\$ 720,00
4	Auto de imposição de penalidade - Vig. Sanitária - A5 - 1x0 cor - papel 56 sulfite gr	3	Milheiro	Marca Própria	R\$ 30,00	R\$ 90,00
5	Auto de infração - Vig. Sanitária - A5 - 1x0 cor - papel sulfite 56 gr	4	Milheiro	Marca Própria	R\$ 65,00	R\$ 260,00
6	Caderneta de Vacinação do Adulto - 10x15 - 1x0 cor - papel sulfite 180gr - frente e verso	80	Milheiro	Marca Própria	R\$ 66,00	R\$ 5.280,00
7	Caderneta de Vacinação do Animais - 10x15 - 1x0 cor - papel sulfite 180gr - frente e verso	20	Milheiro	Marca Própria	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
8	Cartão Ambulatório de Saúde Mental - 10x15 aberto - 1x0 cor - papel sulfite 180gr - impressão frente e verso	15	Milheiro	Marca Própria	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
9	Cartão atividades A5 1x1 cor - papel sulfite 180gr	25	Milheiro	Marca Própria	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
10	Cartão controle de vacinação F24 1x1 cor - papel sulfite 150gr	20	Milheiro	Marca Própria	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
11	Cartão da Família - 10x15 - 1x1 cor - papel sulfite 180gr	30	Milheiro	Marca Própria	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
12	Cartão medicação A5 1x1 cor - papel sulfite 180gr	30	Milheiro	Marca Própria	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
13	Cartão paciente hipertenso e diabético - 10x15 - 1x1 cor - papel sulfite 180gr	25	Milheiro	Marca Própria	R\$ 74,50	R\$ 1.862,50
14	Cartão paciente Saúde da Mulher e Planejamento Familiar - 10x15 - 1x1 cor - papel sulfite 180gr	20	Milheiro	Marca Própria	R\$ 85,50	R\$ 1.710,00
15	Envelope 11,5x23 - impressão color	20	Milheiro	Marca Própria	R\$ 179,50	R\$ 3.590,00
16	Envelope 24x34 - impressão 1x1 P/B	20	Milheiro	Marca Própria	R\$ 269,50	R\$ 5.390,00
17	Etiqueta p/remessa espécimes 7,5x8cm - 1x0 cor - papel sulfite 75gr	8	Milheiro	Marca Própria	R\$ 43,00	R\$ 344,00
18	Ficha CAPS ! - 10x15 - 1x0 cor - papel sulfite 56gr	4	Milheiro	Marca Própria	R\$ 69,50	R\$ 278,00
19	Ficha de Avaliação do Serviço - 10x21 - 1x0 cor - papel sulfite 56gr	3	Milheiro	Marca Própria	R\$ 92,00	R\$ 276,00
20	Ficha encaminhamento odontológico - A5 - 1x0 cor - papel sulfite 56gr	10	Milheiro	Marca Própria	R\$ 55,00	R\$ 550,00
21	Ficha matrícula A5 1x0 cor - papel jornal	5	Milheiro	Marca Própria	R\$ 76,00	R\$ 380,00

Pregão Eletrônico - nº 011/2022 fls. 10/12

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58. Gravata, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000,
CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

22	Ficha visita Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD - 10x15cm 1x0 cor - papel sulfite 56gr	10	Milheiro	Marca Própria	R\$ 65,00	R\$ 650,00
23	Mov. Mat, Medicação A5 1x0 cor - papel sulfite 56gr	20	Milheiro	Marca Própria	R\$ 34,50	R\$ 690,00
24	Notificação de receita 8,5x19cm 1x0 cor CAPS - papel Super Bond 50gr	30	Milheiro	Marca Própria	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
25	Receituário A5 4x0 cor - papel sulfite 56gr (diversas tiragens)	160	Milheiro	Marca Própria	R\$ 40,00	R\$ 6.400,00
26	Reconhec. Geográfico 20x22 1x0 cor - papel sulfite 56gr	20	Milheiro	Marca Própria	R\$ 44,50	R\$ 890,00
27	Solicitação SUS 10x20cm - 1x0 - papel sulfite 56gr (diversas tiragens)	160	Milheiro	Marca Própria	R\$ 34,50	R\$ 5.520,00
28	Termo de Colheita de Amostra - A5 - 1x0 cor - papel sulfite 56gr	3	Milheiro	Marca Própria	R\$ 75,00	R\$ 225,00
TOTAL						R\$ 48.499,50

LOTE 05						
Item	es	Especificação	Qtd.	Medida	MARCA	Valor Unit. Valor Total
1	Reprografia color em A4		15.000	Und	Marca Própria	R\$ 0,80 R\$ 12.000,00
2	Reprografia P/B em A4		20.000	Und	Marca Própria	R\$ 0,35 R\$ 7.000,00
3	Adesivos brilhante, medindo 7x7cm – impresso 4 cores (diversas tiragens com arquivos diferentes)		40	Milheiro	Marca Própria	R\$ 95,00 R\$ 3.800,00
4	Blocos de anotações 15x21cm – impresso 1 cor, colado, com 50 folhas cada, em papel offset 56g branco.		5.000	BL	Marca Própria	R\$ 2,00 R\$ 10.000,00
5	Capa p/processo papel mpress 250gr 1x0 cor – dois furos e 4 vincos paralelos (pedido fracionado, diversas tiragens)		25	Milheiro	Marca Própria	R\$ 980,00 R\$ 24.500,00
6	Carimbo automático 37x13mm		200	Und	Marca Própria	R\$ 30,00 R\$ 6.000,00
7	Carimbo automático 46x17mm		200	Und	Marca Própria	R\$ 37,00 R\$ 7.400,00
8	Carimbo automático 57x21mm		200	Und	Marca Própria	R\$ 45,00 R\$ 9.000,00
9	Cartão de visita 90x50mm, colorido, em papel couchê 250gr – 4x1 cor, com verniz total na frente (tiragens de 500 unidades por arquivo)		10	Milheiro	Marca Própria	R\$ 180,00 R\$ 1.800,00
10	Envelope saco BR 18x24cm com mpressão 1 cor: preto		10	Milheiro	Marca Própria	R\$ 515,00 R\$ 5.150,00

Pregão Eletrônico - nº 011/2022 fls. 11/12

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58. Gravata, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

11	Envelope saco BR 24x34cm com impressão 1 cor: preto	10	Milheiro	Marca Própria	R\$ 920,00	R\$ 9.200,00
12	Envelope saco Branco 26x36cm – impresso 1 cor (diversas tiragens diferentes)	10	Milheiro	Marca Própria	R\$ 920,00	R\$ 9.200,00
13	Etiqueta p/remessa espécimes 7,5x8cm – 1x0 cor-pap. 75gr	4	Milheiro	Marca Própria	R\$ 40,00	R\$ 160,00
14	Folha ponto A4 1x0 cor – papel 56gr	5	Milheiro	Marca Própria	R\$ 110,00	R\$ 550,00
15	Livreto Prontuário SUAS, capa em papel couchê 180g, 4x1 cor, miol com 56 páginas em papel sulfite 75gr formato A3, 1x0 cor. Dimensões do prontuário fechado: 29x21cm. Fixação das páginas na capa com grampos.	2	Milheiro	Marca Própria	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
16	Papel timbrado A4 1x0 cor – papel 75gr	6	Milheiro	Marca Própria	R\$ 110,00	R\$ 660,00
17	Formulário Comunicação amigável em A4, papel auto copiativo, bloco com 2 vias com Logomarca do governo Municipal, 50x2.	50	Milheiro	Marca Própria	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
18	Folder A4 4x4 cores – papel couchê 115gr (diversas tiragens com arquivos diferentes)	50	Milheiro	Marca Própria	R\$ 510,00	R\$ 25.500,00
19	Folder em papel couchê 115g – 4x4 cores medindo 22x20cm (diversas tiragens com arquivos diferentes)	30	Milheiro	Marca Própria	R\$ 410,00	R\$ 12.300,00
20	Panfleto 10x15, 4x4 cores, em papel couchê 115gr (diversas tiragens com arquivos diferentes)	20	Milheiro	Marca Própria	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
21	Panfleto 10x15cm – 4x0cor – papel couchê 90g (diversas tiragens diferentes: 1.000; 2.000; 5.000)	15	Milheiro	Marca Própria	R\$ 209,50	R\$ 3.142,50
22	Panfleto 10x15cm – 1x0cor – papel sulfite 56g (diversas tiragens diferentes: 1.000; 2.000; 5.000)	15	Milheiro	Marca Própria	R\$ 39,80	R\$ 597,00
23	Panfleto A5 – 4x4 cores, em papel couchê 115gr (diversas tiragens diferentes: 1.000; 2.000; 5.000)	15	Milheiro	Marca Própria	R\$ 119,76	R\$ 1.796,40
24	Panfleto A5 – 4x0cor – papel couchê 90g (diversas tiragens diferentes: 1.000; 2.000; 5.000)	15	Milheiro	Marca Própria	R\$ 139,60	R\$ 2.094,00
25	Cartaz 30x42cm – 4x0cor – papel couchê 115g (diversas tiragens com arquivos diferentes)	5.000	Und	Marca Própria	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
26	Cartaz 42x60cm – 4x0cor – papel couchê 115g (diversas tiragens com arquivos diferentes)	5.000	Und	Marca Própria	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
TOTAL						R\$ 179.999,90

Pregão Eletrônico - nº 011/2022 fls. 12/12

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58. Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

CONTROLADORIA GERAL

LOTE 06						
Item	Especificações	Qtd.	Medida	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	Pasta em papel cartão triplex 250g, 4x1 cor, medindo 44x32cm aberta, com um vinco e bolsa interna.	6	Milhei	Marca Própria	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
2	Capa para carnê de IPTU. Dimensões: 46x10cm (capa aberta) com janela frontal medindo 9,5x2,7cm, papel couchê 115gr.	40	Milhei	Marca Própria	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
3	Formulário para Alvará, A4, 4x0, sulfite 90g	10	Milhei	Marca Própria	R\$ 90,00	R\$ 900,00
TOTAL						R\$ 9.900,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 268.399,35 (duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

Pregão Eletrônico - nº 011/2022 fls. 13/12

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58. Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000,
CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 011/2022
---	---------------------------

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. **13.843.842/0001-57**, com sede na Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité – Bahia, neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **M B O DO LAGO -ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº. **17.466.193/0001-73**, sediada a Rua da Ponte, nº 08, Centro, Muniz Ferreira-Ba., neste ato representada através do seu representante legal a Sra. MARIA BENEDITA OLIVEIRA DO LAGO RG. 0184306434 SSP/BA. CPF 196.832.515.87, brasileira, solteira, empresaria, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, QUAL SEJA: Registro de Preços para prestação de serviços para confecção e impressão de materiais de gráficos, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a: NÃO POSSUI.

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUÍ.

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

Pregão Eletrônico - nº 011/2022 fls. 1/9

**Praça Theógenes Antônio Calixto, 58. Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000,
CNPJ: 13.843.842/0001-57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

3. Prazo de validade do registro:

O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

PLANILHA EM ANEXO

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Pregão Eletrônico - nº 011/2022 fls. 2/9

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58. Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000,
CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 011/2022 fls. 3/9

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58. Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000,
CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 011/2022 fls. 4/9

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58. Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000,
CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

10.3 Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

- () Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Pregão Eletrônico - nº 011/2022 fls. 5/9

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58. Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000,
CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

11.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – PJ].

11.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13).

12. Vinculação ao edital de licitação

12.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, pormais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do Coité, Bahia, 13 de maio de 2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA
CONTRATANTE

M B O DO LAGO -ME
FORNECEDOR

Pregão Eletrônico - nº 011/2022 fls. 6/9

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58. Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000,
CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

Testemunha (nome/CPF)_____
Testemunha (nome/CPF)_____
(nome, cargo e cadastro do declarante)_____
(nome, cargo e cadastro do declarante)**ANEXO**

LOTE 1						
Item	Especificações	Qtd.	Medida	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	Diário de classe educação infantil creche 113 folhas 1x1 / A-4 com espiral, capa e contra capa 4x0 - frente capa kristal transparente e fundo capa preta brilho.	120	Und	MBO	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
2	Diário de classe educação infantil pré-escolar I e II períodos 113 folhas 1x1 / A-4 - com espiral, capa e contra capa 4x0 - frente capa kristal transparente e fundo capa preta brilho.	240	Und	MBO	R\$ 14,00	R\$ 3.360,00
3	Diário de frequência ensino fundamental 97 folhas 1x1 / A-4 - com espiral, capa e contra capa 4x0 - frente capa kristal transparente e fundo capa preta brilho.	680	Und	MBO	R\$ 14,00	R\$ 9.520,00
4	Diário de classe ensino especial sala de recursos multifuncionais 110 folhas 1x1 A-4 - com espiral, capa e contra capa 4x0 - frente capa kristal transparente e fundo capa preta brilho.	120	Und	MBO	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
5	Diário de desempenho ensino fundamental anos finais 64 folhas 1x1 / A-4 - com espiral, capa e contra capa 4x0 - frente capa kristal transparente e fundo capa preta brilho.	240	Und	MBO	R\$ 13,00	R\$ 3.120,00
6	Diário de frequência I, II e III ano do ensino fundamental 205 folhas / 1x1 / A-4 - com espiral, capa e contra capa 4x0 - frente capa kristal transparente e fundo capa preta brilho.	380	Und	MBO	R\$ 18,00	R\$ 6.840,00

Pregão Eletrônico - nº 011/2022 fls. 7/9**Praça Theógenes Antônio Calixto, 58. Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000,
CNPJ: 13.843.842/0001-57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

7	Diário de desempenho 4º e 5º ano do ensino fundamental 125 folhas 1x1 / A-4 - com espiral, capa e contra capa 4x0 - frente capa kristal transparente e fundo capa preta brilho.	240	Und	MBO	R\$ 14,00	R\$ 3.360,00
8	Ata de resultados finais, formato A4, 1x1, sulfite 75gr	6	Milhei	MBO	R\$ 107,00	R\$ 642,00
9	Ficha acompanhamento prog. Aluno em A4, 1x0, sulfite 56gr	15	Milhei	MBO	R\$ 107,00	R\$ 1.605,00
10	Ficha descritiva desempenho do aluno em A4, 1x0, sulfite 56gr	12	Milhei	MBO	R\$ 107,00	R\$ 1.284,00
11	Ficha individual do aluno 1º ao 5º ano em A4, 1x0, sulfite 56gr	16	Milhei	MBO	R\$ 107,00	R\$ 1.712,00
12	Ficha individual do aluno 6º ao 9º ano em A4, 1x0, sulfite 56gr	16	Milhei	MBO	R\$ 107,00	R\$ 1.712,00
13	Folha de frequência em A4, 1x0, sulfite 56gr	18	Milhei	MBO	R\$ 107,00	R\$ 1.926,00
14	Histórico escolar aceleração em A4, 1x0, sulfite 75gr	10	Milhei	MBO	R\$ 104,00	R\$ 1.040,00
15	Histórico escolar ensino fundamental em A4, 1x0, sulfite 75gr	16	Milhei	MBO	R\$ 114,00	R\$ 1.824,00
TOTAL DO LOTE 1						R\$ 41.305,00
quarenta e um mil trezentos e cinco reais						
TODOS OS ITENS LISTADOS DO LOTE APRESENTAM O MESMO LAYOUT: Impressão em A4, 1 cor (P/B), 1X0, papel 56 gr.						

LOTE 03						
Item	Especificações	Qtd.	Medida	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	Avaliação de enfermagem - A4 - 1x1 - papel sulfite 56gr	25	Milhei	MBO	R\$ 68,45	R\$ 1.711,25
2	Avaliação Fisioterápica - A4 - 1x1 - papel sulfite 56gr	05	Milhei	MBO	R\$ 68,45	R\$ 342,25
3	Boletim de Produção ambulatorial - Dados Individualizados - A4 - 1x1 - papel sulfite 56gr	05	Milhei	MBO	R\$ 68,45	R\$ 342,25
4	Cadastro Individual - Atenção Básica - A4 - 1x1 - papel sulfite 56gr	20	Milhei	MBO	R\$ 68,45	R\$ 1.369,00
5	Cartão gestante A4 4x1 cor - papel sulfite 180gr	20	Milhei	MBO	R\$ 68,45	R\$ 1.369,00
6	Cartaz APROVADO - Vig. Sanitária - A4 - 4x0 - papel sulfite 180gr	03	Milhei	MBO	R\$ 68,45	R\$ 205,35
7	Documento Técnico - Investigação de Acidente - A4 - 1x1 - papel sulfite 56gr - 2 páginas	10	Milhei	MBO	R\$ 68,45	R\$ 684,50
8	Documento Técnico - Investigação de Ambiente de Trabalho - A4 - 1x1 - papel sulfite 56gr - 3 páginas	04	Milhei	MBO	R\$ 68,45	R\$ 273,80
9	Ficha clínica Reabilitação Fisioterapia - A4 1x1 cor - papel sulfite 56gr	05	Milhei	MBO	R\$ 68,45	R\$ 342,25
10	Ficha de Atendimento individual - Atenção Básica - A4 - 1x1 - papel sulfite 56gr	25	Milhei	MBO	R\$ 68,45	R\$ 1.711,25
11	Ficha de Atendimento Odontológico individual - Atenção Básica - A4 - 1x1 - papel sulfite 56gr	25	Milhei	MBO	R\$ 68,45	R\$ 1.711,25
12	Ficha de Atividade Coletiva - Atenção Básica - A4 - 1x1 - papel sulfite 56gr	15	Milhei	MBO	R\$ 68,45	R\$ 1.026,75
13	Ficha de Avaliação - Amb. Saúde Mental - A4 - 1x1 - papel sulfite 56gr	05	Milhei	MBO	R\$ 68,45	R\$ 342,25
14	Ficha de Avaliação - CAPS I - A4 - 1x1 - papel sulfite 56gr	06	Milhei	MBO	R\$ 68,45	R\$ 410,70

Pregão Eletrônico - nº 011/2022 fls. 8/9

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58. Gravata, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000,
CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

15	Ficha de Captura de Triatomíneos - A4 - 1x1 - papel sulfite 56gr	03	Milhei	MBO	R\$ 68,45	R\$ 205,35
16	Ficha de Investigação para Estabelecimento de Nexo - A4 - 1x1 - papel sulfite 56gr	02	Milhei	MBO	R\$ 68,44	R\$ 136,88
17	Ficha de Procedimentos - Atenção Básica - A4 - 1x1 - papel sulfite 56gr	10	Milhei	MBO	R\$ 68,45	R\$ 684,50
18	Ficha de Retorno - A4 - 1x1 - papel sulfite 56gr	10	Milhei	MBO	R\$ 68,45	R\$ 684,50
19	Ficha de Visita Domiciliar - Atenção Básica - A4 - 1x1 - papel sulfite 56gr	70	Milhei	MBO	R\$ 68,45	R\$ 4.791,50
20	Ficha Perinatal - Ambulatório - A4 - 1x1 - papel sulfite 56gr	04	Milhei	MBO	R\$ 68,44	R\$ 273,76
21	Ficha Projeto Terapêutico Individual - PTI - A4 - 1x1 cor - papel sulfite 56gr	05	Milhei	MBO	R\$ 68,44	R\$ 342,20
22	Ficha referência e contra referência A4 1x1 cor - papel sulfite 56gr	16	Milhei	MBO	R\$ 68,44	R\$ 1.095,04
23	Levantamento Saúde Mental - CAPS - A4 - 1x1 cor - papel sulfite 56gr	03	Milhei	MBO	R\$ 68,44	R\$ 205,32
24	PCFAD -Resumo Trab. de Campo A4 1x1 cor - pap. sulfite 75gr	15	Milhei	MBO	R\$ 68,44	R\$ 1.026,60
25	PNCD - Resumo dos Trabalhos de Campo - A4 - 1x1 - papel sulfite 56gr	20	Milhei	MBO	R\$ 68,44	R\$ 1.368,80
26	Prontuário CEREST - A4 - 1x1 - papel sulfite 56gr	20	Milhei	MBO	R\$ 68,44	R\$ 1.368,80
27	Prontuário Clínico - A4 - 1x1 - papel sulfite 56gr	15	Milhei	MBO	R\$ 68,44	R\$ 1.026,60
28	Prontuário Odontológico - A4 - 1x1 - papel sulfite 56gr	10	Milhei	MBO	R\$ 68,44	R\$ 684,40
29	RAAS - Rgi. Ações Ambulatoriais de Saúde - CAPS - A4 - 1x1 cor - papel sulfite 56gr	10	Milhei	MBO	R\$ 68,44	R\$ 684,40
30	Requisição de Exame Citopatológico - Colo do Útero - A4 - 1x1 - papel sulfite 56gr	15	Milhei	MBO	R\$ 68,43	R\$ 1.026,45
31	Requisição de Mamografia - A4 - 1x1 - papel sulfite 56gr	15	Milhei	MBO	R\$ 68,43	R\$ 1.026,45
32	Resumo diário serv. Antivet. A4 1x1 cor - papel sulfite 56gr	15	Milhei	MBO	R\$ 68,44	R\$ 1.026,60
TOTAL DO LOTE 3						R\$ 29.500,00
vinte e nove mil e quinhentos reais.						

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 70.805,00(setenta mil e oitocentos e cinco reais).

Pregão Eletrônico - nº 011/2022 fls. 9/9

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58. Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000,
CNPJ: 13.843.842/0001-57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 292, DE 27 DE MAIO DE 2022

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor municipal **GILVAN DA SILVA CARMO**, matrícula nº 8708/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período 90 (noventa) dias, com início em 25 de maio de 2022 e término em 23 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 27 de março de 2003 a 26 de março de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2022.

Conceição do Coité, 27 de maio de 2022.

CLÍVIA DAMIÃO DE OLIVEIRA BOAVENTURA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

Dispõe sobre convocação de sessão extraordinária do Conselho Municipal de Educação de Conceição do Coité.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar Conselheiros e Suplentes de Conselheiros para reunião extraordinária a realizar dia 01 de junho de 2022, às 14:00 horas, que acontecerá presencialmente na Sede do Conselho Municipal de Educação.

Artigo 2º A sessão contará com a seguinte ordem do dia:

- I- Análise final dos Relatórios para validação do ano letivo 2021 das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Conceição do Coité.

Artigo 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 27 de maio de 2022

Erika Souza Silva Vilanova

Presidente do CME

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário